



DIÁRIO

ANO XLIII — Nº 091

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

SEXTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 1988

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° 82, DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Diamantino, Estado do Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 300.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — (OTN).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Diamantino, Estado do Mato Grosso, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 300.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — (OTN), junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro da operação, destinada à execução de obras do Programa PRODURB, no Município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de setembro de 1988. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° 83, DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 65.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — (OTN).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos

do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 65.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — (OTN), junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., este na qualidade de agente financeiro da operação, destinada à pavimentação de calcamento a paralelepípedo e construção de galerias pluviais nos diversos bairros do Município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de setembro de 1988. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° 84, DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 300.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — (OTN).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 300.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A., este na qualidade de agente financeiro da operação, destinada ao financiamento de estudos, projetos técnicos e execução de obras dentro do Programa PRODURB, no Município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de setembro de 1988. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° 85, DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Casa Branca, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 250.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Casa Branca, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 250.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro da operação, destinada a estudos, programas, projetos, obras e outros encargos, que atendam às finalidades do Projeto Cura, no Município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de setembro de 1988. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

PASSOS PÓRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Administrativo
JOSECLER GOMES MOREIRA
Diretor Industrial
LINDOMAR PEREIRA DA SILVA
Diretor Adjunto

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cz\$ 2.600,00

Exemplar Avulso Cz\$ 16,00

Tiragem: 2.200 exemplares.

RESOLUÇÃO N° 86, DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 69.954,43 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 69.954,43 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro da operação, destinada à execução de obras do programa Produrb, no município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de setembro de 1988. —
Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° 87, DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Alvinópolis, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 20.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Alvinópolis, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 20.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS), destinada à implantação de calçamento, no município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de setembro de 1988. —
Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° 88, DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Aral Moreira, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 48.411,27 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Aral Moreira, Estado do Mato Grosso do Sul, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 48.411,27 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN) junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS) destinada à implantação de águas pluviais, guias e sarjetas, no município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de setembro de 1988. —
Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° 89, DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Toledo, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 20.864,66 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Toledo, Estado do Paraná, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 20.864,66 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS), destinada à implantação de calçamento, no município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de setembro de 1988. —
Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Apelo ao Desenvolvimento Social (FAS) destinada à aquisição de veículos para transporte escolar, no município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de setembro de 1988. —
Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° 90, DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Taquaruçu, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 6.098,68 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Taquaruçu, Estado do Mato Grosso do Sul, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 6.098,68 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS), destinada à aquisição de veículos para transporte escolar, no Município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de setembro de 1988. —
Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° 91, DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Poxoréu, Estado do Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 197.554,00 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Poxoréu, Estado do Mato Grosso, nos termos do artigo

2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 197.554,00 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS), destinada à execução de pavimentação com lajotas, guias e sarjetas e canalização de águas pluviais, no Município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de setembro de 1988. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 92, DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 431.150,00 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 431.150,00 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS) destinada à implantação de drenagem, esgoto sanitário e pavimentação, no município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de setembro de 1988. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 93, DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado do Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 800.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado do Mato Grosso, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 800.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), junto à Caixa Econômica Federal, destinada à execução de obras do Programa Produrb, no município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de setembro de 1988. — Senador **Humberto Lucena**.

Faço saber que o Senado Federal, aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 94, DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Estado do Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 200.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Estado do Mato Grosso, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5

de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 200.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro da operação, destinada à execução de obras do programa Produrb, no município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de setembro de 1988. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 95, DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 125.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 125.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro da operação, destinada à implantação, ampliação e melhorias dos sistemas de abastecimento de água e esgotos sanitários, no município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de setembro de 1988. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 48ª SESSÃO, EM 22 DE SETEMBRO DE 1988

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

— Projeto de Lei da Câmara nº 38/88 (nº 558/88, na Casa de origem), que autoriza o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social-IAPAS a doar à Academia Nacional de Medicina imóveis destinados à instalação de centros de estudo e pesquisa.

— Projeto de Lei da Câmara nº 39/88 (nº 869/88, na Casa de origem), que modifica a redação do inciso I do art. 28 da Lei nº 7.664, de 29 de junho de 1988, estabelecendo novo horário para veiculação de propaganda eleito-

ral para as eleições municipais de 15 de novembro de 1988.

1.2.2 — Ofícios

— Nº 112/88, do 1º Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando a aprovação sem emendas, do Projeto de Lei do Senado nº 31/85 (nº 8.340/86, naquela Casa), que estabelece normas para vôo por instrumentos e dá outras providências.

— Nº 597/88, do Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, fixando para 5 de outubro próximo a solenidade de promulgação da Constituição da República.

1.2.3 — Comunicações da Presidência

— Recebimento da Mensagem nº 203/88 (nº 386/88, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República, solicita autorização para que o Governo do Estado da Bahia possa

contratar operação de crédito para o fim que especifica.

— Recebimento de comunicações de Senadores que se ausentariam do País, no período de 19 a 24 do corrente.

1.2.4 — Apreciação de matéria

Requerimento nº 136, de 1988, lido em sessão anterior. **Aprovado**.

1.2.5 — Comunicação

Do Senador Álvaro Pacheco, de que ausentará do País.

1.2.6 — Requerimento

— Nº 137/88, de autoria dos Senadores Nelson Carneiro e Leopoldo Peres, solicitando voto de pesar e levantamento da sessão, pelo falecimento do Deputado Norberto Schwanter. **Aprovado**, tendo usado da palavra no seu encaminhamento o Senador Mauro Benvides.

1.2.7 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 35 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 49^a SESSÃO, EM 22 DE SETEMBRO DE 1988

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

— Nº 204/88 (nº 387/88, na origem), referente à escolha do Dr. Homero Santos para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União na vaga decorrente da apontadaria do Ministro Ivan Luz.

2.2.2 — Leitura de projetos

— Nº 68/88, de autoria do Senador João Menezes, que institui o "Dia Nacional do Fotógrafo Profissional" e oficializa, no Brasil, a comemoração do "Dia Mundial da Fotografia".

— Nº 69/88, de autoria do Senador João Menezes que dispõe sobre o exercício da Profissão de Fotógrafo Profissional, do Técnico em Fotografia e dá outras providências.

2.2.3 — Requerimentos

— Nº 138/88, de urgência para a Mensagem nº 198/88, relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 6.400.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

— Nº 139/88, de urgência para o Projeto de Decreto Legislativo nº 21/88, de autoria do Senador Severo Gomes, que dispõe sobre a suspensão da vigência dos atos internacionais ainda não aprovados pelo Congresso Nacional.

2.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR MANSUETO DE LAVOR — Manifestação de servidores da Sema contra a devastação da Amazônia. Reunião do Parlamento Latino-americano em Buenos Aires.

SENADOR LEITE CHAVES — Apelo em favor da Fundação Abrigo do Cristo Redentor.

2.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Resolução nº 31, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Janduís, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 8.424,51 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN). **Aprovado**, após usarem da palavra os Srs. Senadores Juthay Magalhães, João Menezes e Nelson Carneiro.

Redação final do Projeto de Resolução nº 31/88. **Aprovada**. À promulgação.

Projeto de Resolução nº 33, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados,

a 21.146,62 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN). **Aprovado**.

Redação final do Projeto de Resolução nº 33/88. **Aprovada**. À promulgação.

Projeto de Resolução nº 38, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 13.519,74 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN). **Aprovado**.

Redação final do Projeto de Resolução nº 38/88. **Aprovada**. À promulgação.

Projeto de Resolução nº 46, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Altos, Estado do Piauí, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN). **Aprovado**.

Redação final do Projeto de Resolução nº 46/88. **Aprovada**. À promulgação.

Projeto de Resolução nº 71, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 12.775,48 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN). **Aprovado**.

Redação final do Projeto de Resolução nº 71/88. **Aprovada**. À promulgação.

Projeto de Resolução nº 72, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Assu, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 5.965,23 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN). **Aprovado**.

Redação final do Projeto de Resolução nº 72/88. **Aprovada**. À promulgação.

Projeto de Resolução nº 74, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Luciara, Estado do Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 42.437,69 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN). **Aprovado**.

Redação final do Projeto de Resolução nº 74/88. **Aprovada**. À promulgação.

Projeto de Resolução nº 76, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN). **Aprovado**.

Redação final do Projeto de Resolução nº 76/88. **Aprovada**. À promulgação.

Projeto de Resolução nº 93, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Turiaçu, Estado do Maranhão, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 72.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN). **Aprovado**.

Redação final do Projeto de Resolução nº 93/88. **Aprovada**. À promulgação.

Mensagem nº 62, de 1988 (nº 77/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 5.414,38 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN). **Discussão encerrada**, do Projeto de Resolução nº 126/88, oferecido pelo

Senador Leite Chaves em parecer proferido nesta data, devendo a votação ser feita na próxima sessão.

Mensagem nº 69, de 1988 (nº 84/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Miranda, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 83.082,71 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN). **Discussão encerrada**, do Projeto de Resolução nº 127/88, oferecido pelo Senador Wilson Martins em parecer proferido nesta data, devendo a votação ser feita na próxima sessão.

Mensagem nº 129, de 1988 (nº 231/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Itaberaba, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 250.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN). **Discussão encerrada**, do Projeto de Resolução nº 128/88, oferecido pelo Senador Jutahy Magalhães em parecer proferido nesta data, devendo a votação ser feita na próxima sessão.

Mensagem nº 162, de 1988 (nº 302/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Gongogi, Estado da Bahia, a contratar operações de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 73.309,00 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN). **Discussão encerrada**, do Projeto de Resolução nº 129/88, oferecido pelo Senador Jutahy Magalhães em parecer proferido nesta data, devendo a votação ser feita na próxima sessão.

Mensagem nº 198, de 1988 (nº 377/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 6.400.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN). **Discussão encerrada**, do Projeto de Resolução nº 130/88, oferecido pelo Senador Alfredo Campos em parecer proferido nesta data, devendo a votação ser feita na sessão seguinte.

2.3.1 — Matérias aprecidas após a Ordem do Dia

— Redação final do Projeto de Resolução nº 130/88, em regime de urgência nos temos do Requerimento nº 138/88, lido no Expediente. **Aprovada**. À promulgação.

— Requerimento nº 139/88, de urgência para o Projeto de Decreto Legislativo nº 21/88. **Declarado prejudicado** por falta de "quorum" para sua votação, após usarem da palavra os Srs. João Menezes, José Ignácio Ferreira e Leite Chaves.

2.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR NELSON WEDEKIN — Operação desmonte da Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMBATER).

SENADOR ITAMAR FRANCO — Artigo do arquiteto Oscar Niemeyer sob o título "O novo Ministro da Cultura". Carta dirigida ao Presi-

dente da República pelo ex-Deputado Federal Aécio Ferreira da Cunha, pedindo o cancelamento de sua nomeação para Ministro do Tribunal de Contas da União.

SENADOR MAURO BORGES — Deferimento do pedido de registro definitivo do Partido Democrata Cristão por parte do Tribunal Superior Eleitoral.

SENADOR MARCO MACIEL — Manutenção do subsídio concedido a álcool-química até 1992.

SENADOR CARLOS CHIARELLI — Incremento das relações comerciais entre os governos do Brasil e da Argentina.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Fim da moratória brasileira.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Atuação conjunta dos Ministros do Trabalho e da Saúde no controle do tabagismo no Brasil.

2.3.3 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se amanhã, dia 23, às 10 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.4 — ENCERRAMENTO

3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Senador Cid Sabóia de Carvalho, proferidos nas sessões de 13-9-88 e 15-9-88.

4 — PORTARIAS DO 1º SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL

Nº 19 e 20, de 1988.

5 — PORTARIAS DO DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

Nº 20 e 21, de 1988.

6 — DIRETORIA GERAL DO SENADO FEDERAL

Extratos de contratos nºs 98 a 100/88.

7 — MESA DIRETORA

8 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

9 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 48ª Sessão, em 22 de setembro de 1988

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Jutahy Magalhães

ÀS 18 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Aluizio Bezerra — Leopoldo Perez — Carlos De'Carli — Aureo Mello — Ronaldo Aragão — Olavo Pires — João Menezes — Almir Gabriel — Jarbas Passarinho — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — João Lobo — Chagas Rodrigues — Álvaro Pacheco — Afonso Sanchio — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benvides — Carlos Alberto — José Agripino — Lavosier Maia — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Marco Maciel — Ney Maranhão — Mansueto de Lavor — Guilherme Palmeira — Divaldo Surugay — Teotonio Vilela Filho — Albano Franco — Francisco Rollemburg — Lourival Baptista — Luiz Viana — Jutahy Magalhães — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — João Calmon — Afonso Arinos — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Alfredo Campos — Ronan Tito — Severo Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Mário Covas — Mauro Borges — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Lourenberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Mendes Canale — Wilson Martins — Leite Chaves — Affonso Camargo — José Richa — Jorge Bornhausen — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin — Carlos Chiarelli — José Paulo Bisol — José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — A lista de presença acusa o comparecimento de 64 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO — DO 1º SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, ENCAMINHANDO À REVISÃO DO SENADO AUTÓGRAFOS DOS SEGUINTE PROJETOS:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 38, de 1988

(Nº 558/88, na Casa de origem)

De iniciativa do Sr. Presidente da República

Autoriza o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (Iapás) a doar à Academia Nacional de Medicina imóveis destinados à instalação de centros de estudo e pesquisa.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (Iapás) autorizado a doar à Academia Nacional de Medicina as áreas de 567m² (quinquinhos e sessenta e sete metros quadrados) e 756m² (setecentos e cinqüenta e seis metros quadrados) correspondentes, respectivamente, aos lotes nºs 18 e 19 da Quadra 140 da Esplanada do Castelo, situados à Avenida General Justo, na cidade de Rio de Janeiro, havidos por escritura pública de compra e venda, lavrada no Cartório de Notas do 5º Ofício, às fls. 89 do livro 1.110, em 3 de junho de 1949.

Art. 2º Os terrenos indicados no artigo anterior destinam-se exclusivamente à instalação dos centros de estudo e pesquisa da Academia Nacional de Medicina.

Art. 3º Os imóveis doados reverterão ao patrimônio do Iapás, independentemente de qualquer

indenização, ainda que por benfeitorias realizadas, em caso de dissolução, liquidação ou extinção da entidade, se lhes vier a ser dada, no todo ou em parte, destinação diversa da prevista no artigo anterior, ou se, no prazo de seis meses, contados da data da escritura de doação, não houverem sido adotadas, pela donatária, providências para a construção dos centros de estudo e pesquisa.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 153, DE 1988

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro da Previdência e Assistência Social, o anexo projeto de lei que "autoriza o Instituto de Administração Financeira da Previdência Social (Iapás), a doar à Academia Nacional de Medicina imóveis destinados à instalação de centros de estudo e pesquisa".

Brasília, 11 de abril de 1988. — **José Sarney.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 13, DE 29 DE MARÇO DE 1988, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Exceléncia o incluso projeto de lei que dispõe sobre a doação à Academia Nacional de Medicina de terrenos de propriedade do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (Iapás), na cidade do Rio de Janeiro.

2. A Academia Nacional de Medicina com sede no Rio de Janeiro, congrega ilustres médicos e tem por finalidade apresentar e discutir resultados de estudos desenvolvidos na área da ciência médica, bem como das experiências e pesquisas profissionais realizadas.

3. Relativas questões de saúde pública têm sido analisadas pelo colegiado, tanto por iniciativa própria, como por solicitação das autoridades da área governamental. Os simpósios e fóruns de debates que constantemente vêm sendo realizados, abordam temas de destaque importância, tendo resultado na publicação de revistas científicas, entre elas a da "Política Nacional de Saúde".

4. Entretanto, a academia se ressente da falta de instalações adequadas para a ampliação do Centro de Educação Pós-Graduada e de Memória Médica. Em razão disto, a diretoria da academia solicitou ao ministro da Previdência e Assistência Social, a doação de dois terrenos de propriedade do Iapás, sem benfeitorias, situados na Esplanada do Castelo, Rio de Janeiro, nos quais pretende construir o novo centro.

5. Naquele centro deverá propiciar também o treinamento e a reciclagem de pessoal da área médica e atividades profissionais afins e aos administradores de saúde integrados ao Ministério da Previdência e Assistência Social.

6. A academia tem prestado relevantes serviços à ciência médica brasileira. Para tornar viável a ampliação do centro e propiciar melhores condições para o desenvolvimento do estudo e da pesquisa, submeto à apreciação de Vossa Excelência o projeto de lei que, se aprovado, autorizará o Iapás a doar terrenos de sua propriedade àquela entidade.

No enredo, reitero a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Renato Archer, Ministro.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 39, de 1988

(Nº 869/88, na Casa de origem)

Modifica a redação do inciso I do art. 28 da Lei nº 7.664, de 29 de Junho de 1988, estabelecendo novo horário para veiculação de propaganda eleitoral para as eleições municipais de 15 de novembro de 1988.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso I do art. 28 da Lei nº 7.664, de 29 de junho de 1988, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 28.

I — todas as emissoras do País reservarão, nos 45 (quarenta e cinco) dias anteriores à antevéspera das eleições, 90 (noventa) minutos diários para a propaganda, sendo 45 (quarenta e cinco) minutos à noite, entre 20h30min (vinte horas e trinta minutos) e 22h30min (vinte e duas horas e trinta minutos), nas emissoras de televisão, e entre 20h (vinte horas) e 22h30min (vinte e duas horas e trinta minutos), nas emissoras de rádio, hora de Brasília;

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.664, DE 29 DE JUNHO DE 1988

Estabelece normas para a realização das eleições municipais de 15 de novembro de 1988 e dá outras providências.

PROPAGANDA ELEITORAL

Art. 28. A propaganda eleitoral no rádio e na televisão para as eleições de 15 de novembro de 1988 restringir-se-á, unicamente, ao horário gratuito disciplinado pela Justiça Eleitoral, com expressa proibição de qualquer propaganda paga, obedecidas as seguintes normas:

I — todas as emissoras do País reservarão, nos 45 (quarenta e cinco) dias anteriores à antevéspera das eleições, 90 (noventa) minutos diários para a propaganda, sendo 45 (quarenta e cinco) minutos à noite, entre 20h30min (vinte horas e trinta minutos) e 22h30min (vinte e duas horas e trinta minutos);

OFÍCIO DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 112/88, de 22 do corrente, comunicando a aprovação, sem emendas, do Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1985 (nº 8.340/86, naquela Casa), que estabelece normas para vôo por instrumentos e dá outras providências.

(Projeto enviado à sanção em 22-9-88).

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

Brasília, de setembro de 1988
GP-0/597/88-ANC

A Sua Excelência o Senhor
Senador Humberto Lucena
Presidente do Senado Federal
Em mãos

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Exceléncia que esta Presidência fixou a data de 5 de outubro próximo, às 15h30min, para a solenidade de promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil, no Plenário da Câmara dos Deputados.

Oportunamente será encaminhada a Vossa Exceléncia a respectiva programação.

Reitero a Vossa Exceléncia meus protestos de estima e apreço. — Constituinte **Ulysses Guimarães**, Presidente da Assembléia Nacional Constituinte.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — O ofício lido vai à publicação.

A Presidência recebeu a Mensagem nº 203, de 1988 (Nº 386/88, na origem), de 22 de setembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 42, item VI, da Constituição, e de acordo com o art. 2º da Resolução nº 93/76, do Senado Federal, solicita autori-

zação para que o Governo do Estado da Bahia possa contratar operação de crédito, para o fim que específica.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, a Presidência designará, oportunamente, o Relator da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — A Presidência recebeu dos Senadores Marcondes Gadelha, Jamil Haddad e Edison Lobão, comunicação de que se ausentariam do País a fim de comparecer à LXXX Conferência Interparlamentar, a realizar-se em Sófia, Bulgária, no período de 19 a 24 do corrente.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Na Sessão Extraordinária do último dia 21, foi lido o Requerimento nº 136, de 1988, de autoria do Senador Irapuan Costa Júnior, Presidente da Comissão Especial criada através do Requerimento nº 73, de 1987, com a finalidade de levantar o grau de estatização da economia brasileira e participação das empresas estatais no endividamento interno e externo do País, solicitando a prorrogação, por mais noventa dias, do prazo concedido àquela Comissão.

O requerimento deveria ser votado naquela oportunidade. No entanto, em virtude da falta de **quorum** mínimo para abertura da sessão, teve sua apreciação adiada.

Passa-se, agora, à votação do Requerimento nº 136, de 1988.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

OF/SF/GAB/AP-073/88

Brasília, 21 de setembro de 1988

Senhor Presidente Comunico a V. Exº que me ausentarei do País, no período de 25 de setembro a 1º de outubro.

Na oportunidade, transmito-lhe protestos de apreço e consideração. — Senador **Álvaro Paçoca**.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — A comunicação lida vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 137, de 1988

Pelo falecimento do Deputado Norberto Schwantes queremos, na forma regimental e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens:

- inserção em ata de voto de profundo pesar;
- apresentação de condolências à família e ao Estado do Mato Grosso; e
- levantamento da sessão.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 1988.
— Nelson Carneiro — Leopoldo Perez.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Esse requerimento depende de votação, em cujo

encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Senhores senadores que o desejarem.

Em votação.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE).

Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O Senado Federal presta, neste instante, uma homenagem sentida ao nosso saudoso companheiro, Deputado por Mato Grosso, Norberto Schwantes, que, como primeiro suplente, vinha desempenhando, em vaga decorrente do licenciamento do Deputado Percival Muniz, o mandato de Deputado Federal por aquela Unidade Federativa.

Recordo, Sr. Presidente, com imenso pesar e ainda com muita emoção, aqueles instantes que assinalaram a chegada a plenário, no dia 1º de setembro, do Deputado Norberto Schwantes, de locomoção extremamente difícil, para que S. Ex^a pudesse cumprir o seu dever de Constituinte, participando das importantes votações que foram realizadas no plenário da nossa Assembléia Nacional Constituinte. No momento em que o Presidente Ulysses Guimarães constatou o comparecimento de S. Ex^a, que despendeu um esforço inaudito para vencer o imobilismo decorrente da sua grave enfermidade, quando o Presidente Ulysses Guimarães assinalou a presença do Deputado Norberto Schwantes no plenário da Assembléia Nacional Constituinte, a emoção a todos dominou e os aplausos prorromperam numa demonstração inequívoca do apreço, do reconhecimento ao espírito público de um parlamentar que desejava, acima de tudo, cumprir aquela tarefa que recebera das urnas, qual a de participar da elaboração constitucional.

Eu não estava em Brasília, Sr. Presidente, quando faleceu o Deputado Norberto Schwantes. No meu Estado, ao tomar conhecimento daquele fato, comentei com imensa tristeza, porque o Congresso e a Assembléia Nacional Constituinte perdiam um parlamentar que, embora sem ser titular da Cadeira, revelara para todos nós aquele seu espírito admirável, a sua tenacidade, a sua obstinação e o seu desejo de cumprir o dever de Representante do povo de Mato Grosso. Homem de fé, pastor pregador do Evangelho, Norberto Schwantes tinha um grande desejo, externado à imprensa e aos seus Companheiros de Representação — o de firmar, no dia 5 de outubro, a nova Carta Magna brasileira. Se não o fez, Sr. Presidente, Senador Jutahy Magalhães, é porque esta foi a vontade de Deus. O Deputado Norberto Schwantes, naquela data, será certamente reverenciado por todos nós. E o seu exemplo de cumprimento do dever haverá de valer para nós como uma lição admirável a consagrar perenemente a sua memória.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) —

Não havendo quem mais deseje encaminhar o requerimento, está em votação.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Mesa associa-se às homenagens, e fará cumprir a deliberação da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) —

Nada mais havendo a tratar, a Presidência convoca uma nova sessão extraordinária para as 18 horas e 35 minutos de hoje, com a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 31, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Janduís, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 8.424,51 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

— 2 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 33, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 21.146,62 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

— 3 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 13.519,74 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

— 4 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 46, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Altos, Estado do Piauí, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

— 5 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 71, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 12.775,48 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

— 6 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 72, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Assu, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 5.965,23 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

— 7 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 74, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Luciara, Estado do Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 42.437,69 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

— 8 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 76, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

— 9 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 93, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Turiacu, Estado do Maranhão, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 72.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

— 10 —

Mensagem nº 62, de 1988 (nº 77/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 5.414,38 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN (dependendo de parecer).

— 11 —

Mensagem nº 69, de 1988 (nº 84/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Miranda, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 83.082,71 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

— 12 —

Mensagem nº 129, de 1988 (nº 231/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Itaberaba, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 250.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

— 13 —

Mensagem nº 162, de 1988 (nº 302/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Gonioggi, Estado da Bahia, a contratar operações de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 73.309,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN (dependendo de parecer).

— 14 —

Mensagem nº 198, de 1988 (nº 377/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 6.400.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) —
Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 33 minutos.)

Ata da 49ª Sessão, em 22 de setembro de 1988

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência dos Srs. Humberto Lucena e Dirceu Carneiro.

ÀS 18 HORAS E 35 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Aluizio Bezerra — Leopoldo Peres — Carlos de Carli — Aureo Mello — Ronaldo Aragão — Olavo Pires — João Menezes — Almir Gabriel — Jarbas Passarinho — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — João Lobo — Chagas Rodrigues — Álvaro Pacheco — Afonso Sanchez — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benvides — Carlos Alberto — José Agripino — Lavosier Maia — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Marco Maciel — Ney Maranhão — Mansueto de Lavor — Guilherme Palmeira — Divaldo Surugay — Teotonio Vilela Filho — Albano Franco — Francisco Rolemberg — Lourival Baptista — Luiz Viana — Jutahy Magalhães — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — João Calmon — Afonso Arinos — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Alfredo Campos — Ronan Tito — Severo Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Mário Covas — Mauro Borges — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Pompeu de Sousa — Mauricio Correa — Meira Filho — Lourenberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Mendes Canale — Wilson Martins — Leite Chaves — Afonso Camargo — José Richa — Jorge Bornhausen — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin — Carlos Chiarelli — José Paulo Bisol — José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A lista de presença acusa o comparecimento de 64 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a Proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. Primeiro Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE MENSAGEM nº 204, de 1988

(nº 387/88 na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do artigo 42, item III, e parágrafo 3º do artigo 72, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à consideração do Egrégio Senado Federal o nome do Doutor Homero Santos para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União na vaga decorrente da apontadaria do Ministro Ivan Luz.

Os méritos do Doutor Homero Santos, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam do anexo "Curriculum Vitae".

Brasília, 22 de setembro de 1988. — José Sarney.

CURRICULUM VITAE

HOMERO SANTOS (Homero Santos)
PFL — Minas Gerais

Profissão: Advogado
Nascimento: 29 de janeiro de 1930, Uberlândia — MG

Filiação: Manoel dos Santos e Juvenília Ferreira dos Santos.
Cônjugue: Martha Zaiden Santos (aniv. 10/6).
Filhas: Denise, Sandra e Luciana.

Estudos e graus universitários: Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais - Faculdade de Direito da Universidade do Estado da Guanabara.

10-5-1959 — Participou de constituição de Comissão Civil destinada a organizar duas faculdades em Uberlândia — MG: Faculdade de Direito e Filosofia.

31-5-1955 — Sócio-fundador da Instituição Uberlandense de Ensino.

1962 — Nomeado Professor Titular de Direito Penal da Faculdade de Direito.

1953 a 1964 — Exerceu a atividade de advogado.

15-9-1975 — Diploma de Benemérito outorgado pela Universidade de Uberlândia, por ter sido o idealizador da Autarquia Educacional de Uberlândia, quando líder do Governo na Assembléia Estadual de MG.

PRINCIPAIS FATOS DA VIDA PARLAMENTAR E ADMINISTRATIVA

Legislaturas: 1971/75, 1975/79, 1979/83, 1987/88.

Vereador — 1954 a 1962.

Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia — MG.

Deputado Estadual — 1963 a 1970.
Líder da Arena e do Governo.

Membro da Comissão de Siderurgia e Mineração na Assembléia Legislativa.

Presidente da Assembléia Legislativa de Minas Gerais.

Deputado Federal.
Vice-Líder da Arena 1971/74.

Membro da Comissão de Finanças.

Suplente das Comissões de Constituição e Justiça e da Bacia do São Francisco — 1971/75.

Presidente da Comissão de Finanças e Suplente da Comissão de Constituição e Justiça — 1975.

Tesoureiro do Grupo Brasileiro do Parlamento Latino-Americano, 1975/79 e 2º Vice-Presidente de 1983/87.

1º Vice-Presidente da Câmara dos Deputados de 1979/80 e 1987/88;

Presidente, em exercício, da Câmara dos Deputados de: 1º-3 a 16-5-79; 15 a 17-7-87; 16 a 20-8-87; 17 a 19-11-87; 26 a 30-11-87; 20 a 2-1-88; 5 a 9-2-88; 5 a 8-5-88 e 30-6 a 10-7-88.

Membro de 1981/83 e Presidente em 1982 da Comissão de Transportes.

Suplente da Comissão de Relações Exteriores em 1983.

1º Vice-Presidente Nacional do PDS de 1981/83.

Secretário-Geral Nacional do PDS de 1983/84.
Presidente em 1985 e Vice-Presidente da Comissão de Serviços Públicos em 1986.

Membro da Comissão de Agricultura em 1986.

2º Vice-Presidente do grupo Brasileiro do Parlamento Latino-Americano de 1983/87.

Presidente do Grupo Parlamentar Brasil — Japão.

Participante do Simpósio "80 anos da Imigração Japonesa" - junho/88.

Missões no exterior:

Viagem a países da Europa e aos EUA, como Membro da Comissão de Siderurgia e Mineração da Assembléia Legislativa de Minas Gerais.

Representou a Câmara dos Deputados junto ao Congresso dos parlamentos Europeu e Latino-Americano realizado em Bogotá, Colômbia (1974), Luxemburgo (1975), Cidade do México (1977) e Roma (1979).

Representante do Brasil na ONU (1980 - 1981 - 1985).

Chefiou a Delegação de Parlamentares brasileiros ao Japão e à Coreia em 1981;

Representou a Câmara dos Deputados, como 2º Vice-Presidente do Grupo do Parlamento Latino-Americano, no Encontro dos Parlamentos Europeu e Latino-Americano, realizado em Bruxelas.

Chefiou a Delegação de Parlamentares brasileiros do PDS em visita oficial à República Popular da China em 1984.

Participou como Presidente do Grupo Parlamentar Brasil — Japão da 77ª Conferência Interparlamentar, em Manágua/Nicarágua em maio/87.

Viagem em missão oficial ao Japão em 1987.

Membro da Comissão Deliberativa do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar (1987/90).

Membro da Delegação Brasileira à 78ª Conferência Interparlamentar do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar em outubro de 1987 em Bangkok.

Membro da Comissão Diretora do Grupo Brasileiro do Parlamento Latino-Americano em Lima/1985.

Condecorações:

Medalha da Inconfidência - 1970.

Medalha Santos Dumont — 1970.

Ordem do Congresso Nacional — 1974.

Medalha, no grau de Grande Oficial, da Ordem do Rio Branco — 1979.

Mérito Aeronáutico — 1980.

Ordem do Mérito Militar — 1981.

Ordem do Ipiranga - 1981.

Ordem do Mérito Legislativo do Estado de Minas Gerais — 1983.

Ordem del Libertador Bernardo O'Higgins, Chile — 1983.

Título de Cidadania dos seguintes municípios mineiros: Monte Alegre de Minas, Canápolis, Centralina, Ituiutaba, Indianópolis, Prata, Campina Verde, Nova Ponte, Pedrinópolis, Santa Vitória, Ipiacuá, Gurinhatã, Cachoeira Dourada, Itapagipe, Grupiara, Patrocínio.

Trabalhos publicados:

A Mocidade e a Política — 1973.

UBERLÂNDIA — Terra Fértil — 1974.

JK — 1978.

O Poder Legislativo e o Advogado — 1979.
Educação com Seriedade e Patriotismo — 1980.

Problemas Políticos Brasileiros — 1980.

III Encontro Estadual de Vereadores de Mato Grosso — 1984.

JK - Oito Anos Depois - 1984.

O Servidor Público e seus Problemas - 1985.

Centenário de Uberlândia - 1988.

Brasília, setembro de 1988. - Homero Santos.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) - O expediente lido vai a publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 68, de 1988

Institui o "Dia Nacional do Fotógrafo Profissional" e oficializa, no Brasil, a comemoração do "Dia Mundial da Fotografia".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Nacional do Fotógrafo Profissional", que será anualmente comemorado na data de 15 de agosto.

Art. 2º Fica oficializada a comemoração, no Brasil, do "Dia Mundial da Fotografia", na data de 19 de agosto.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O objetivo desta proposta é o de homenagear o Fotógrafo Profissional brasileiro e enaltecer a arte da fotografia, pelo grande papel científico que desempenha, e, ainda, pela grande importância da atividade documental e artística que encerra no mundo moderno.

Conseqüentemente, a proposta presta justa homenagem a Antoine Hercule Romuald Florence (1804-1879), conhecido no Brasil por HERCULES FLORENCE, cientista de origem francesa que viveu no Brasil e que é considerado o inventor da fotografia.

Hercules Florence nasceu em Nice, França, em 29 de fevereiro de 1804. Com vinte anos de idade, transferiu-se para o Brasil, ficando inicialmente na cidade de Santa Maria de Belém do Grão Pará, e, posteriormente, para a cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, capital do Império, onde participou de expedições científicas. Instalou-se, mais

tarde, na Vila de São Carlos do Pinhal, hoje Município de Campinas, no Estado de São Paulo.

Desenvolveu pesquisas no sentido de gravar imagens através da luz natural, usando meios ainda rudimentares. Assim, em 15 de agosto de 1832, fez a primeira gravação através da luz, em uma superfície de vários cenários e prédios locais, fato que ocorreu sete anos antes do registro do invento em Paris.

A denominação "Photo-Grafia"2, inscrita em seu diário, naquela data, também é de sua iniciativa. Hercules Florence foi quem fixou a imagem em uma superfície, em 8 de abril de 1833. Hoje, oficialmente, o Brasil é o criador da palavra "fotografia" e do termo "fixação da fotografia", defendidos mundialmente pelo fotógrafo, cientista, pesquisador e historiador Boys Kossoy. Hercules Florence é considerado o pai da Fotografia, embora, inexplicavelmente, seja pouco conhecido no Brasil.

Creamos, por conseguinte, ser plenamente justa a medida ora preconizada, que, além de instituir o Dia nacional de tão importante atividade, já comemorado extra-oficialmente por seus profissionais, irá prestar homenagem a Hercules Florence e a todos os fotógrafos brasileiros.

Ante o exposto, contamos com os nossos ilustres pares para a aprovação da proposta.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 1988.

Senador João Menezes — PFL-PA.

À Publicação

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 69, DE 1988

Dispõe sobre o exercício da Profissão de Fotógrafo Profissional, do Técnico em Fotografia e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O exercício da profissão de fotógrafo profissional é livre, em todo o território nacional, aos que satisfizerem as condições estabelecidas nesta lei.

Parágrafo único. Considera-se fotógrafo profissional aquele que, com o uso da luz, obtém imagens estáticas ou dinâmicas em material fotossensível, com a utilização de equipamento óptico apropriado, seguindo o processamento normal e eletromecânico desse material para quaisquer fins.

Art. 2º As profissões de fotógrafo profissional e de técnico em fotografia compreendem o exercício habitual e remunerado das seguintes atividades:

I — produção de fotografia para quaisquer fins;

II — ensino de técnicas de fotografias; e

III — serviços de assessoria, organização e orientação previstos no Art. 32.

Art. 3º O exercício da profissão de fotógrafo profissional e de técnico em fotografia, com as atribuições estabelecidas nesta lei, só será permitido aos profissionais assim considerados:

I — fotógrafos profissionais diplomados por escolas de nível superior, cujos cursos sejam oficialmente reconhecidos;

II — técnicos em fotografia portadores de certificado de conclusão de curso técnico de fotografia em nível de 2º grau e de certificados, mediante aprovação de currículo e carga horária, ouvido o Conselho Federal de Educação;

III — diplomas por escola estrangeira que hajam revalidado seus diplomas no Brasil, consoante estabelecido em lei;

IV — profissionais não-diplomados que, na data da publicação desta lei, estiverem no exercício da profissão por período igual ou superior a 2 (dois) anos, observado o disposto no art. 33;

V — aqueles que, mesmo após a publicação desta lei, formarem-se pela prática, no exercício da profissão, nos estados onde não haja cursos, por período igual ou superior a 2 (dois) anos, quando, então, serão regulados como "provisionados", pelo Conselho Regional, mediante avaliação de capacidade profissional, ouvidos os sindicatos e associações profissionais da classe.

Art. 4º Os profissionais de que trata esta lei, somente poderão exercer suas atividades se devidamente inscritos nos Conselhos Regionais a cuja jurisdição estejam subordinados.

Parágrafo único. As atividades dos fotógrafos profissionais, em empresas jornalísticas, são exclusivas de repórter fotográfico, na forma das disposições legais referentes ao exercício da profissão de jornalista.

CAPÍTULO II

Dos Conselhos Federal e Regionais dos Fotógrafos Profissionais.

Art. 5º Fica criado, na capital da República, o Conselho Federal dos Fotógrafos Profissionais, com jurisdição em todo o território nacional, e um Conselho Regional dos Fotógrafos Profissionais em cada capital de Estado, nos Territórios e no Distrito Federal, denominado segundo sua jurisdição, que abrange a respectiva unidade da federação.

Art. 6º Os Conselhos Federal e Regionais ora instituídos constituirão, em seu conjunto, órgãos com personalidade jurídica de direito público e autonomia administrativa e financeira, destinados a zelar pela fiel observância dos princípios da ética, da defesa e da disciplina dos que exercem atividade profissional de fotógrafo profissional, nos termos desta lei.

§ 1º O Conselho Federal dos Fotógrafos Profissionais será constituído de 9 (nove) membros, eleitos por maioria absoluta, em escrutínio secreto, pela Assembléia Geral dos Delegados dos Conselhos Regionais.

§ 2º O Conselho Federal será instalado dentro de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta lei.

§ 3º A assembléia de instalação será presidida por um representante do Ministério do Trabalho e será constituída por delegados eleitos das entidades representativas da categoria profissional dos fotógrafos profissionais, de existência legal por mais de 1 (um) ano, eleitos por voto secreto em assembléia das respectivas entidades.

§ 4º Para a assembléia de que trata o parágrafo anterior, cada entidade indicará 3 (três) delegados eleitos, devidamente habilitados para o exercício da profissão, inscritos nas respectivas entidades de classe e no pleno gozo de seus direitos.

§ 5º Onde não houver associação profissional ou sindicato representativo da categoria profissional dos fotógrafos profissionais, caberá ao Conselho Federal dispor a respeito.

§ 6º São atribuições do Conselho Federal dos fotógrafos profissionais:

I — representar os fotógrafos profissionais em caráter nacional, encaminhando as decisões dos Conselhos Regionais às Assembléias dos Delegados Regionais;

II — elaborar o código de ética profissional dos fotógrafos profissionais, a ser aprovado em Assembléia Geral dos Delegados dos Conselhos Regionais;

III — organizar seu Regimento Interno, a ser aprovado pela Assembléia Geral dos Delegados dos Conselhos Regionais;

IV — organizar os regulamentos que disporão sobre as especialidades técnicas dos fotógrafos profissionais e dos técnicos em fotografia, dos auxiliares e aprendizes de técnicos em fotografia, a serem aprovados na mesma forma dos itens anteriores;

V — eleger a sua Diretoria;

VI — aprovar os Regimentos Internos organizados pelos Conselhos Regionais em consonância com o seu Regimento Interno;

VII — dirimir dúvidas suscitadas pelos Conselhos Regionais das decisões dos Conselhos Regionais;

VIII — julgar, em última instância, os recursos interpostos das decisões dos Conselhos Regionais;

IX — promover a instalação dos Conselhos Regionais;

X — dispor sobre a organização e o funcionamento de suas Assembléias Gerais, ordinárias e extraordinárias, e a dos Conselhos Regionais;

XI — publicar, anualmente, a relação dos fotógrafos profissionais inscritos;

XII — aprovar, anualmente, as contas próprias e as dos Conselhos Regionais, encaminhando-as dentro dos prazos legais, à apreciação do Tribunal de Contas da União;

XIII — fixar, anualmente, as anuidades, taxas, contribuições e emolumentos devidos pelos fotógrafos profissionais;

XIV — elaborar a previsão orçamentária da receita e da despesa anual, fixando os valores dos "jetons" a serem pagos aos membros dos Conselhos; e

XV — resolver os casos omissos.

Art. 8º São atribuições dos Conselhos Regionais:

I — eleger sua diretoria;

II — registrar os profissionais habitados de acordo com a lei e expedir as respectivas carteiras profissionais;

III — acompanhar os auxiliares e aprendizes dos técnicos em fotografia, e expedir carteiras especiais;

IV — fiscalizar o exercício da profissão, apreendendo as reclamações e representações escritas oferecidas a seu conhecimento;

V — instaurar processo e impor multas e penas de advertências, suspensão e cancelamento do registro profissional e dos casos especiais de acordo com os regulamentos aprovados, assegurando sempre o direito de defesa do interessado;

VI — propor ao Conselho Federal as providências necessárias à regularidade dos serviços e à fiscalização do exercício profissional;

VII — eleger seus delegados para o Conselho Federal;

VIII — apresentar anualmente ao Conselho Federal, as contas da gestão administrativa do exercício financeiro anterior;

IX — elaborar a previsão orçamentária da receita e da despesa anual; e

X — resolver os casos omissos.

Art. 9º Da decisão dos Conselhos Regionais, cabrá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 30 (trinta) dias, para o Conselho Federal.

Art. 10. As penalidades a que se refere o inciso VI do art. 8º desta lei serão graduados conforme a natureza da infração, e de acordo com as consequências do ato sobre o exercício da profissão.

Art. 11. Os membros dos Conselhos Federal e Regionais deverão ser brasileiros, e seus mandatos terão a duração de 3 (três) anos.

Art. 12. Os Conselhos Federal e Regionais serão administrados por uma diretoria composta de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro e mais 3 (três) conselheiros.

Parágrafo único. O Presidente terá a representação legal do respectivo Conselho, cabendo-lhe, além do voto normal, o voto de qualidade, em caso de empate.

Art. 13. A renda do Conselho Federal será constituída de 20% (vinte por cento) da renda bruta dos Conselhos Regionais, além de doações, legados, subvenções, e rendas patrimoniais eventuais.

Parágrafo único. Nos Estados, Territórios e no Distrito Federal, onde não forem instalados os Conselhos Regionais, a fiscalização do exercício profissional e os respectivos registros referidos nesta lei serão realizados pelo Conselho Regional mais próximo, a critério do Conselho Federal.

Art. 14. Constituem infrações praticadas no exercício da profissão:

I — recusar a apresentação da Carteira Profissional, quando solicitada por quem de direito;

II — auxiliar ou facilitar, por qualquer meio, o exercício da profissão aos que estiverem proibidos de exercê-la;

III — revelar improbidade profissional;

IV — prejudicar os interesses confiados a seus cuidados;

V — violar o sigilo profissional;

VI — exercer concorrência desleal; e

VII — deixar de pagar taxas, contribuições, anuidade ou emolumentos devidos aos órgãos representativos ou da classe.

§ 1º Sem prejuízo da responsabilidade criminal e civil, essas infrações serão objeto de processo instaurado pelos Conselhos Regionais de fotógrafo profissionais.

§ 2º Em caso de reincidência, serão aplicadas penas mais graves, de conformidade com o item VI do art. 8º.

Art. 15. As rendas dos Conselhos Regionais serão constituídas de anuidades, taxas, emolumentos, doações, legados, subvenções e rendas patrimoniais eventuais.

§ 1º O fotógrafo pagará ao Conselho Regional de sua jurisdição, até o último dia de março de cada ano, uma anuidade cujo valor será estabelecido pelo Conselho Federal.

§ 2º A anuidade de que trata o parágrafo anterior ficará sujeita à incidência de juros e correção monetária, quando seu pagamento for efetuado fora do prazo.

§ 3º A taxa de inscrição, cobrada dos profissionais que requerem seu registro nos respectivos

Conselhos Regionais, será de 50% (cinquenta por cento) do valor correspondente a uma anuidade.

§ 4º As empresas que executarem serviços profissionais de fotografia, inclusive as que exploram serviços de processamento automático ou manual, bem como as de foto-acabamento de fotografia, ficarão obrigadas a recolher ao Conselho Regional de sua jurisdição uma anuidade que será estabelecida pelo Conselho Federal.

Art. 16. As empresas que tiverem por objetivo a realização de serviços fotográficos de qualquer natureza deverão provar aos Conselhos Regionais respectivos que essas atividades são executadas por profissionais habilitados e registrados.

Art. 17. Os serviços fotográficos de qualquer natureza, realizados em empresas públicas, bem como nos serviços públicos federal, estadual e municipal, deverão ser executados por profissionais, e sua supervisão será realizada por profissionais legalmente habilitados.

Art. 18. Os Conselhos Regionais, através de suas diretórias, prestarão contas ao Conselho Federal até o último dia de abril de cada ano.

Parágrafo único. O Conselho Federal submeterá ao plenário dos representantes dos Conselhos Regionais, até o dia 30 de junho de cada ano, a prestação de suas contas e as homologações das contas apresentadas pelos Conselhos Regionais.

Art. 19. Os Conselhos Regionais poderão, por seus procuradores, promover, perante a Justiça Federal e mediante executivo fiscal, a cobrança das anuidades, taxas e emolumentos previstos nesta lei.

Art. 20. Aos Conselhos Federal e Regional compete representar junto às autoridades competentes, para fins de direito, nos casos de:

I — exercício ilegal da profissão do fotógrafo profissional;

II — questões relativas ao direito autoral de trabalhos fotográficos.

Parágrafo único. Ao Conselho Federal compete:

I — estabelecer normas reguladoras da entrada de fotografias produzidas no estrangeiro no mercado profissional do País,

II — obter das autoridades competentes medidas acauteladoras visando à proteção do exercício profissional do fotógrafo profissional brasileiro, no País e no estrangeiro;

III — buscar instrumentos que permitam, livre de impostos, a importação de equipamentos e materiais especializados necessários ao exercício da profissão.

Art. 21. Para efeito de inscrição nos quadros do Conselho Regional, o candidato deverá fazê-lo por escrito com os seguintes documentos:

I — carteira de identidade;

II — número do CIC ou CGC;

III — prova de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;

IV — título de eleitor;

V — comprovação do enquadramento do disposto no art. 2º, parágrafo único e dos incisos I, II, IV e V desta lei;

§ 1º Para os estrangeiros serão dispensadas as exigências contidas nos incisos III e IV deste artigo, exigida porém a prova de permanência legal no País.

Art. 22. Os Conselhos Regionais expedirão as respectivas carteiras profissionais, observando a ordem numérica crescente da inscrição.

Art. 23 Na carteira profissional dos fotógrafos profissionais, constarão os seguintes dados:

- I — nome por extenso;
- II — filiação;
- III — data e local de nascimento;
- IV — número de inscrição;
- V — local da sua atividade; e,
- VI — fotografia e assinatura.

§ 1º A carteira profissional constituirá documento de identificação e será válida perante qualquer autoridade pública, em todo o território nacional.

§ 2º Na carteira profissional poderão constar observações referentes ao exercício da profissão do seu portador, inclusive proibições e impedimentos.

Art. 24. Os casos de transferência do exercício regular da profissão, de uma zona de jurisdição dos conselhos regionais para outra, ou o exercício regular da profissão em mais de um Estado da Federação, dependerão da autorização expressa dos conselhos regionais envolvidos, e serão anotados na carteira profissional.

Art. 25. A expedição da carteira profissional estará sujeita a cobrança de taxa que será fixada pelo Conselho Federal.

CAPÍTULO III Disposições Gerais

Art. 26. Todos os trabalhos fotográficos produzidos deverão conter obrigatoriamente o nome e o número da inscrição no Conselho do Profissional que os executou.

Parágrafo único. Os trabalhos fotográficos produzidos por empresa legalmente habilitada deverão, também, conter a razão social ou o nome de fantasia e sede do estabelecimento.

Art. 27. Ao fotógrafo profissional será vedado executar serviços profissionais por terceiros que não estejam habilitados na forma desta lei.

Art. 28. Os fotógrafos profissionais serão civil e criminalmente responsáveis pelos seus serviços profissionais e pelos serviços executados por seus prepostos.

Parágrafo único. Aos fotógrafos profissionais não caberá, porém, nenhuma responsabilidade, exceto a de qualidade, pelo uso que venha a ser dado ao seu trabalho, pelo empregador ou por terceiros.

Art. 29. Toda fotografia publicada com finalidade noticiosa ou de ilustração, por qualquer pessoa física ou jurídica, deverá conter, em seu respectivo texto, o nome e o número de inscrição no Conselho do Profissional que a executou.

Art. 30. Toda pessoa física ou jurídica fica obrigada a pagar os direitos autorais ao fotógrafo profissional que produzir fotografias, sempre que essas forem repassadas ou negociadas, ou seus direitos cedidos, no País e no estrangeiro, qualquer que seja a condição profissional a que o autor esteja subordinado.

Art. 31. O fotógrafo profissional legalmente habilitado no exercício das suas atividades somente será responsável, na forma desta lei, por um único estabelecimento ou em empresa produtora de fotografias.

Art. 32. Nas empresas públicas ou privadas, os projetos ou trabalhos que envolvem produção

de fotografias deverão ter um profissional devidamente registrado para coordenar e/ou executar os referidos projetos.

Art. 33. Os fotógrafo profissionais que, na data da vigência desta lei, estiverem no exercício da profissão, serão inscritos nos conselhos regionais, desde que o requeiram no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, mediante provas do exercício da atividade, por período igual ou superior a 2 (dois) anos, como ocupação preponderante e principal meio de sustento, e declaração da entidade sindical onde seja filiado.

§ 1º Para efeito da inscrição de que trata o Capítulo deste artigo, os candidatos deverão apresentar, entre outros, os seguintes documentos:

I — para os profissionais subordinados à relação de emprego, carteira de trabalho devidamente anotada pelo empregador;

II — para os funcionários públicos, certificado da repartição competente;

III — para o profissional autônomo:

a) certificado da Prefeitura Municipal; e

b) prova de pagamento da contribuição previdenciária;

IV — para o repórter fotográfico, a carteira profissional de Jornalismo;

V — para as empresas de prestação de serviços fotográficos:

a) prova de registro de firma na Junta Comercial;

b) contrato social no qual é explicitamente citado o responsável técnico profissional; e

c) registro na Fazenda Federal.

§ 2º Os fotógrafos profissionais que, à data da publicação desta lei, não lograrem inscrição por carência de tempo de serviço, serão inscritos como provisionados, à exceção dos titulares de empresas, até que completem 2 (dois) anos de exercício profissional.

Art. 34. Para os efeitos desta lei, não terão validade os "certificados" e "diplomas" expedidos por cursos resumidos, simplificados, intensivos, de férias, por correspondência ou avulsos.

Parágrafo único. Caberá ao Conselho Federal dos Fotógrafos Profissionais, ouvido o Conselho Federal de Educação, a avaliação dos cursos de fotografia, para os efeitos do disposto no art. 3º, incisos I e II, da presente lei.

Art. 35. A duração normal do trabalho do fotógrafo profissional é de 5 (cinco) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais.

§ 1º A aposentadoria por tempo de serviço do fotógrafo profissional é de 25 (vinte e cinco) anos ininterruptamente ou aos 55 (cinquenta e cinco) anos de idade pela periculosidade e risco de vida.

§ 2º O trabalho prestado além da limitação diária prevista neste artigo será considerado trabalho extraordinário, aplicando-se-lhe o disposto nos Arts. 59 e 61 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 36. A atividade de fotógrafo profissional é considerada insalubre.

Art. 37. O Poder Executivo expedirá regulamento à presente lei, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 38. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 39. revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Em decorrência do desenvolvimento técnico e científico por que passamos, determinadas atividades exigem regulamentação especial, diferente daquelas regras gerais existentes na Consolidação das Leis do Trabalho.

A profissão de fotógrafo profissional, que hoje constitui um grande desenvolvimento técnico e científico, a ponto de se encontrarem disseminados por todo o território nacional cursos de níveis médios e universitários dedicados ao ensino da arte fotográfica, tem características peculiares, que estão a exigir, de fato, a instituição de normas legais específicas.

Embora a arte da fotografia desfrute de reconhecida importância no nosso cotidiano, e não obstante o fato de aqui terem surgido os primeiros fotógrafos profissionais do mundo, o Brasil é um dos poucos países que não reconhecem legalmente a profissão de fotógrafo profissional.

Profissões mais modestas e menos expressivas mereceram a atenção dos poderes Executivo e Legislativo de nosso País.

A proposta ora apresentada, encontra, inclusive, fundamento legal quanto ao currículo escolar que deverá ser fixado pelo Conselho Federal de Educação, consoante o disposto no art. 26 da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968 — "LEI DO ENSINO", que assim o diz:

"O Conselho Federal de Educação fixará o currículo mínimo e a duração mínima dos cursos superiores correspondentes à profissão reguladas em lei e de outros necessários ao desenvolvimento nacional."

Por uma questão de justiça, e principalmente para resguardar a atividade dos aventureiros e curiosos, que só promovem o despréstígio e desrespeito junto à opinião pública, estamos apresentando a presente proposição, que intenta oferecer aos fotógrafos profissionais um mínimo de direitos e deveres necessários a uma boa realização profissional.

Dai por que, ao longo de seu articulado, procura-se estabelecer normas relativas às exigências para o exercício profissional, à definição e às atividades do fotógrafo profissional. Cuida-se também da criação dos Conselhos Federal e Regionais de fotógrafos profissionais, bem assim da vedação, responsabilidade civil e criminal da classe, dos direitos autorais e inscrição nos Conselhos Regionais.

Além disso, em face do desgaste físico acentuado e ao contato com produtos químicos usados nas revelações, intenta-se conceder-lhes menor jornada de trabalho, aposentadoria e direito adicional de insalubridade, a que alude o art. 192 da CLT.

Por necessário, convém ressaltar que a presente proposição foi-nos encaminhada pelos profissionais integrantes do Encontro Nacional de Estudo da Regulamentação da Profissão de Fotógrafo Profissional, realizado em Brasília, de 21 a 23 de setembro de 1987, contando com a supervisão e acompanhamento da Comissão Nacional dos Fotógrafos Profissionais.

Estes os propósitos que nos impelem a oferecer a presente proposta, esperando seja ela aprovada pelos nossos ilustres pares.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 1988.
— Senador João Menezes — PFL — PA.

À publicação

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Os projetos lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 138, de 1988

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b do Regimento Interno, para a Mensagem nº 198/88.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 1988.
— Ronan Tito — João Menezes — Jarbas Passarinho — Chagas Rodrigues

REQUERIMENTO Nº 139, de 1988

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b do Regimento Interno, para o Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1988, de autoria do Senador Severo Gomes, que dispõe sobre a suspensão da vigência dos atos internacionais ainda não aprovados pelo Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 1988.
— Ronan Tito — Jarbas Passarinho — Fernando Henrique Cardoso — Ney Maranhão.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do art. 375, II, do Regimento Interno.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mansueto de Lavor.

O SR. MANSUETO DE LAVOR PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

Durante o discurso do Sr. Leite Chaves o Sr. Dirceu Carneiro deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Humberto Lucena.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 31, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Janduís, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cru-

zados, a 8.424,51 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão extraordinária anterior, tendo a votação sido adiada, a requerimento do Senador Ronan Tito, por 30 dias.

Em votação o projeto, em turno único.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Com a palavra o nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB — BA) — Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, estamos encaminhando a votação do item 1 da pauta, que trata do Projeto de Resolução nº 31, que autoriza a Prefeitura Municipal de Janduís, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 8.424,51 Obrigações do Tesouro Nacional.

Este processo, Sr. Presidente, como todos os demais que vêm para esta Casa, tem uma tramitação normal; são mensagens advindas do Executivo, que verifica se há ou não recursos para fazer frente à despesa autorizada no Senado. Tivemos nas últimas sessões preocupação a respeito de uma mensagem em benefício do Estado da Bahia, ocasião em que mantivemos entendimentos com o Senhor Presidente da República, através de V. Ex^a, Sr. Presidente, e dos líderes da Casa. Estábamos fazendo um trabalho de obstrução. Sozinho, nesta Casa, podemos atrapalhar um pouco o andamento dos projetos, mas se não contássemos com a colaboração dos companheiros de bancada e de bancadas de outros partidos para fazer frente a esse trabalho de retaliação que vem sendo executado contra a Bahia, não teríamos obtido êxito no nosso trabalho. Se o obtivemos pelo menos parcialmente, foi graças à solidariedade da maioria dos componentes do Senado, solidariedade que agradecemos.

Ontem, V. Ex^a, Sr. Presidente, nos comunicou, a pedido do Presidente da República, que o Conselho Monetário Nacional havia autorizado o aumento da dívida da Bahia, e foi realmente autorizado ontem. Hoje, fomos procurado pelo Assessor Parlamentar da Casa Civil, que nos comunicou que havia entregue, aqui, na Casa, a mensagem do Senhor Presidente da República, autorizando a abertura de crédito de 60 milhões de OTN para o Planalto. A mensagem foi entregue e lida na sessão anterior, e será encaminhada para discussão e votação em uma sessão posterior.

Sr. Presidente, o que nos traz à tribuna, além de discutir a matéria da Ordem do Dia, é dizer a esta Casa que temos a obrigação e o dever de, como senador da República, acreditar no Presidente da República. Consideramos um dever não se duvidar da palavra do Presidente da República, palavra dada na presença de três líderes desta Casa e de vários ministros convocados para a reunião no Palácio do Planalto, que o processo teria andamento rápido para ser enviado a esta Casa, mas o compromisso não se encerraria aí, e sim na liberação dos recursos. Senão considerássemos um dever acreditar na palavra do Presi-

dente da República, hoje estariamos nesta tribuna para recomeçar a obstrução nesta Casa, porque o ministro da Habitação e do Bem-Estar Social, ontem, na Bahia, declarou à imprensa que só iríamos votar a mensagem porque não seria liberado um centavo para a Bahia, porque não há recursos. Está no jornal.

Sr. Presidente, como curiosidade, no mesmo dia em que S. Ex^a deu declaração ao jornal de que não há recursos para mensagem de interesse do Governo do Estado da Bahia, declara S. Ex^a o quê? Que está na Bahia fazendo uma reunião com os empresários baianos para liberação de mais 2 milhões de OTN. Está liberando para a Prefeitura de Salvador, na tentativa de criar uma terceira força política no meu Estado, 48 bilhões de cruzados para obras da prefeitura, a serem aplicados na regularização do leito do rio Jaguaripe. Além disso, está anunciando, na mesma declaração, que está firmando convênio com 72 prefeituras da Bahia, diretamente, para habitação e saneamento. No entanto, diz que não tem recursos para fazer o pagamento devido à Bahia, não ao governador do Estado da Bahia, mas à Bahia, aos baianos, para o Promorar.

Fico preocupado, Sr. Presidente e Srs. Senadores, porque anteontem na Bahia, quando o Sr. Ministro da Habitação e do Bem-Estar Social dirigia-se para a reunião com os empresários no hotel da Bahia, S. Ex^a foi recebido à porta deste hotel por mais de duzentos manifestantes de favelas baianas, que foram exigir que o Ministro da Habitação e do Bem-Estar Social, levasse para lá o dinheiro que era deles. Enquanto não havia dinheiro para se liberar para o programa de moradia para a classe pobre, os shopping centers do nosso Estado estavam recebendo financiamento da Caixa Econômica, e esses pobres cidadãos baianos se encontravam sem condições de morar porque o Governo Federal não transferia um centavo sequer para o Programa de Habitação Popular e o Ministro da Habitação e do Bem-Estar Social ia banquetejar-se com os empresários baianos, para liberar os recursos diretamente pedidos por estes. Não que estejamos contra esse financiamento, pelo contrário, quanto mais for para a Bahia, melhor.

Porém, o que nos revolta é ver a retaliação feita, inclusive, pelos próprios baianos. Se os ministros baianos não quiserem ajudar a Bahia, pelo menos não atrapalhem, e não façam com que dividam da palavra do Senhor Presidente da República. Somos obrigados a acreditar e temos que confiar na palavra de S. Ex^a, porque, no dia em que não pudermos confiar na palavra do presidente do nosso País, não poderemos respeitar este Governo. Aí, viremos a esta tribuna todos os dias para dizer o que pensamos realmente dele. Temos que acreditar e acreditaremos, dentro de um prazo razoável. Não vamos estabelecer limites de cinco, seis ou sete dias para liberação de recursos, mas dentro de um prazo razoável, já que todos os projetos estão prontos e aprovados pela Caixa Econômica Federal, para que, dentro desse prazo razoável, a Bahia receba aquilo que merece, o dinheiro que não é do Governo Federal, e sim dos próprios trabalhadores, do próprio estado, dinheiro que tem que ser levado para lá em prol do desenvolvimento do País.

Não vamos obstruir os trabalhos, porque temos que respeitar a palavra do Senhor Presidente, no

entanto, lamentamos que um ministro do seu Governo, como aqui já foram transmitidas notícias de que o projeto viria e seria aprovado, digo, que o dinheiro não seria liberado. Temos que acreditar na palavra do Senhor Presidente.

O Sr. João Menezes — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador, para encaminhar, pela Liderança do Governo.

O SR. JOÃO MENEZES (PFL — PA) Para encaminhar, como Líder do Governo.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, estou, hoje, muito satisfeito em verificar a afirmativa do eminente Senador Jutahy Magalhães, que acredita na palavra do Senhor Presidente da República.

O fato é que com aquela discussão que houve em torno de um projeto de lei que, parece, até não existia, ou uma segunda via de um projeto que já havia sido aprovado, fez-se uma confusão enorme, em plenário, e o eminente Senador defendeu, com toda sua galhardia e inteligência, os interesses da Bahia. Houve um corre-corre para cá e para lá e se chegou à conclusão de que realmente aquele projeto não existia.

Verifico, agora, que não há retaliação contra a Bahia. Na Ordem do Dia de hoje, temos a Mensagem nº 129, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itaberaba, Estado da Bahia, a fazer a sua operação de crédito, e a Mensagem nº 162 dá a mesma autorização à Prefeitura de Gongogi. Então, valeu a pena essa confusão, luta do nobre Senador Jutahy Magalhães.

Agora, o que não é possível é que S. Ex^a saia da luta com o Presidente e vá para a luta com seu conterrâneo, o Ministro Prisco Viana, porque este já está procurando dar auxílio a instituições da Bahia.

Será que retaliar a Bahia é dar para outras instituições que não sejam aquelas que pertencem à amizade do Senador Jutahy Magalhães? É isso o que me pergunto; é isso que estou achando um fato meio estranho. Se se está dando para a Bahia porque o Senador está reclamando? Por que não é da área que pertence a S. Ex^a? Não! O Senador tem que defender recursos para toda a Bahia. Também vou mandar fazer um levantamento para ver quais os outros Estados que têm projetos para serem pagos e que não estão sendo efetuados. E os outros Estados, por que não vão receber também? Que negócio é esse? Será que brigando é que se arranja colocar projetos na Ordem do Dia para aprovação? Esse Critério não está muito bom, precisa ser reformado. Verificando os projetos da Bahia, que estão para serem aprovados e pagos, vamos encontrar também projetos do Acre, do Rio Grande do Sul, e de outros Estados. Vamos, então, todos aqui brigar e reclamar. Se é a obstrução de uma parte da Bahia que vai paralisar o Senado, então, vamos fazer com os outros Estados a mesma coisa. Nós não podemos estar tratando desigualmente coisas iguais. Nestas condições, acho que o dia de hoje foi importante para nós, porque verificamos que o eminente Senador Jutahy Magalhães obteve resultados além do esperado e as coisas estão correndo bem para a Bahia e já tem novas exigências que, se não forem pagos projetos para a Bahia, nova obstrução virá. Vamos também pro-

curar quais são os outros Estados que têm projetos aqui parados, seguindo o exemplo do Senador Jutahy Magalhães, porque assim, talvez, nós consigamos pagar a todos. Retiramos o que a Constituição tirou, os 47% da renda tributária da União, para os Estados e Municípios, e vamos ver a forma de arranjarmos dinheiro para o Estado atender a todos esses projetos.

De maneira, Sr. Presidente, Srs. Senadores, fico grato com as informações recebidas hoje neste plenário, no sentido de que, realmente, o Presidente da República é um homem que trata igualmente todos os Estados da Federação e que a Bahia está sendo atendida de um lado e de outro; uns amigos do Senador Jutahy Magalhães e outros de que S. Ex^a não gosta muito. O que é fato é que a Bahia tem sido a felizarda em toda essa confusão.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Nelson Carneiro — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, para encaminhar.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ) Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, na oportunidade em que se discute o crédito para a Prefeitura Municipal de Janduís, quero renovar, desta tribuna, um apelo ao Senhor Presidente da República. Não o acuso de retaliação contra o Estado do Rio de Janeiro V. Ex^a mesmo, Sr. Presidente, teve a gentileza de, na última sessão, convocar uma sessão extraordinária, a fim de que fosse votado o crédito para o governo do estado e para a prefeitura municipal.

Estou certo de que o Senhor Presidente da República atenderá, dentro das possibilidades, a essas decisões do Senado Federal. Quero, entretanto, renovar o meu apelo ao Senhor Presidente da República.

O Rio de Janeiro vive hoje uma situação que afeta todo o Brasil e diz respeito a cada um de nós, não só aos que nasceram e vivem no Rio de Janeiro, não só aos que passaram pelo Rio de Janeiro, mas a todos aqueles que, como eu, como os outros senadores representantes do Rio de Janeiro, têm ali a sua segunda terra natal. Nenhum de nós no Brasil tem outra segunda terra natal que não seja o Rio de Janeiro.

Recentemente lembrava que o próprio Presidente José Sarney iniciou a sua romagem federal na tribuna da Câmara dos Deputados no Rio de Janeiro.

O Rio de Janeiro faz parte da vida de cada um de nós. Sofreu, nestes últimos anos, duas grandes aflições: a primeira, a transferência da Capital do País para Brasília — todos sabemos das consequências dessa transferência. Aí está esta magnífica cidade com a qual Juscelino Kubitschek sonhou, mas esvaziou, sob muitos aspectos, a antiga Capital da República. Mais tarde, sem que fossem consultadas as populações fluminense e carioca, o Governo impôs uma fusão que trouxe graves problemas para o Município do Rio de Janeiro.

Nesta hora, não venho aqui criticar o Senhor Presidente da República, não venho anunciar que farei obstrução, não. Quero convocar o Senhor

Presidente da República como responsável maior pelo destino deste País, e pelos destinos do Brasil que é o Rio de Janeiro.

Espero que S. Ex^a se sensibilize e vença a oposição daqueles que não viveram e, porque não viveram, não amam o Rio de Janeiro, e tome a iniciativa de, superando os empecilhos criados por esses desconhecedores da vida e das tradições do Rio de Janeiro, superando estas dificuldades, o Senhor Presidente da República envie a esta Casa a Mensagem autorizando o Tesouro Municipal a emitir as carioquinhas de que necessita, para que não se converta em caos a Cidade do Rio de Janeiro. Já estão suspensos os serviços públicos. Quando Nova Iorque sofreu um colapso, o governo federal, o governo estadual e o governo municipal, todas as instituições acorreram para salvar aquela cidade norte-americana.

Sr. Presidente, aproveito a oportunidade para renovar este apelo, desta tribuna, pois sei que o Presidente José Sarney a ele será sensível, apelo que reitero em nome de todos aqueles que vivem, trabalham e conhecem a Cidade do Rio de Janeiro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em votação o projeto. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que o aprovam queriam permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Redação final do Projeto de Resolução nº 31, de 1988.

O relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 31, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Janduís (RN) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 8.424,51 OTN.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 1988.

— **Cid Sabóia de Carvalho**, Relator.

ANEXO AO PARECER

Redação final do Projeto de Resolução nº 31, de 1988.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte.

RESOLUÇÃO
Nº _____, DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Janduís, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 8.424,51 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Janduís, Estado do Rio Grande do Norte, os termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 8.424,51

Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à aquisição de equipamentos para a Casa de Saúde Mãe Chiquinha, no município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como adotada, dispensada a votação, nos termos regimentais.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) —

Item 2:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 33, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 21.146,62 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão extraordinária anterior.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Senhor Primeiro Secretário.

É lida a seguinte

Redação final do Projeto de Resolução nº 33, de 1988.

O relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 33, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa (SP) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 21.146,62 OTN.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 1988.

— **Leite Chaves**, Relator.

ANEXO AO PARECER

Redação final do Projeto de Resolução nº 33, de 1988.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Nº _____, DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 21.146,62 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, altera-

da pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 21.146,62 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à aquisição de veículo para transporte escolar, no município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) —

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como adotada, dispensada a votação, nos termos regimentais.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) —

Item 3:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 13.519,74 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

A discussão da matéria foi encerrada em sessão extraordinária anterior.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, redação final da matéria que será lida pelo Senhor Primeiro Secretário.

É lida a seguinte

Redação final do Projeto de Resolução nº 38, de 1988.

O relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 38, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul (RS) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 13.519,74 OTN.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 1988.

— **Leite Chaves**, Relator.

ANEXO AO PARECER

Redação final do Projeto de Resolução nº 38, de 1988.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº _____, DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 13.519,74 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 13.519,74 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à ampliação de unidades escolares de 1º Grau, no município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) —

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como adotada, dispensada a votação, nos termos regimentais.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) —

Item 4:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 46, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Altos, Estado do Piauí, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão extraordinária anterior.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, redação final da matéria que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Redação final do Projeto de Resolução nº 46, de 1988.

O Relator apresenta a redação final do projeto de Resolução nº 46, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Altos (PI) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000,00 OTN.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 1988.

— **Chagas Rodrigues**, Relator.

ANEXO AO PARECER

Redação final do Projeto de Resolução nº 46, de 1988.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Altos, Estado do Piauí, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Altos, Estado do Piauí, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto ao Banco do Nordeste do Brasil S/A, este na qualidade de agente financeiro da operação, destinada à construção de uma creche central, uma minicreche-embrião, um terminal rodoviário, matadouro, mercadinho e galpão profissionalizante, reforma do mercado municipal e pavimentação de várias ruas, no âmbito do Promunicípio.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) —

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como adotada, dispensada a votação, nos termos regimentais.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) —

Item 5:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 71, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 12.775,48 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

A discussão da matéria foi encerrada em sessão extraordinária anterior.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) —

Sobre a mesa, redação final da matéria que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte:

Redação final do Projeto de Resolução nº 71, de 1988.

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 71, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Peabiru (PR) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 12.775,48 OTN.

Sala das Sessões, 22 de Setembro de 1988.

— Sen. José Richa.

ANEXO AO PARECER:

Redação final do Projeto de Resolução nº 71, de 1988.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° , DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, a contratar

operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 12.775,48 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 12.775,48 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à aquisição de veículo para transporte escolar, no município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) —

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como adotada, dispensada a votação, nos termos regimentais.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) —

Item 6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 72, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Assu, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 5.965,23 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

A discussão da matéria foi encerrada em sessão extraordinária anterior.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) —

Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lida a seguinte

Redação final do Projeto de Resolução nº 72, de 1988.

O relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 72, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Assu (RN) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 5.965,23 OTN.

Sala das Sessões, 22 de Setembro de 1988.

— Sen. José Agripino; Relator.

ANEXO PARECER

Redação final do Projeto de Resolução nº 72, de 1988.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° , DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Assu, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 5.965,23 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Assu, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 5.965,23 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à aquisição de equipamentos para a coleta de lixo no município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) —

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como adotada, dispensada a votação, nos termos regimentais.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) —

Item 7:

Votação, em turno único do Projeto de Resolução nº 74, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Luciara, Estado do Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 42.437,69 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

A matéria constou da Ordem do Dia de sessão extraordinária anterior, tendo a sua votação sido adiada, a requerimento do Senador Ronan Tito, por 30 (trinta) dias. (Pausa.)

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) —

Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Senhor Primeiro Secretário.

É lida a seguinte

Redação final do Projeto de Resolução nº 74, de 1988.

O relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 74, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Luciara (MT) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 42.437,69 — OTN.

sala das sessões, 22 de setembro de 1988.

— **Márcio Lacerda**, Relator

ANEXO AO PARECER

Redação final do Projeto de Resolução nº 74, de 1988.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição,

e eu, —————, Presidente, promulgo a seguinte.

RESOLUÇÃO Nº , DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Luciara, Estado do Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 42.437,69 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º. É a Prefeitura Municipal de Luciara, Estado do Mato Grosso, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 42.437,69 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à aquisição de equipamentos e conclusão das obras da Unidade Integrada de Saúde, no município.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão a matéria é dada como definitivamente aprovada, nos termos regimentais.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — **Item 8:**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 76, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, à 80.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

A discussão do projeto foi encerrada em sessão extraordinária anterior. (Pausa.)

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Redação final do Projeto de Resolução nº 16, de 1988.

O relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 76, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Caicó (RN) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000,00 (OTN).

Sala das Sessões, 22 de setembro de 1988.
— Senador Nabor Júnior, Relator.

ANEXO AO PARECER

Redação final do Projeto de Resolução nº 76, de 1988.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, —————, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — (OTN).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º. É a Prefeitura Municipal de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., este na qualidade de agente financeiro da operação, destinada à execução de projetos de infra-estrutura relacionados com obras de urbanização e construção de equipamentos comunitários diversos, no município.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente aprovada, nos termos regimentais.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — **Item 9:**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 93, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Turiaçu, Estado do Maranhão, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 72.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN) tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão extraordinária anterior.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Redação final do Projeto de Resolução nº 93, de 1988.

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 93, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Turiaçu (MA) a contratar opera-

ção de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 72.000,00 OTN.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 1988.
— **Dirceu Carneiro**, Relator.

ANEXO AO PARECER

Redação final do Projeto de Resolução nº 93, de 1988.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, —————, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Turiaçu, Estado do Maranhão, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 72.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º. É a Prefeitura Municipal de Turiaçu, Estado do Maranhão, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 72.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS), destinada à implantação de um hospital geral com 30 leitos, no município.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente aprovada, nos termos regimentais.

A matéria vai à promulgação.

O SR. LEITE CHAVES (PMDB — PR. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, com a Mensagem nº 62, de 1988, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que a Prefeitura Municipal de Centenário do Sul (PR) contrate, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO

1. Proponente

1.1 Denominação: Município de Centenário do Sul/PR

1.2 Localização (sede): Rua Padre Aurélio Basso, 378 — Centenário do Sul — PR

2. Financiamento

2.1 Valor: equivalente, em cruzados, a até 5.414,38 OTN

2.2 Objetivo: aquisição de veículos para transporte escolar.

2.3 Prazo: carência: até 1 (um) ano. Amortização: 4 (quatro) anos.

2.4 Encargos: juros de 3% ao ano, cobrados trimestralmente, sendo o saldo devedor reajustado de acordo com o índice de variação das OTN.

2.5 Condições de liberação: o financiamento será liberado em parcelas, de acordo com o cronograma a ser apresentado.

2.6 Garantia: vinculação de parcelas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias-ICM.

2.7 Dispositivos legais: Lei Municipal nº 827/86, de 1º de setembro de 1986.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente sob os aspectos econômico-financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da mensagem, nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 126, DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Centenário do Sul (PR) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 5.414,38 OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Centenário do Sul (PR), nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 5.414,38 OTN junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS. A operação de crédito destina-se a aquisição de veículos para transporte escolar.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) —
Item 10:

Mensagem nº 62, de 1988 (nº 77/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 5.414,38 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer).

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, a presidência designa o nobre Senador Leite Chaves para proferir parecer.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) —
O parecer é favorável.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a votação da matéria proceder-se-á na sessão seguinte, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) —
Item 11:

Mensagem nº 69, de 1988 (nº 84/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Miranda, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar

operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 83.082,71 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, a presidência designa o nobre Senador Wilson Martins para proferir parecer.

O SR. WILSON MARTINS (PMDB — MS.

Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, com a Mensagem nº 69, de 1988, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que a Prefeitura Municipal de Miranda (MS) contrate, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO

1. Proponente

- 1.1 Denominação: Município de Miranda/MS
- 1.2 Localização (sede): Rua Treze de Junho, 233 Miranda/MS

2. Financiamento

- 2.1 Valor: equivalente, em cruzados, a até 83.082,71 OTN.
- 2.2 Objetivo: Implantação de sistema de microdrenagem.
- 2.3 Prazo: Carência: até 3 (três) anos.
Amortização: 10 (dez) anos.
- 2.4 Encargos: Juros de 1% ao ano, cobrados trimestralmente, sendo o saldo devedor reajustado de acordo com o índice de variação das OTN.
- 2.5 Condições de Liberação: o financiamento será liberado em parcelas, de acordo com o cronograma a ser apresentado.

- 2.6 Garantia: vinculação de quotas do Fundo de Participação dos Municípios — FPM.
- 2.7 Dispositivos Legais: Lei Municipal nº 713/85, de 30/12/85.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente sob os aspectos econômico-financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da mensagem, nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 127, DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Miranda (MG) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 83.082,71 OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Miranda (MS), nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 83.082,71 OTN junto à Caixa Econômica Federal, esta qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS). A Im-

plantação de crédito destina-se à implantação de sistema de microdrenagem.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O parecer é favorável.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a votação da matéria proceder-se-á na sessão seguinte, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) —
Item 12:

Mensagem nº 129, de 1988 (nº 231/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Itaberaba, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 250.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN). (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, a Presidência designa o eminentíssimo Senador Jutahy Magalhães para emitir parecer sobre a Mensagem, com o respectivo projeto de resolução.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB — BA.) Para emitir parecer) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, com a Mensagem nº 129, de 1988, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que a Prefeitura Municipal de Itaberaba (BA) contrate, junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., este na qualidade de agente financeiro da Caixa Econômica Federal, a seguinte operação de crédito:

CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO:

A — Valor: Cz\$ 100.422.500,00 (correspondente a 250.000 OTN de Cz\$ 401,69, em set/87);

B — Prazos: 1 — de carência: até 24 meses;

2 — amortização: 240 meses;

C — Encargos: 1 — juros: 5,5% a.a. (CEF) + 1% a.a. (Agente Financeiro), 2 — taxa de administração: 2% sobre cada parcela liberada;

D — Garantia: vinculação de quotas-partes do Fundo de Participação dos Municípios (FPM);

E — Destinação dos Recursos: execução de obras de drenagem e pavimentação do sistema viário e outros serviços no bairro Barro Vermelho, na sede do município.

Ouvida a respeito, a Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda informou nada ter a opor quanto à realização da operação.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente sob os aspectos econômico-financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 128, DE 1988**

Autoriza a Prefeitura Municipal de Itaberaba (BA) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 250.000 OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Itaberaba (BA), nos termos do art. nº 2 da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 250.000 OTN junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., este na qualidade de agente financeiro da Caixa Econômica Federal. A operação de crédito destina-se à execução de obras de drenagem e pavimentação do sistema viário e outros serviços no bairro Barro Vermelho, na sede do município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, aproveito a oportunidade não para discutir a matéria, e sim para dizer que o Sr. Senador João Menezes, quando falou logo após a minha pessoa, pronunciou discurso a respeito do assunto sobre o qual eu não havia dito nada. S. Ex^a transformou todo o meu pronunciamento. Para que S. Ex^a tome conhecimento, Itaberaba é um município ligado ao líder do Governo, Deputado Carlos Sant'Anna.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a votação da matéria proceder-se-á na sessão seguinte, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Item 13:

Mensagem nº 162, de 1988 (nº 302/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Gongogi, Estado da Bahia, a contratar operações de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 73.309,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, a presidência designa o eminente Senador Jutahy Magalhães para emitir parecer sobre a mensagem, com o respectivo projeto de resolução.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB — BA. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, com a Mensagem nº 162, de 1988, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que a Prefeitura Municipal de Gongogi — BA contrate, junto ao Banco do Nordeste do Brasil S/A, este na qualidade de agente financeiro da Caixa Econômica Federal a seguinte operação de crédito: CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO

A — Valor: Cz\$ 38.339.873,91 (correspondente a 73.309 OTN, em dezembro/87;

B — Prazos:

1 — de carência: até 15 meses,
2 — amortização: 216 meses;

C — Encargos:

1 — juros: 5,5% a.a.,
2 — outros encargos: 1,0% a.a. de "del credere" do agente financeiro;

D — Garantia: cotas do FPM — Fundo de Participação dos Municípios;

E — Destinação de recursos: implantação de diversos equipamentos comunitários para lazer e saúde e construção de um mercado municipal e de uma escola polivalente.

Ouvida a respeito, a Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda informou nada ter a opor quanto à realização da operação.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente sob os aspectos econômico-financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da mensagem, nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 129, DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Gongogi — BA, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 73.309,00 OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Gongogi — BA, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 73.309,00 OTN junto ao Banco do Nordeste do Brasil S/A, este na qualidade de agente financeiro da Caixa Econômica Federal. A operação de crédito destina-se à implantação de diversos equipamentos comunitários para lazer e saúde e construção de um mercado municipal e de uma escola polivalente.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a votação da matéria proceder-se-á na sessão seguinte, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Item 14:

Mensagem nº 198, de 1988 (nº 377/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 6.400.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, a Presidência designa o nobre Senador Alfredo Campos para proferir o parecer.

O SR. ALFREDO CAMPOS (PMDB — MG. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Sena-

dores com a Mensagem nº 198, de 1988, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte — MG, possa "contratar operação de crédito no montante de 6.400.000 OTN, sendo 4.400.000 OTN com recursos provenientes do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS e 2.000.000 OTN do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Urbano — Produrb, junto à Caixa Econômica Federal, destinados à implantação de sistema de drenagem pluvial e de infra-estrutura viária naquele município".

O pleito da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte tem como objetivo fundamental a melhoria da qualidade de vida de sua população, com prioridade reconhecida pelos ministros da Seplan e da Habitação, Urbanismo e Meio Ambiente.

No mérito, a solicitação enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação desta Casa.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente sobre o pedido.

Assim, concluímos pelo acolhimento da mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 130, DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte — MG a contratar operação de crédito no valor de 6.400.000 OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte — MG, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 6.400.000 OTN junto à Caixa Econômica Federal, sendo 4.400.000 OTN com recursos provenientes do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS e 2.000.000 OTN do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Urbano — Produrb, destinada à implantação de sistema de drenagem fluvial e de infra-estrutura viária naquele município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a votação da matéria proceder-se-á na sessão seguinte, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Passa-se, agora, à apreciação do requerimento de urgência, lido no expediente, para a Mensagem nº 198/88, que se transformou no Projeto de Resolução nº 130/88, que autoriza a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente em cruzados a 6.400.000,00 OTN.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Lembro aos Srs. Senadores que a matéria constou da Ordem do Dia da presente sessão, tendo a sua discussão encerrada. (Pausa.)

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, a redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Redação final do Projeto de Resolução nº 130, de 1988.

O relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 130, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (MG) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 6.400.000,00 OTN.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 1988.

— **Alfredo Campos**, Relator.

ANEXO AO PARECER

Redação final do Projeto de Resolução nº 130, de 1988.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° , DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 6.400.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 6.400.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN sendo 4.400.000,00 OTN com recursos provenientes do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS e 2.000.000,00 OTN do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Urbano — Produrb, junto à Caixa Econômica Federal, destinados à implantação de sistema de drenagem pluvial e de infraestrutura viária, no município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente aprovada, nos termos regimentais.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em apreciação o requerimento de urgência, lido no Expediente, para o Projeto do Decreto Legislativo nº 21/88, que dispõe sobre a suspensão

da vigência dos atos internacionais não aprovados pelo Congresso Nacional.

Em votação o requerimento.

O SR. JOÃO MENEZES — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Menezes, para encaminhar a votação.

O SR. JOÃO MENEZES (PFL — PA. Para encaminhar.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Art. 1º Todos os atos internacionais celebrados pelo Presidente da República ou por Ministros de Estado, nos termos do art. 84, IV, da Constituição, e que não tenham sido aprovados pelo Congresso Nacional até o dia 6 de outubro de 1988, terão sua vigência suspensa até que o Congresso Nacional resolva definitivamente sobre eles.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Dentro de alguns dias, entrará em vigor a nova Constituição do Brasil. A que ainda nos rege, no momento em que apresentamos este projeto, estabelece, em seu art. 44, I, que é competência exclusiva do Congresso Nacional "resolver definitivamente sobre os tratados, convenções e atos internacionais celebrados pelo Presidente da República". Por sua vez, a nova Constituição diz, em seu art. 49, I: que é da competência exclusiva do Congresso Nacional "resolver definitivamente sobre tratados e acordos internacionais ou atos que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional".

O presente projeto destina-se a dirimir dúvidas a respeito dos atos internacionais que, firmados sob a vigência do texto constitucional, devem ser apreciados pelo Congresso Nacional quando já estiver promulgada a nova Constituição. A participação do Congresso na celebração desses compromissos é fundamental para o equilíbrio entre os Poderes, e a tentativa de impedi-la configura cerceamento do livre exercício do Poder Legislativo.

Sala de Sessões, de setembro de 1988. — Senador **Severo Gomes**.

Tanto na Constituição vigente quanto na futura, esses atos vão ficar sujeitos ao Congresso Nacional. Porém, me parece fora de lógica o eminentíssimo Senador querer, agora, já, tratar sobre uma Constituição que só deverá ser promulgada no dia 5 de outubro próximo.

Portanto, não tem cabimento esse requerimento. Manifesto-me contrário à sua aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em votação o requerimento.

O Sr. José Ignácio Ferreira — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar votação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio Ferreira, para encaminhar a votação.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PSDB) — ES. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, tentou-se hoje na Assembléia Nacional Constituinte uma medida, que era um

projeto de decisão, objetivando, dramaticamente, sustar a celebração desse acordo pelo governo brasileiro no exterior, no momento em que estamos a duas semanas da promulgação da nova Carta.

Essa tentativa ficou frustrada, porque, pelo Regimento da Assembléia Nacional Constituinte, a proposta de projeto de decisão obedece a certos regramentos, a um processamento próprio, e não havia tempo suficiente para o cumprimento das etapas previstas no Regimento.

A medida agora proposta pelo eminentíssimo Senador Severo Gomes, afigura-se-me da maior importância, porque, através de um projeto de decreto legislativo, S. Exª está seguro, tanto quanto eu me encontro agora, de que a Câmara dos Deputados se disporá, numa maioria expressiva, a promover uma aprovação da mesma medida, que S. Exª tenta, agora, também de forma dramática, impedir se celebre esse acordo que, por todos os títulos — é bom que se deixe bem frisado — olhado por qualquer ângulo é altamente lesivo aos interesses do País.

Estou dizendo isso porque alguma coisa desse acordo me foi relatada ontem pelo Consultor-Geral da República, o Dr. Saulo Ramos, que se encontrava — e diga-se de passagem — muito orgulhoso da construção jurídica em que ele trabalhou. Disse a S. Exª que só podia parabenizá-lo pelo talento jurídico que ele revela. S. Exª falou-me, inclusive, que havia conseguido nos textos do acordo que ficaram clausulados fossem acordado com os bancos vinte anos de reescalonamento e oito anos de carência; e com o Clube de Paris, dez anos de reescalonamento e cinco anos de carência, e que ele havia conseguido, havia clausulado, aquilo que só consta de manifestações doutrinárias, que é a teoria da imprevisão, a disposição **rebus sic stantibus**, que ele havia colocado na pactuação de forma expressa.

S. Exª também me dizia que a questão da impenhorabilidade dos bens do Estado brasileiro, que ficou também pactuada, clausulada, foi quando, então, perguntei a S. Exª como ficaria a questão dos juros fixos incidentes sobre índices flutuantes da Prime ou da Libor. S. Exª diz que é evidente que vão ser mantidos esses critérios, que hoje são adotados para 77% do total dos empréstimos do Brasil com os nossos credores, 77% dos nossos empréstimos são feitos, são celebrados, com juros fixos sobre índices flutuantes da Prime ou da Libor.

Lamentei profundamente esse açodamento, porque não há como a História deixar de nos julgar, de forma bastante áspera, no futuro, se não nos manifestarmos nesta oportunidade, se não tentarmos, por todos os meios possíveis, com base na Constituição, com base no nosso Regimento, obstar a celebração desse acordo que, seguramente, é profundamente lesivo aos interesses nacionais.

O Sr. Leite Chaves — Sr. Presidente, peço a palavra para formular uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem a palavra o nobre Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em votação o requerimento de urgência.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O Sr. João Menezes — Sr. Presidente, voto contra.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — V. Ex^a votou contra. Então, está aprovado o requerimento.

O Sr. João Menezes — Requerimento de urgência? A Favor ou contra o requerimento? Se eu votar a favor...

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — V. Ex^a vota contra?

O Sr. João Menezes — Contra o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O Líder do PMDB vota a favor. Então, está aprovado o requerimento.

O Sr. João Menezes — Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Vai ser feita a verificação requerida pelo nobre Senador João Menezes.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Peço aos Srs. Senadores retomem os seus lugares, para procedermos à verificação de votação. (Pausa.)

Como vota o Líder do PMDB?

O Sr. Leite Chaves (PMDB — PR) — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PFL?

O Sr. João Menezes (PFL — PA) — Não.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PSDB?

O Sr. Chagas Rodrigues (PSDB — PI) — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PDS? (Pausa.)

S. Ex^a está ausente.

Como vota o Líder do PTB? (Pausa.)

S. Ex^a está ausente.

Como vota o Líder do PDT? (Pausa.)

S. Ex^a está ausente.

Como vota o Líder do PDC? (Pausa.)

S. Ex^a está ausente.

Como vota o Líder do PMB? (Pausa.)

S. Ex^a está ausente.

Como vota o Líder do PMB? (Pausa.)

O Sr. Ney Maranhão (PMB — PE) — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PSB? (Pausa.)

S. Ex^a está ausente.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa)

(Procede-se à votação)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Alfredo Campos — Chagas Rodrigues — Cid Carvalho — Dirceu Carneiro — Itamar Franco — João Lobo — José Ignácio — Lavoisier Maja — Leite Chaves — Mendes Canale — Nelson Carneiro — Ney Maranhão — Ronaldo Aragão — Severo Gomes — Wilson Martins

VOTA "NÃO" O SR. SENADOR:

João Menezes.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Encerrada a votação.

Vai ser feita a apuração. (Pausa.)

Votaram SIM 15 Srs. Senadores; NÃO, 1.

Não houve nenhuma abstenção.

Total de votos: 16.

Não há quorum.

A Presidência vai suspender a sessão por 10 minutos, acionando as campainhas para que os Srs. Senadores compareçam ao plenário.

(Suspensa às 19 horas e 59 minutos, a sessão é reaberta às 20 horas e 2 minutos.)

O SR. HUMBERTO LUCENA DEIXA A CADEIRA DA PRESIDÊNCIA, QUE É OCUPADA PELO SR. DIRCEU CARNEIRO.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Esta reaberta a sessão.

É evidente a falta de quorum.

O requerimento fica prejudicado.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEKIN (PMDB — SC) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, dirijo-me a este plenário para transmitir-lhe a preocupação que me tem advindo das manifestações de base do meu Estado e para registrar minha perplexidade relativamente à maneira como ainda se planejam e se fazem as reformas neste País.

Trata-se, Srs. Senadores, da questão da assim chamada "operação desmonte" da Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural (Embrater).

Do meu Estado, Santa Catarina, tenho recebido numerosos e sentidos reclamos, formulados e encaminhados por prefeitos municipais, por vereadores, por cooperativas, por entidades de classe, enfim, pela sociedade, posicionando-se contra a referida operação.

Algumas estatísticas são mostradas. O sistema está presente, hoje, em 25 unidades da Federação, em 3.254 municípios, 35.000 comunidades de produtores rurais; dispõe de 14.000 técnicos, dos quais, 11.500 na zona rural; presta assistência técnica e social a 1.300 mil produtores e às suas famílias, a organizações de trabalhadores, a sindicatos.

São dados, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que impressionam, especialmente se visualizarmos a extensão deste País, seu vasto e ainda, muitas vezes, império interior. Sua grande população de pequenos e médios produtores rurais, vivendo nesse mundo sem conforto, constituindo famílias, trabalhando e produzindo, freqüentemente ilhados pelas distâncias, pela falta de vias de acesso e de transporte, ou tolhidos por sua própria pequenez.

São 11.500 técnicos percorrendo os mesmos caminhos, contactando com famílias e comunidades, com núcleos de assentamento, perímetros de irrigação, cooperativas, conversando e discutindo com os produtores sobre sistemas de plantio, qualidade das sementes, utilização e conservação do solo, produtividade, produção e comercialização; sobre higiene, saúde e educação.

Muito mais inquietantes são os dados, se pensarmos que são esses rincões do interior que pro-

duzem os alimentos básicos para os atuais 140 milhões de brasileiros: o arroz, o feijão, o milho, mandioca e carnes.

E, se acrescentarmos a previsão da necessidade de alimentos, dos quais, o Brasil, hoje, já é deficitário, para o ano 2.000? Para esse período, a agricultura brasileira terá que mudar o seu perfil de produção desses gêneros para responder à demanda interna e externa, pois, nessa ocasião, o País necessitará de 7 milhões de toneladas de carne bovina, 4 milhões de toneladas de carne de frango, 30 bilhões de litros de leite, 50 milhões de toneladas de milho, sem considerar o arroz, o feijão e a batata.

Tome-se o Nordeste do Brasil, região historicamente necessitada de alimentos. Para essa mesma época, a demanda de arroz crescerá 74% (em 1987, o déficit foi de 290 mil toneladas); a de feijão, 28% (déficit, em 1988, de 105 mil toneladas); a de milho, 27% (déficit, em 1988, de 2 milhões de toneladas); a de carne bovina, 200%; e a de frango, 163%.

Sr. Presidente, a perplexidade que desejo registrar prende-se ao fato de que, diante do quadro descrito, que se afigura de calamidade, resolve-se, simplesmente, "desmontar" a Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural.

Sem dúvida, Srs. Senadores, o sistema, pela sua origem, pelos seus fundamentos teóricos, pela sua estrutura e 32 anos de história, deve necessitar de avaliação para possíveis atualizações, ou redirecionamentos teóricos e metodológicos. No entanto, optar, pura e simplesmente, pela desmontagem é superficialidade e violência.

É superficialidade porque ação desencadeada, sem avaliação profunda e aberta, portanto, sem democracia e sem levar em conta as perspectivas e as necessidades da agricultura brasileira. Neste País, tem-se medo de avaliar para corrigir de fato; prefere-se escamotear por meio de casuismos e fugas.

É violência, porque engendrada no silêncio e apresentada à sociedade como ação inadável, talvez pelo medo de descobrir que a própria certeza não é tão verdade, ou tão-somente para esconder outras verdades e interesses.

Espero, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que as instâncias responsáveis reflitam com profundidade, que ouçam o clamor dos trabalhadores e planejem ações coerentes com as reais necessidades da Nação. (Muito bem!) Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (MG) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, ouço, hoje, a tribuna para transcrever, nos Anais do Senado Federal, a íntegra da matéria intitulada "O Novo Ministro da Cultura", escrita pelo arquiteto Oscar Niemeyer e publicada no jornal Folha de S. Paulo:

Tendências/Debates

O NOVO MINISTRO

DA CULTURA

Oscar Niemeyer

Hoje, José Aparecido assume o Ministério da Cultura e eu, que o acompanhei durante toda

a sua gestão em Brasília, sinto como um dever falar um pouco desse bom e leal amigo. Contar como me entusiasmava sua conduta exemplar de homem público, seu dinamismo invariável, seu desprezo pelos que injustamente o criticavam.

E como lutou pela nova capital tão ofendida, construindo novos edifícios, concluindo obras inacabadas, completando a Praça dos Três Poderes, que desmerecida, aos turistas espantava com a grama a crescer entre as placas do piso, nela criando a pira e o panteão que, como um pássaro branco, tanto a enriquece.

E depois, terminando a catedral, inserindo em sua nave os belos vitrais de Marianne Peretti, pintando-a de branco, a cor adequada, que os menos sensíveis combatiam, tornando-a assim mais leve, com suas arestas mais definidas a se destacar nos grandes espaços do eixo monumental. E depois ainda, construindo o Museu de Arte e a Casa do Cantador, o primeiro, indispensável para o nível de cultura que uma capital exige, e a segunda, um desejo antigo, e só por ele atendido, daqueles que cantam a vida sertaneja.

E paralelamente, restabelecendo com a colaboração de Carlos Magalhães — secretário de obras — os direitos da comunidade, construindo a ciclovía, recuperando as margens do lago e os grandes lotamentos ilegalmente distribuídos, retornando enfim, ao decoro e à justiça que muitos anos de ditadura haviam dissipado.

No trato diário, compartilhando de suas alegrias e tristezas, das suas revoltas tão contidas, nunca o senti desesperançado. E se um dia mais penoso o deprimia, já no outro o encontrávamos recuperado, possuído do mesmo entusiasmo, consciente de sua exemplar honestidade, do seu desejo de servir ao povo de Brasília e ao seu País.

Apesar de seus afazeres absorventes, Aparecido sempre encontrava tempo para receber os amigos, rir um pouco, comentar a vida, os homens e este estranho mundo em que vivemos. Homem de cultura, inclinado para as letras que tão bem domina, nosso amigo não me surpreenderia se um dia, escrevesse um belo romance lembrando o mundo da política, as minúcias que tanto conhece, os desmandos e equívocos da classe dominante. Ou velhas estórias de Minas Gerais, convivendo feliz durante meses com seus personagens entre os quais surgiria, com certeza, o menino travesso e cheio de fantasias, nascido em Conceição de Mato Dentro.

Mas como os problemas humanos das cidades-satélites o afligiam! Quantas vezes o acompanhei nas visitas que a elas fazia constantemente. Todos o cercavam. Eram reivindicações antigas, antiqüíssimas, que diante dele renovavam com a maior humildade. Mágicas imensas, injustiças odiosas que o perturbavam, impossibilitado de atendê-las como desejava. Mas a maioria se limitava a reclamar um pedaço de terra, um lote de doze por vinte, que num País como o nosso — um continente — nada representa. Um pedaço mínimo desta terra que a eles também devia pertencer.

De coração aberto o meu amigo fazia o impossível. E a seu pedido — para atendê-lo — quantos projetos realizei! Obras maiores como teatros, cinesmas, igrejas, centros infantis, ou menores e já construídas como abrigos de táxis, escolas, caixas d'água, centros de saúde etc. Obras que realizou sem o apoio de verbas indispensáveis, contando

apenas com sua inteligente argumentação e a força irrecusável de seus objetivos.

Voltado para o futuro, para os assuntos básicos de Brasília, Aparecido resolveu, um dia, enfrentar os graves e urgentes problemas de água e poluição até então protelados, apesar do perigo iminente que representava para todos, iniciando as obras necessárias, tão importantes que bastariam para marcar sua passagem pela capital.

Mas seu pensamento ia mais longe ainda. Brasília e seu urbanismo começavam a ser ameaçados pela mediocridade existente, pela ambição desmedida dos que nela queriam atuar, pelo poder imobiliário insatisfatório, pelo clima de contestação que a política e a frustração promoviam.

E a hipótese de ver Brasília desfigurada por uma densidade habitacional excessiva e seus habitantes a se separarem pelo "not to be envolved" inevitável, levou-o a procurar a solução adequada. E Brasília foi consagrada Patrimônio da Humanidade e protegida para sempre de seus habituais e conhecidos predadores.

Esta foi a dádiva definitiva e generosa que Brasília e seus habitantes devem a José Aparecido de Oliveira.

Agora Ministro da Cultura, outros assuntos irão envolvê-lo e para todos Aparecido encontrará solução atualizada, sensível como é aos problemas do espírito, das artes e da cultura.

OSCAR NIEMEYER, 80, é arquiteto, criador de Brasília (DF) e de diversas obras no Brasil, França, Itália, Inglaterra, Portugal, Estados Unidos, Cuba, Venezuela, Israel, Líbano, Gana e Argélia.

Sr. Presidente, quero também fazer constar, nos Anais da Casa, a íntegra da correspondência do amigo e digníssimo Deputado Federal Sr. Aécio Ferreira Cunha, dirigida ao Presidente da República, Excelentíssimo Senhor José Sarney, por ocasião do pedido de cancelamento de sua nomeação ao cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União:

Brasília, 15 de setembro de 1988.

Excelentíssimo Senhor
Doutor José Sarney
DD. Presidente da República Federativa do Brasil
Palácio do Planalto
Nesta

Senhor Presidente:

O **Jornal do Brasil** de hoje, no seu "Informe JB", publica declarações do Senhor Newton Cardoso, Governador de Minas Gerais, cujos termos me causaram melancólica estranheza.

Sabe bem Vossa Excelência que, após as eleições de 1986, quando tive a honra de ser indicado pelo meu Partido para compor a chapa do Senador Itamar Franco, candidato ao Governo do Estado, aceitei democraticamente os resultados das urnas e procurei manter-me afastado da atividade política partidária, recolhendo-me à discrição, que sempre caracterizou a minha maneira de viver. Desde aquela data não procurei Vossa Excelência, a quem me ligam laços de amizade, para conforto meu, nesses últimos 25 anos.

Jamais solicitei apoio de qualquer dos seus dignos Ministros, quase todos velhos amigos, a fim de que o meu nome fosse sequer lem-

brado para exercer cargo na administração pública.

Aí estão os meus colegas mineiros, de todos os partidos, para testemunharem se alguma vez pedi a interferência de um deles para endosso de projeto pessoal.

Mesmo assim, em homenagem à verdade importa dizer que alguns amigos, e entre esses o meu filho Deputado Aécio Neves Cunha, resolveram, por decisão própria, sugerir a Vossa Excelência o meu nome para ocupar uma vaga de Ministro no Tribunal de Contas da União.

A mensagem enviada por Vossa Exceléncia ao Senado Federal representou para mim uma alta distinção e sabem os que me conhecem bem quanto fiquei reconhecido ao eminentíssimo amigo pela prova de apreço e de confiança simbolizada no seu gesto.

Sensibilizou-me, igualmente, a generosa acolhida que os nobres Senhores Senadores dispensaram ao meu nome, criando as condições constitucionais e legais para que Vossa Exceléncia assinasse, como assinou, o ato de minha nomeação, publicado no **Diário Oficial** do dia 5-9-88.

Por isso mesmo, as estranhas palavras atribuídas a Vossa Exceléncia, pelo Senhor Governador de Minas Gerais, não só me surpreenderam como me decepcionaram profundamente.

Após 32 anos de atividade nas Casas Legislativas, onde cumprí oito mandatos consecutivos, sempre por força do voto direto e secreto dos meus coestaduanos, sem ter pleiteado em qualquer época posições de confiança na área do Poder Executivo, é evidente que nunca aceitaria uma nomeação condicionada ao apoio do meu filho Aécio a candidato que não fosse, a seu juízo, o mais conveniente a Belo Horizonte e a Minas Gerais.

Por conhecê-lo bem, Senhor Presidente José Sarney, estou plenamente convencido de que Vossa Exceléncia jamais trataria este caso da forma menor narrada pelo Senhor Newton Cardoso.

Infelizmente, mais uma vez, a versão sobre-põe-se ao fato. E, sabendo da relevância para o País dos trabalhos desenvolvidos pelo Tribunal de Contas da União, que está a exigir dos seus ministros, além de sólidos conhecimentos da administração pública, inquestionável probidade e total independência, vejo-me no dever indeclinável de pedir a Vossa Exceléncia que cancele o ato de minha nomeação, recentemente publicado.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Exceléncia os protestos de amizade e distinta consideração. — **Aécio Ferreira da Cunha**.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Borges.

O SR. MAURO BORGES (PDC — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, na qualidade de Presidente da Comissão Executiva Nacional do Partido Demo-

cristão, honra-me sobremodo, no dia de hoje, ter eu a oportunidade de transmitir a meus ilustres pares, e registrar perante a ANC, a notícia deveras alvissareira, de 1º de setembro do corrente, que nos confirma o deferimento do pedido do registro definitivo do PDC, por parte do Tribunal Superior Eleitoral.

Mais do que justas as razões de nossa euforia, especialmente se tivermos em vista que o PDC é o partido que mais cresceu de 1986 para cá, contrapondo-se ao visível desgaste dos denominados grandes partidos, atraindo para seus quadros nomes de expressão nacional, estadual e municipal, graças a seu programa dinâmico e marcadamente sintonizado com os anseios da população brasileira.

Já na Assembléia Nacional Constituinte, o PDC através de sua bancada, consagrou diversos pontos que incorporaram seu programa, a começar pela própria convocação da Constituinte, que foi proposta também de nosso partido. Uma rápida retrospectiva da história do PDC na Europa nos dá ciência de que os democratas cristãos constituem o segundo maior grupo político europeu. São grandes expressões da democracia cristã, na Europa, a Alemanha Ocidental, a Áustria, a Bélgica, a Holanda, a Itália e a Suíça. É fundamental ressaltar que todos os partidos democratas cristãos de importância na Europa surgiram depois de 1945, no período pós-guerra.

Aqui em nosso País, o PDC nasceu em São Paulo, em 9-7-45, tendo como líder o eminentíssimo Professor Antônio Cesarino Jr., da Faculdade de Direito do Largo São Francisco. As desastrosas consequências da hecatombe de 1945, que criaram condições propícias para a instalação dos partidos democratas cristãos, paralelamente os transformaram no escoadouro da vontade política da sociedade civil destes países. O PDC nasceu como projeto de contraposição ao capitalismo liberal, trazendo a proposta de um capitalismo social, todo ele em consonância com os termos da encíclica *Rerum Novarum*. Fiel às suas origens até hoje, o PDC permanece neste ideário e postulado.

A democracia cristã se opõe ao conservadorismo da direita e ao extremismo da esquerda. Não compactua privilégios, por isso mesmo não se afina com o liberalismo que exorbita o individualismo e elitiza cada vez mais a sociedade, bem como não aceita a tese marxista da luta de classes, e deplora o materialismo e o estatismo. A democracia cristã, não se situando nem na extrema direita, nem na extrema esquerda, não se resume, porém, a um partido de centro, onde se assentam os liberais. O PDC ocupa posição *sui generis* e lugar ímpar na topografia política dos povos, porque acompanha a dinâmica das relações sociais e persegue as transformações político-econômico-sociais que se impõem ao longo da história, como imperativo de harmonia nas relações de uma sociedade. E, muito especialmente, o PDC visa a consolidar a prática da solidariedade cristã e da pura democracia. Sua maior fonte de inspiração é o próprio cristianismo e todos os valores humanísticos dele decorrentes.

Sob um ponto de vista geral, o PDC aqui no Brasil propôs a instauração de um governo popular, "porque a ascensão das massas é o maior fenômeno dos nossos tempos", democrático, "porque esta ascensão se traduz politicamente

por uma participação crescente do povo no governo das nações", e cristão, "porque essa ascensão das massas e essa instauração de uma democracia de direito e de fato só se podem operar benificamente, se reposarem sobre uma base ética racional". No respeitante à ordem econômica, o PDC adotou a postura de uma economia social democrática, toda ela fundamentada na liberdade do indivíduo, que é limitada, contudo, quando se esbarra no critério maior do bem comum. A iniciativa privada é valorizada e respeitada como elemento propulsor da economia, cabendo ao Estado uma função meramente coordenadora das atividades econômicas. O Estado, na democracia cristã, não intervém diretamente na economia, e a legislação social advogada pelo PDC visa à distribuição mais equitativa de bens entre todas as classes sociais, pelo que substitui-se á gradativamente, e sem choques contundentes para a população, o capitalismo individualista pela democracia econômica.

Rememorando a História, vale lembrar que em dezembro de 1945 o PDC elegeu dois representantes à Assembléia Nacional Constituinte, que elaborou a Constituição de 1946: Monsenhor Arruda Câmara, por Pernambuco, e Manuel Vitor, por São Paulo. Em 1947, realizou-se em Montevidéu, o Congresso Democrata Cristão, que contou com a participação de notáveis lideranças da democracia cristã, tais como Eduardo Frei, do Chile, e Rafael Caldera, da Venezuela. Representando o Brasil, compareceu o então jovem professor universitário André Franco Montoro, que liderou a organização de um grupo chamado "Vanguarda Democrática". Em 1949, este grupo ingressou no PDC, e assim, dentro de nosso partido, passam a despontar famosos nomes egressos da "Vanguarda Democrática", dentre eles Antônio Queiroz Filho, Plínio de Arruda Sampaio e André Franco Montoro. Em 1958, o PDC recebeu em suas fileiras as adesões de Juarez Távora e Nei Braga. À esta época, o partido tornou-se a segunda agremiação política mais importante em São Paulo, estado onde nasceu.

Em 1961, durante a realização da convenção nacional do partido, o PDC intensificou a sua luta pelo nacionalismo, a defesa de uma política externa independente e a redistribuição da propriedade agrícola, tendo em vista promover a eliminação do latifúndio improdutivo.

Já no Governo Goulart, após a renúncia de Jânio Quadros, André Franco Montoro, então líder do PDC na Câmara Federal, ocupou o Ministério do Trabalho. O novo governo deu prioridade às reformas ditas de base, dando ênfase à reforma agrária, à efetivação de uma política externa independente e ao estabelecimento de limites para a exploração do capital estrangeiro. Nas eleições legislativas, bem como para o governo de alguns estados, em outubro de 62, o rendimento eleitoral do PDC transformou-o no "maior partido pequeno", elegendo uma bancada significativa e que marcou história no Parlamento brasileiro, constituída por Monsenhor Arruda Câmara, Juarez Távora, Franco Montoro, Paulo de Tarso Santos, Plínio de Arruda Sampaio, Athié Jorge Cury, José Henrique Turner, Aniz Badra, José Richa e Cid Furtado, dentre outros. Em junho de 63, quando o então Presidente João Goulart optou por reestruturar seu Ministério, na tentativa de agilizar as reformas de base exigidas pelo País, Paulo de

Tarso foi convidado a ocupar a pasta da Educação.

O movimento político-militar de 64, através da edição do Ato Institucional nº 1, de 9-4-64, estabeleceu a cassação de mandatos de parlamentares e a suspensão de direitos políticos, tendo esta medida arbitrária atingido dois pedecistas históricos, Paulo de Tarso e Plínio de Arruda Sampaio, que viveram no exílio por alguns anos.

Por força do AI-2, de 27-10-65, o PDC foi extinto, estabelecendo-se o bipartidarismo no País, através da Arena e do MDB.

Ao longo dos anos que se seguiram, reencontrando-se nosso País com sua vocação libertária, restabelecido o clima que propicia o mais amplo e largo debate político, aberta a trilha democrática do retorno histórico às nossas origens, através da liderança do saudoso Tancredo Neves, insinua-se, uma vez mais, no cenário político nacional, a presença notadamente marcante do PDC; que vem, neste momento difícil de transição por que passamos, atender aos anseios da nação brasileira e responder aos reclamos de sua população.

Consciente de seu papel na história política brasileira, o PDC defende e propugna a democracia cristã, convicto de que só através de seus princípios a pátria terá assegurado o seu progresso político, econômico, cultural e social, ao abrigo de traumas e desvios no processo de seu desenvolvimento.

Datado de 30 de março de 1985, o programa do PDC o trouxe de volta e o reintegrou ao seio da vida político-partidária brasileira, atingindo agora o seu objetivo maior, com a auspiciosa notícia de seu registro definitivo, fato que o legitima, mais uma vez, como participante do contexto político-partidário nacional.

Tendo como meta as prioridades sociais que se impõem atendidas, de imediato, pela classe política em prol do povo brasileiro, embasado no solidarismo que divisa em cada cidadão um irmão a ser respeitado nos seus direitos básicos, o PDC se propõe a colaborar, neste momento de transição, com a reestruturação do País, como efetivamente o tem feito, inclusive através de teses já consagradas pela Assembléia Nacional Constituinte.

Com responsabilidade, competência, probidade e consciência de sua missão, o PDC, Srs. Senadores, faz-me porta-voz da sua boa nova, ciente de que agora, no seu renascimento, nada deterá seu percurso de luzes e firme orientação, dentro do processo da democracia brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, Tenho afirmado que álcool-química, juntamente com a sucroquímica, contribuirá para diversificar a agroindústria canavieira, dar-lhe sólida base econômica e assegurar empregos e renda, tanto na lavoura canavieira como nas fábricas que produzirão os derivados de alto valor agregado.

Na verdade, ao proceder-se a uma análise, mesmo superficialmente, do setor sucroalcooleiro, ne-

cessário se faz destacar o uso do açúcar e do álcool para obtenção de matéria-prima para a indústria química. Para a sucroálcool-química, nuna palavra.

A rigor, a utilização do etanol para obtenção de uma infinidade de matérias-primas não é novidade na tecnologia mundial. Muitos produtos químicos vêm sendo obtidos no Brasil a partir dele, tais como, entre outros, polietileno, poliestireno, ácido acético, butadieno, acetato de vinila etc. Já na década de 20, por exemplo, a Elekeiroz, a Usina Colombina e a Rhodia produziram o cloreto de etila, a partir do álcool, para a fabricação de lança-perfumes.

Mais recentemente, a Coperbo e a Cia. Alcool-química Nacional, em Pernambuco, produzindo, respectivamente, butadieno e aldeído acético e ácido acético e acetato de vinila monômero; a Union Carbide e a Eletrotécnica, em São Paulo, para produção de eteno; e a Salgema, de Alagoas, produzindo dicloroetano, são exemplos bem sucedidos de empresas que vêm utilizando o álcool como matéria-prima para obtenção de produtos químicos.

Outras empresas, igualmente bem sucedidas, tais como a Elekeiroz, Rhodia, Hoechst, Eletroclore, Butilamil, Cia. Brasileira de Estireno, Stauffer e Victor Sence, entre as mais conhecidas, têm contribuído, de modo inestimável, para o desenvolvimento da indústria álcool-química nacional, gerando riquezas, possibilitando milhares de empregos e abrindo novas perspectivas para o setor sucroalcooleiro do País.

Embora com peso específico menor, mas não menos importante, no conjunto dos segmentos produtivos do Brasil, o mesmo poderia ser dito em relação à sucroquímica, através da participação de empresas do porte da Agroquisa, Pfizer, Sandoz, Atlas, Aché, Quimibrás, Frama, Getec, Poliquima, Fontoura Wieth, Bayer, Squibb, Ajinomoto Interamericana e tantas outras, de cujas linhas de produção, a partir da sacarose, saem o gluconato de sódio, glutamato monossódico, lactato de cálcio, monitol, sorbitol, oxalato de amônia, N-butanol, citratos de magnésio, potássio e de ferro, ácido lático, acetona e uma infinidade de outros produtos largamente utilizados pelas indústrias de plástico e plastificantes, de têxteis e de papéis, de solventes, de alimentos, de defensivos agrícolas e, especialmente, pela indústria farmacêutica.

O interesse pela produção de substâncias a partir do açúcar já tem mais de cem anos e, como afirmou o Doutor William Alfred Scheller, professor de engenharia química da Universidade de Nebraska, os profissionais que se dedicam a esse campo acumularam já métodos para a produção de, aproximadamente, dez mil produtos.

Em conferência pronunciada em São Paulo, em 1985, o Dr. Scheller asseverou que os usos finais dos produtos químicos fabricados a partir do açúcar são tão simples quanto os usos finais dos produtos oriundos do petróleo.

"Acho" — dizia ele — "que deveríamos olhar para o açúcar como a contrapartida do óleo cru. E a indústria do óleo cru descobriu que uma parte importante da sua lucratividade baseava-se na conversão do óleo em derivados petroquímicos. Admitindo que hoje a produção de etanol a partir do açúcar corresponde, nos velhos tempos, à utilização do petróleo apenas para produzir quer-

sene, e se olharmos para a indústria do açúcar e dissermos que ela pode avançar da mesma maneira que a indústria do petróleo avançou, então, com o açúcar, poderemos fazer um enorme número de produtos."

Afirmou, ainda, o Dr. Scheller que os baixos preços do açúcar com que nos deparamos hoje certamente são um fator importante para aumentar o interesse pelos produtos químicos, tendo em vista o fato indescritível de que o petróleo é um recurso finito que está sendo largamente consumido, e cujos preços, a curto e médio prazos, tendem a subir.

Como se vê, a ótica do Dr. William Scheller é em tudo por tudo idêntica à do Projeto 10.1 da Ação Programada em Ciência e Tecnologia, do III Plano Básico de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, de 1981, quando observava que "a sucroquímica objetiva buscar tecnologia para aproveitamento dos produtos da indústria açucareira, visando a produção de outros produtos finais e intermediários de maior volume agregado para o consumo interno e/ou exportação".

A justificativa do projeto, como não podia ser de outro modo, era a de que "sendo o Brasil o maior produtor mundial de açúcar e em face da instabilidade dos preços de exportação desse produto, torna-se imprescindível o desenvolvimento de uma indústria sucroquímica capaz de oferecer melhores oportunidades à exportação de produtos mais elaborados".

Por sua vez, o Plano Diretor — Área Tecnológica do Ministério da Indústria e do Comércio — determina que o Instituto Nacional de Tecnologia deveria "ocupar-se com aspectos tecnológicos de produtos naturais de grande importância para a economia do País e que são de responsabilidade do MJC, entre os quais o açúcar, atualmente pouco atendido do ponto de vista de tecnologia industrial".

Embora a indústria sucroálcool-química já tenha mais de setenta anos no Brasil, todos reconhecem que foi o Proálcool, instituído pelo Presidente Ernesto Geisel através do Decreto nº 76.593, de novembro de 1975, o grande impulsor desse importante seguimento industrial, graças à garantia de suprimento da matéria-prima aliada a uma sabia política de incentivos que possibilitou notável inovação tecnológica nos processos álcool-químicos.

Em entrevista concedida no ano passado à Revista da Indústria, da Federação das Indústrias de Pernambuco, o Engenheiro Geraldo Oliveira, Coordenador Adjunto do Departamento Industrial II, da Sudene, assim se expressou a respeito da importância da sucroálcool-química para o desenvolvimento do Nordeste e, particularmente, de Pernambuco:

"No Nordeste e, especialmente, em Pernambuco, a álcool-química já representa um importante papel no seu desenvolvimento. Cerca de 75% da indústria álcool-química brasileira encontram-se no Nordeste, gerando empregos, impostos, consumindo matéria-prima da agroindústria açucareira e integrando-se à indústria de bens intermediários e finais do País como um todo".

O Estado do Pernambuco concentra as indústrias derivadas do acetaldeído através do conjunto Coperbo — Companhia Álcool-química Nacional e, também, da Elekeiroz do Nordeste, reunindo, assim, empreendimentos incentivados pela Sude-

ne, que abrangem os seguintes produtos, com as respectivas capacidades de produção em toneladas anuais: Acetaldeído — 85.000; ácido acético — 61.100; acetato de vinila — 80.000; octanol — 15.000; butanol — 6.500; acetato de etila — 1.930; 2 — etil hexanóico — 1.700.

Por seu turno, Alagoas, que tem no seu complexo cloroálcool-químico as melhores perspectivas de desenvolvimento, reúne projetos da vertente do eteno, com as seguintes capacidades de produção em toneladas/ano: eteno — 100.000; dicloroetano — 300.000; cloreto de vinila (MVC) — 150.000; portiocloreto de vinila (PVC) — 100.000.

Em termos de demanda de álcool sobre a produção brasileira, a álcool-química representa cerca de 6%, no entanto, se considerarmos a safra 87/88 para a sub-região que compreende os Estados do Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Alagoas — onde a produção álcool-química acha-se concentrada — o percentual situa-se na ordem de 25%.

Para que se tenha uma idéia mais ou menos aproximada da importância de que se reveste a sucroálcool-química para o País, informa o Dr. Geraldo Oliveira que a exportação de produtos sucro químicos pelo Brasil, em 1982, foi da ordem de 25.000 toneladas, enquanto a exportação de açúcar situou-se no patamar histórico de 2.700.000 toneladas. Em divisas, a exportação de açúcar foi da ordem de US\$ 600 milhões e a dos produtos sucroquímicos de cerca de US\$ 40 milhões.

"Se, em termos de massa", acrescenta o Engenheiro Geraldo Oliveira, "a relação entre o açúcar e aqueles produtos foi de 10 vezes e, em termos de valor, somente 15 vezes favorável ao açúcar, o cotejo serve para indicar a importância do valor agregado pela transformação química e seu valor relativo. No caso absoluto, porém, pelas dimensões dos mercados e destino dos produtos, não se pode ver a sucroquímica ou mesmo a álcool-química como uma alternativa, mas, sim, como uma complementação valiosa quando as condições se mostrem favoráveis".

Ao tempo em que tive a honra de governar Pernambuco, não descirei de apoiar e estimular esse importante e novo setor, pelas razões já evi-denciadas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é com profundo desalento que vejo o setor tão importante para o desenvolvimento do País, como é o caso da sucroálcool-química, cujas perspectivas, aos olhos de qualquer pessoa razoavelmente informada, são as mais amplas possíveis, particularmente para o Nordeste, sob a alça de mira do Governo, que acaba de baixar uma medida que, "caso seja mantida, comprometerá irremediavelmente o desenvolvimento pernambucano", como lucidamente observou o Engenheiro Sebastião Barreto Campelo.

Refiro-me, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao fim anunciado do subsídio do álcool destinado à álcool-química até 1992, mantendo-se inalterado o subsídio concedido à nafta petroquímica, o que, fatalmente, criará dificuldades à indústria álcool-química e afetará rudemente o setor sucroalcooleiro, penalizando-se, mais uma vez, o Nordeste, que desgraçadamente continua sendo, a despeito dos esforços empreendidos nos últi-

mos 30 anos, o maior bolsão de miséria do continente americano.

A equivocada medida governamental, pelos transtornos que certamente vai provocar, com reflexos altamente negativos nos contextos econômicos e sociais da região — pode comprometer toda a indústria álcool-química do Nordeste, representada, em meu estado, pela Coperbo, pela Cia. Alcoolquímica Nacional, inaugurada em 1986 e que exigiu investimentos da ordem de US\$ 120 milhões, pela Elekeiroz do Nordeste — que já ultima providências para transferir a sua unidade industrial localizada em Iguarassu, incluindo o seu projeto de expansão, com investimentos iguais a US\$ 60 milhões, para Camaçari — pelo complexo cloroquímico do Grupo Votorantim, pela Formiplac e tantas outras fábricas de solventes, tintas e vernizes que têm no álcool a matéria para os seus produtos.

Concluo este pronunciamento fazendo apelo aos Ministros da Fazenda, do Planejamento, da Indústria e do Comércio, e das Minas e Energias no sentido de que revejam a medida, ou seja, continuem a permitir o subsídio ao álcool destinado à indústria química por ser de fundamental importância para este setor de ponta e também para o Nordeste brasileiro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Chiarelli.

O SR. CARLOS CHIARELLI (PFL — RS) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Governo vem de firmar o Protocolo nº 22 entre o Brasil e a Argentina, com o objetivo de incrementar as relações comerciais entre os dois países.

Consideramos esse instrumento internacional como grandemente prejudicial aos interesses da região Sul, especialmente do Rio Grande do Sul, que não foi levado na devida conta, como região desenvolvida na produção agrícola muito similar aos países do Cone Sul, sobretudo no caso da Argentina.

Somos inteiramente favoráveis à integração da América Latina, que, necessariamente, segundo pensamos, deve começar pelo Cone Sul. Entretanto, não é possível concordar com os termos e condições em que foi celebrado o Protocolo nº 22, visto que trará enormes prejuízos ao Rio Grande do Sul, pela concorrência de produtos similares, resultado de uma região onde o produto agrícola e pastoril é em tudo assemelhado. Por isso, impõe-se que se proteja a economia gaúcha contra uma forma de concorrência prejudicial e descabida.

Queremos informar aos ilustres pares que estamos fazendo chegar nossa inconformidade com os termos do referido protocolo aos ministros das Relações Exteriores, da Fazenda e da Casa Civil da Presidência da República, solicitando em nome dos interesses do povo do Rio Grande do Sul, o urgente reexame do pactuado, com vistas a estabelecer-se uma forma de proteção efetiva à economia gaúcha, inexplicavelmente esquecida ou posta em segundo plano quando das negociações que resultaram na celebração do acordo. Eis a íntegra do telex encaminhado àquelas autoridades governamentais:

"Ao cumprimentarmos V. Ex' muito cordialmente, queremos manifestar nossa estranheza com relação à assinatura do Protocolo nº 22, a celebrar-se entre o Brasil e a Argentina. Cumpre destacar que sempre defendemos com entusiasmo a integração continental nos diversos campos de atividades, especialmente no comercial. Mais do que isso, sempre enfatizamos que tal integração deveria iniciar-se pelo Cone Sul. No entanto, de há muito alertamos para que tomasse especial cuidado a fim de que os entendimentos internacionais não se fizessem com o sacrifício de uma região brasileira. Imprescindível lembrar que a história e a geografia fizeram do Rio Grande do Sul inegavelmente o parceiro mais próximo e mais identificável com os nossos vizinhos argentinos e uruguaios. Por isso, em toda e qualquer integração tem de se fazer ouvido o Rio Grande do Sul, natural entreposto dessa relação de troca, traço de união insubstituível dessa aproximação. Fazer integração marginalizando o Rio Grande é medida improdutiva, incoerente, perigosa e injusta. A integração tem de ser feita — e lutamos antes e lutaremos sempre por ela — com o Rio Grande e não contra o Rio Grande ou à margem dele. O acordo anunciado, nos moldes previstos, em que o Rio Grande foi esquecido, atinge de maneira dolorida e de forma profunda a economia gaúcha quer no setor primário, quer na área de beneficiamento e também na atividade industrial. O ideal, o recomendável, o certo é que tais acordos internacionais protagonizados pelo Governo favorecessem o Brasil inclusive o nosso tão brasileiro Rio Grande, porém já que não beneficiam pelo menos seria recomendável que não prejudicassem. Alerto V. Ex' para o âmbito do dano atual e das perspectivas de prejuízo futuro. Como decorrência disso, se faz imprescindível o reexame imediato da decisão governamental ora tomada, a fim de que não se consolidem tais acordos econômicos internacionais capazes de desestabilizar, no hoje e no amanhã, a economia do Rio Grande do Sul. Contamos com as gestões de V. Ex' no sentido de que a concretização de um acordo desse tipo se faça com a preservação dos interesses econômicos e comerciais do Rio Grande do Sul, sendo imperativa a profunda revisão de tão importante matéria. Anticipamos nossos agradecimentos pelas providências que forem adotadas. Atenciosas saudações."

Esperamos para ver que medidas governamentais serão adotadas, pois o Rio Grande do Sul não pode ser prejudicado, nem assistir passivo à sangria de sua economia pela inusitada atitude do Governo, que, ao firmar o Protocolo nº 22, olvidou os anseios e interesses mais sentidos do povo gaúcho.

Tendo em vista os fatos ora relatados, requeremos a V. Ex' que esta nota seja dada como lida, bem como que seja transcrita nos Anais desta Casa Legislativa o inteiro teor do telex encaminhado aos ministros de Estado já referidos, cujo inteiro teor transcrevemos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Juthay Magalhães.

O SR. JUTHAY MAGALHÃES (PMDB — BA) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, o anúncio oficial, pelo Presidente da República, do fim da moratória brasileira, decretada em fevereiro de 1987, é o ponto alto do destempero da política do feijão com arroz. Sua pedra de toque: "O País volta a normalizar suas relações com o sistema financeiro internacional" (sic).

Mas é também seu momento mais inóportuno, para não dizer infeliz. Justamente agora, tem-se uma idéia das grandes dificuldades que envolverão o ano vindouro — 1989 — e da inevitabilidade de um tratamento não convencional da dívida do terceiro mundo.

Desta vez, a competente assessoria do Presidente Sarney não haverá de se esquecer de comunicar o fato aos presidentes do México e da Argentina. Afinal, um ministro de Estado, em nome deste país, assinou, a 24 de setembro do ano passado, um Comunicado Conjunto com os Ministros da Fazenda destes países, onde afirma "ser necessário definir formas alternativas de financiamento mais adequadas quanto às taxas de juros e aos prazos hoje vigentes":

INTEGRA DO COMUNICADO CONJUNTO

É a seguinte a íntegra do comunicado conjunto assinado pelos ministros das finanças do Brasil, Argentina e México:

Para reforçar as consultas permanentes que vêm sendo realizadas entre a Argentina, Brasil e México e levando em consideração a decisão dos presidentes dos respectivos países, os três ministros responsáveis pela área financeira estiveram de acordo em manter reuniões periódicas com o objetivo de examinar suas relações econômicas e as questões de interesse comum, particularmente no que se refere ao comércio e à dívida externa.

Os ministros decidiram que seus encontros deverão continuar a realizar-se, de forma regular, uma vez por semestre ou, excepcionalmente, quando algum acontecimento exigir. Desta forma, fica constituído o G-3.

Nesta primeira reunião os ministros concordaram em alguns pontos básicos:

I) Dívida externa:

1 — Somente medidas de ajuste interno não são suficientes para resolver o problema da dívida, que tem repercussões graves sobre a taxa de crescimento, déficit público e a estabilidade de preços. O problema, que tem raízes no desajuste da economia internacional, requer, o exercício de co-responsabilidade dos países credores e devedores num cenário de crescimento partilhado.

2 — Para garantir uma taxa adequada de investimento é necessário limitar a transversalidade líquida de recursos para o exterior.

3 — Para garantir a estabilidade para os investimentos é necessário encontrar mecanismos que permitam: a) maior automatização de um adequado financiamento de juros; b) maior automatização dos desembolsos de financiamentos acordados.

4 — Para encontrar uma solução a longo prazo para a dívida compatível com a efetiva capacidade de pagamento de cada país, é necessário definir formas alternativas de financiamento mais adequadas quanto às taxas de juros e aos prazos hoje vigentes.

II) Organismos multilaterais:

1 — Neste momento, o desembolso de novos empréstimos de organismos multilaterais devem superar os juros e amortizações recebidos dos países devedores.

2 — Suas políticas deverão ser orientadas para o desenvolvimento e incorporar um maior grau de flexibilidade.

3 — O aumento de capital do Bird e do BID deve concretizar-se a curto prazo.

III) Comércio exterior:

Os ministros observaram que o serviço da dívida não é compatível com o protecionismo dos países credores. Os superávits comerciais necessários devem ocorrer como resultado do aumento das exportações dos países devedores e não através da diminuição das importações. Nova Iorque, 24 de setembro de 1987. — Juan Sorouille, Argentina — Luiz Carlos Bresser Pereira, Brasil — Gustavo Petricoli, México.

Ora, nem os fluxos de investimentos estão se alterando entre o Primeiro e o Terceiro Mundo e nem os fluxos de comércio, particularmente entre Brasil e Estados Unidos, estão se alterando:

OS NÚMEROS DO COMÉRCIO INTERNACIONAL
(Porcentagens)

	1955	1960	1965	1970	1975	1980	1981	1982	1983	1984	1985	1986
Paises Desenvolvidos	64	65,9	67,9	70,9	65,4	62,4	62	62,5	63,5	63,9	65,5	—
Estados Unidos	21,3	20,3	19	18,8	15,9	14,1	15,1	15	14,9	15,7	15,5	—
Comunidade Económica Européia	31,1	33,2	35,1	36,7	35,1	33,9	31,7	32,2	32,6	31,6	33	—
Japão	2,1	3,1	4,5	6,1	6,4	6,5	7,7	7,5	8,1	8,9	9,1	—
Países em Desenvolvimento	25,9	22	20,1	18,5	24,7	28,8	28,8	27,2	26,5	25,5	24	—
Balança Comercial Brasil-EUA	—	—	—	—	—	637	560	1.143	2.608	5.348	4.185	2.996
* em US\$ milhões												

Fonte: UNCTAD, Handbook of International Trade and Development Statistics Supplement 1986; Cacex

INFLAÇÃO NOS PAÍSES EM DESENVOLVIMENTO
(Taxa anual, em %)

	82	83	84	85	86	87
Africa (sub-Sahara)	18,8	29,1	22,3	19,1	23,6	25,7
Ásia	6,4	6,6	7,3	7,1	7,8	8,8
Europa (em desenv.)	33,1	22,8	25,4	25,4	24,8	30,3
Or. Médio	12,7	12,2	14,8	12,2	11,4	14,7
Hem. Oc. (Am. Latina)	66,8	108,6	131,8	143,5	88,3	131,2
Média (incluindo toda a África)	25,4	33,0	38,6	38,9	29,8	40,0

CRESCIMENTO ECONÔMICO NO MUNDO
(Em %)

	82	83	84	85	86	87
EUA	2,5	3,6	6,8	3,4	2,8	3,4
Japão	3,1	3,2	5,0	4,8	2,5	4,2
Alemanha Oc.	1,0	1,9	3,3	2,0	2,5	1,7
Países ind.	0,3	2,8	5,0	3,3	2,7	3,3
Africa (sub-Sahara)	1,7	0,6	1,2	3,0	3,6	2,3
Ásia	5,2	7,6	7,8	6,3	6,4	6,8
Europa (em desenv.)	1,1	1,9	4,3	3,4	4,1	2,5
Or. Médio	0,2	0,9	0,2	1,1	2,2	0,5
Hem. Ocid. (Am. Latina)	1,1	2,4	3,5	3,5	3,9	2,5
Média (incluindo toda a África)	1,7	1,9	4,0	3,5	4,2	3,4

Obs: Esta média é dos países em desenvolvimento

Fonte: FMI

A nível internacional, os analistas da cultura só fazem registrar o clima de pessimismo que cerca o fim da era Reagan. Nem mesmo o otimista Iaccoca escapa deste espírito, quando assinala que acabou-se um ciclo de oito anos para dar

início a uma fase mais ou menos longa de reajustes. Um economista conservador, Antônio Carlos Lengruber, em "Tendências da Economia Mundial" (FSP, 27-6-88), assim prognostica o futuro:

7 — Mesmo assim, temos de afirmar que sem a combinação dourada de crescimento elevado do PIB nos EUA (e em outros países) e de juros baixos no mercado financeiro internacional a nossa posição de balanço de pagamentos e dívida externa em 1988 seria muito mais trágica e dramática. Por exemplo, a relação serviço da dívida exportações voltou novamente a patamares satisfatórios, contrastando com o período 1982/83.

8 — E agora? O que pode acontecer na economia mundial no final desta década? Infelizmente, há vários sinais negativos. Há sinais de inflação nos EUA. Há indícios de alta nas taxas de juros. Do lado positivo, a expectativa de ajustamento via mercado na balança comercial norte-americana (o que, por sinal, pode ser bom para o equilíbrio econômico internacional mas ruim para o comércio exterior brasileiro se este ajuste ocorrer via recessão e não via desvalorização do dólar) e, eventualmente, uma nova redução de preços do petróleo.

9 — O principal elemento das novas tendências econômicas internacionais é a lenta reaceleração da inflação. Isto não acontecia desde 1978/79, quando Paul Volcker (presidente do Federal Reserve dos EUA) liderou uma reviravolta de política econômica, que acabou derrotando a inflação a partir de 1982 porém às custas de recessão e juros muito altos entre 1980 e 1982. É possível que esta história esteja começando novamente, ou seja: as pressões inflacionárias de início e as políticas de combate à inflação logo em seguida podem reproduzir o quadro de 1978-82. O que se espera é que esta reprodução seja mais moderada e menos intensa, mesmo porque vamos ter eleições nos EUA este ano, com uma eventual troca de partidos no poder.

10 — Para o Brasil, enfrentar uma recessão nos EUA e juros internacionais novamente na faixa de dois dígitos seria muito negativo. Mas, temos de nos preparar para esta possibilidade em 1989: a volta da estagflação na economia norte-americana, com crescimento zero ou negativo (o crescimento econômico nos EUA em 1988 ainda vai ser bom, em torno de 3%) e uma inflação de dois dígitos (ou pelo menos juros de dois dígitos).

11 — Como neutralizar estas pressões externas desfavoráveis sobre o Brasil? É preciso trabalhar internamente com a política monetária e a política cambial, mantendo o câmbio competitivo e os juros internos atrativos. Mas, cabe reconhecer que há um severo complicador nesta história toda: já temos a nossa própria estagflação em 1988 totalmente "made in Brazil", sem pretexto do FMI ou da crise econômica mundial. E as tendências (agora negativas) da economia mundial podem agravar este quadro de estagflação no Brasil em 1989.

Não haverá, por certo, nenhuma catástrofe. O mundo contemporâneo acostumou-se a viver com o virtual, ou a era do "quase": quase desaba a Bolsa de Nova Iorque, quase desaba o mundo em pedaços sob o impacto da hecatombe nuclear, quase explode a crise da dívida do Terceiro Mundo. Tornou-se este "quase" tão emblemático

do "homo communicans", (que nada tem a ver com a sua caricatura assentada no Ministério das Comunicações da República), que emigrou para a filosofia onde iria encontrar o teórico da simulação — Jean Baudrillard — como seu formulador:

"Quando a dívida se torna muito esmagadora, passa-se a expulsá-la para um espaço virtual, onde desempenha o papel de catástrofe congelada em sua órbita. A dívida se torna um satélite da terra, como a guerra se tornou um satélite da terra, como os bilhões de dólares de capitais flutuantes se tornaram um montão-satélite que gira sem parar em torno da terra. E, sem dúvida, é melhor que seja assim. Enquanto eles giram, e mesmo que expludem no espaço (como os bilhões "perdidos" no "crack" de 1987), o mundo continua o mesmo, e é o melhor que se pode esperar. Porque a esperança "racional" de reconciliar a economia fictícia e a economia real é perfeitamente utópica: estes bilhões de dólares só existem virtualmente, eles não são transportáveis para a economia real; aliás, ainda bem que é assim, porque se, por um prodigo qualquer, fosse possível reinjetá-los nas economias de produção, aí sim surgiria logo uma verdadeira catástrofe. Da mesma forma, não procuramos sobretudo reunir as duas partes dissociadas da guerra (como as duas metades

do "Visconde Rachado", de Italo Clavino), deixemos a guerra virtual em órbita, pois é ali que ela nos protege: em sua abstração extrema, em sua excentricidade monstruosa, o nuclear é nossa melhor proteção. E acostumemo-nos a viver à sombra destas excrescências monstruosas, a bomba orbital, a especulação financeira, a dívida mundial, a superpopulação (para a qual ainda não foi encontrada uma solução orbital, talvez também lá na circulação, na mobilização excêntrica dos excessos). Tais como são, elas se exorcizam em seu excesso, em sua própria hiperealidade, e deixam o mundo de certa forma intacto, livre de seu dublê."

Estamos, pois, diante de um novo paradoxo, parodiando Heródoto em sua estória sobre o condenado e o Rei, quando este lhe pede um ano para ensinar seu cavalo a cantar em troca da anistia, em que, chegado ao **deadline**, conclui-se que ninguém morreu nem morrerá, simplesmente o criminoso não cometeu crime algum, o cavalo não morreu e, pior que tudo, o Rei, isto é, os credores internacionais, está nu. É GEBAUER, nosso "advogado" na cadeia... Na verdade, o crime, se houve, foi de haverem os juros subido artificialmente, levando os devedores à exaustão. Veja-se o caso do Brasil, se tivesse pago juros à taxa de 6,668%, vigorante em 1973, quando abriu-se a corrida ao mercado de euro-dólares:

Quadro 2

Ano	ÍNDICE DE RELAÇÕES DE TROCA	
		TOTAL
1977		100
1978		84
1979		81
1980		76
1981		71
1982		69
1983		64
1984		71
1985		73
1986		73

* Janeiro a outubro

FONTE: Relatório Anual 1986 do Banco Central.

Quadro 1

O AUMENTO DOS JUROS
(dados em milhões de dólares)

Ano	Dívida externa total (em bilhões de dólares)	Juros Pagos no ano	Juros que deveriam ser pagos pela taxa de 1973. (1)	Juros pagos a mais acumulado (2)
1973	12,6	839,5	839,5	—
1974	17,2	1.370,1	1.146,7	223,4
1975	21,2	1.862,7	1.414,2	671,9
1976	26,0	2.090,9	1.735,8	1.027,0
1977	32,0	2.462,4	2.140,1	1.349,3
1978	43,5	3.342,8	2.906,5	1.786,6
1979	49,9	5.347,5	3.333,6	3.800,5
1980	53,9	7.457,0	3.597,0	7.660,5
1981	61,4	10.305,2	4.102,2	13.863,5
1982	69,5	12.550,6	4.652,9	21.761,2
1983	81,0	10.262,6	5.432,1	26.591,7
1984	100,0	10.800,0	6.680,0	30.711,7
1985	105,1	11.238,6	7.009,7	34.940,6
1986	111,0	10.054,6	7.404,5	37.590,7
1987	121,3	8.792,0 (3)	8.092,6	38.290,1

(1) A taxa de juros em 1973 era de 6,668% ao ano. Se fosse mantida a mesma taxa de juros, isso seria o que o Brasil teria que pagar no ano correspondente.

(2) Esta coluna representa a soma acumulada do que foi pago a mais pelo aumento das taxas de juros. É a diferença entre o que efetivamente foi pago e o que deveria ter sido pago se as taxas de juros se mantivessem fixas.

(3) Mesmo com a moratória do ano passado, o Brasil pagou \$ 8.792 milhões de dólares de juros.

FONTE: Relatórios do Banco Central, vários números.

Dado que grande parte do endividamento na década de 1980 deveu-se à necessidade de rolar a dívida — perto de US\$ 50 bilhões — veremos que, na verdade, não há dívida; ela já foi paga. O crime da dívida é uma simulação, derivada do jogo de poder. É tão paradoxal todo este processo que os bancos americanos, que hoje estão recebendo os frutos do "arroz com feijão", na forma de juros atrasados, não poderão registrá-los como lucros, a não ser que tenham feito provisões para tanto. Segundo instruções do "Federal Reserve Board" e "Securities and Exchange Commission":

"Quatro são as condições exigidas pelo Fed e a SEC:

"Principal e juros devem ser atuais e objeto de negociações de refinanciamento; o devedor deve ter normalizado suas relações com a comunidade financeira internacional e ter acertado com o FMI um plano de estabilização econômica; o banco que se propõe a lançar os pagamentos recebidos como lucro deve ter feito provisões de receita suficientes."

Fed e SEC alertam ainda que, mesmo cumpridas as exigências, o inadimplente não poderá ser considerado bom devedor pelo banco até que suas condições financeiras estejam plenamente normalizadas e haja regularidade nos pagamentos dos débitos. Neste sentido, ambos remetem a uma instrução anterior da SEC, também relacionada com créditos duvidosos:

"Os bancos devem divulgar o impacto sobre o lucro e o lucro líquido dos juros devidos nos períodos seguintes ao do atual balanço, bem como o impacto sobre o lucro médio. Os detalhes das operações de refinanciamento também devem ser divulgados", diz a instrução da SEC assinada por Linda Quinn, diretora da *Division of Corporate Finance*...

(Jornal do Brasil, 17-9-88)

O mesmo não ocorre, naturalmente, em todos os países credores. O Japão obstina-se em manter seus créditos em forma de "bolha", suspensos no ar, tanto quanto suas volumosas reservas internacionais. A Inglaterra, mais pragmática, só contabiliza os ganhos do "arroz com feijão" e exulta com a possibilidade de recuperar a rentabilidade dos seus bancos no ano em curso:

BANCOS BRITÂNICOS
(Lucro antes do Imposto de Renda, em US\$ milhões)

Banco	1º sem.	1º sem.
National Westminster	88	87
Barclays	1.190	426
Lloyds	1.050	78
Midland	770	1.180
	535	1.120

FONTE: Reuter

Incentado o mordomo, pelo crime da dívida (mesmo quando confessasse, dobrando-se a sentença de "pão e água" de seus algozes, sustentados pelos organismos financeiros oficiais como FMI, BID, BIRD), emerge agora o espírito de reabilitação da justiça, com a reparação dos danos equivocadamente impostos ao suposto réu.

Há pouco mais de nove meses, por exemplo, balançava o então Ministro Bresser Pereira, sob o acicate do relatório de 155 páginas pungentes do Banco Mundial, intitulado "Brasil: uma avaliação da atual situação macroeconômica". Ainda ai, o Banco Mundial exigia, com os olhos vendados à realidade, o estabelecimento de um rígido aperto fiscal, com controle de salários pessoal e agências do setor público, como preâmbulo de qualquer política de estabilização. Eis a "jóia" que seria encarnada, logo depois, pelo Ministro Mailson, movendo as montanhas da comunicação social para fazer-se crer por um produto genuinamente nacional:

Nos últimos meses, o Governo adotou várias das medidas de redução do déficit público recomendadas pelo Banco Mundial. Em suas conclusões, o relatório afirma que, após a adoção e o estabelecimento da credibilidade de medidas fiscais, seria preciso decretar o congelamento de preços e salários para o Governo conseguir reduzir a inflação.

Nunca trecho que apresenta as conclusões do trabalho, o relatório afirma: "Existem muitas evidências decorrentes das experiências em alguns países para sugerir que economias com inflação alta, como a brasileira, podem ter a expectativa de reduzir a inflação apenas se um pacote de ajustamento fiscal acreditável for complementado por apoios nominais seletivos que são oferecidos, por exemplo, por um congelamento de preços e salários. No entanto, nas atuais circunstâncias do Brasil, o requisito de credibilidade para uma nova tentativa de estabilização sugere que o elemento ortodoxo (ajustamento fiscal) de um "choque heterodoxo" deve preceder o elemento heterodoxo (congelamento de preços e salários)".

Em outra parte do trabalho, o relatório diz que qualquer tentativa de congelamento de preços destinada a reduzir o nível de inflação é "... deve idealmente ser adiada até que a credibilidade do pacote fiscal tenha sido estabelecida e que as distorções existentes de preços tenham sido corrigidas". Em relação ao pacote fiscal, o Banco Mundial diz que este deveria enfatizar a redução de gastos e apenas secundariamente incluir medidas de aumento de arrecadação. "Medidas possíveis", diz o relatório, "incluem a elimina-

ção dos subsídios ao trigo açúcar e álcool, a eliminação de subsídios fiscais, a eliminação gradual de subsídios para empresas estatais produtivas orientadas para o comércio, racionalização das políticas de salários e empregos no setor público e do programa de investimentos públicos, a substituição de tarifas pelas existentes restrições quantitativas às importações e a melhoria do sistema de indexação de impostos arrecadados.

Na mesma época, áulicos de todos os tempos sublinhavam a necessidade de redefinir a questão da dívida externa, sempre sob a idéia fixa de "normalizar as relações com o sistema financeiro internacional".

Hoje, porém, o próprio BID, na palavra de seu Presidente Enrique Iglesias, que apresentou o Relatório Anual da instituição, reconhece que "a situação latino-americana está se deteriorando e o ano de 1988 não será melhor" (anexo). O relatório do próprio OCDE confirma uma dívida de mais de US\$ 1 trilhão e sugere que "24 países industrializados que a integram contribuem, reduzindo o protecionismo agrícola e industrial" (sic...). (FsP, 20-7-88).

Surpreendentemente, outro organismo, o Uncat, às vésperas da reunião de cúpula do FMI na Europa, propõe o perdão de 30% do valor da dívida de alguns devedores.

Ao outubro negro de 1982 que deu início ao **debtcrises** sucede agora, pelo menos, um setembro primaveril, com propostas de negociação não convencional, onde a tônica reside na inevitabilidade do deságio parcial da dívida do Terceiro Mundo, seja pelo condão do mercado ou pela palavra do perdão.

Concretamente, todos vão se dando conta de que a dívida não vale quanto diz que vale, em seu "valor de face". Tanto que se desvaloriza, no mercado, na mesma proporção em que se distancia a possibilidade real de seu pagamento. A Bolívia, por exemplo, chegou a ter sua dívida cotada em 16 cents por dólar de face, evidenciando a impagabilidade do título. O Peru chegou a 6 cents e a Argentina, 26. Curiosamente, a "bolha" da dívida vai se defazendo milagrosamente pelo mercado secundário, enquanto seus credores, ao longo de seis anos, foram absorvendo esses prejuízos com aumentos de provisões, redução de seus empréstimos a países devedores e diminuição dos seus graus de **exposure**.

**PREÇOS EFETIVOS NO MERCADO SECUNDÁRIO
DE TÍTULOS DE DÍVIDA**
(Valor teórico de face = 100)

	1985	1986	1987	1988
Argentina	60	63	47	26
Brasil	75	73	57	52
México	80	56	54	50
Peru	45	18	11	6
Filipinas			68	54
Venezuela	81	75	69	55

Obs.: colocações no mês de julho de cada ano

FONTE: Shearson, Lehman Brothers and Salomon Brothers Inc., citado por Rudiger Dorbusch (MIT)

Isto abre, então, campo para a desideologização das propostas de negociação que, nos extremos, propunham o "congelamento, à esquerda, ou o pagamento à pão e água, forma universal do feijão com arroz, vulgo qualquer custo, tão ao gosto da ortodoxia. O conservador **Financial Times**, por exemplo, não hesitou em publicar, em primeira página, na edição de 8 de setembro passado, as conclusões de um grupo ligado a grandes bancos americanos reunidos sob a "US United Nations Association", e presidido por executivos do "Morgan Guaranty".

"O perdão parcial da dívida (é) um ingrediente talvez essencial para qualquer solução permanente do problema da dívida", juntamente com novos empréstimos, securitização e mais conversão.

O "Washington Post", mais cauteloso, noticiou também o importante fato que se tornou público em um seminário, onde estiveram presentes William Rhodes, Diretor do Citybank e o Embaixador brasileiro em Washington, Marcílio Marques Moreira.

"Críticas do Post"

O "Washington Post", que também noticiou as conclusões do estudo, as interpretou de forma idêntica ao "Financial Times". "O

painel (de banqueiros) criticou os ricos países credores, como também o Banco Mundial (BIRD) e o Fundo Monetário Internacional (FMI) por resistirem à tendência de maior flexibilidade e à busca de soluções inovadoras para o problema da dívida", escreveu o "Post". De acordo com o jornal, embora o relatório reconheça que a estratégia atual produziu alguns êxitos notáveis, ele afirma que, "após seis anos de crise, o objetivo de normalização das relações entre os países devedores e os bancos ainda não foi alcançado. Aos olhos dos mercados financeiros, quase todos os países que renegociaram suas dívidas a partir de 1982 continuam sem crédito" e "vulneráveis a mudanças na economia mundial".

Segundo o "Post", o relatório adverte que um aumento de dois pontos nas taxas de juro internacionais desde o início de 1988 adicionará pelo menos US\$ 8 bilhões aos custos do serviço da dívida e avisa que "novos aumentos podem ocorrer".

A principal proposta do grupo é a intensificação dos esquemas de redução da dívida, por meio da troca de empréstimos passados

por novos empréstimos, com garantias do BIRD e do FMI equivalentes "a alguns anos de juros".

No Brasil, este verdadeiro fenômeno do descongelamento da calota polar da negociação comercial (pão e água = feijão com arroz) não deixa de repercutir em setores também conservadores. Começam a abundar, nos últimos 15 dias, como que liberados para pensar, inúmeros artigos, retomando a saída, via mercado de securitização avalizado pelos bancos oficiais internacionais convertidos, então, em "banques d'affaires".

Em todos eles, sempre um recado e um remédio.

O melhor caminho para lidar com o endividamento do Terceiro Mundo envolve sempre mecanismos proporcionados pelo próprio mercado. O segredo está no deságio dos papéis da dívida.

"FMI — BANQUE D'AFFAIRES"

in
Paulo Rabello de Castro e Sheila Sirota Von O. Gaul

"Claro! Para se evitar excessos que poderiam conduzir ao cancelamento de débitos, ou o que poderia ser desastroso, medidas de reparação a um "erro da justiça financeira" que exigiu o que não devíamos.

Isto, aliás, é o que está por trás da atitude da Venezuela, quando levou aos tribunais americanos a questão dos contratos de sua dívida externa. Para este país, os "papagaios" que sustentam a dívida não passam de contratos frios e leoninos, sem qualquer legitimidade. Para provar isto, a Ação Democrática (Partido do Governo) recorreu a um escritório de advocacia, liderado por William Joyce, de Washington, o qual apresentou, na tese de defesa, as leis anti-trust, anti-racketeering (colarinho branco) e bancária do Estado de Nova Iorque.

Clovis Rossi, enviado da FSP a Montevidéu, em junho de 1988, onde acompanhou a discussão dos chanceleres sobre dívida externa, assim registrou a estratégia da Venezuela:

"Para chegar à batalha judicial, a Ação Democrática (a social democracia venezuelana) primeiro recorreu a um escritório de advogados de Washington, comandado por William Joyce, e recebeu alentado relatório apontando pelo menos três dispositivos legais que foram violados em determinados empréstimos à Venezuela:

1) a lei chamada anti-racketeering, concebida para conter a prática da usura pela Máfia. Essa lei impede que um devedor continue a pagar juros quando se declara em "default" (incapacidade de pagamento), o que não foi observado em alguns empréstimos;

2) a lei antitruste, que, segundo os advogados norte-americanos, foi violada pelo fato de que os bancos credores usam o mesmo formulário e as mesmas condições para empréstimos, caracterizando um truste;

3) disposições da legislação bancária do Estado de Nova Iorque, que impedem empréstimos por prazos inferiores aos que os estudos técnicos mostram ser mais aconselháveis. A Venezuela recebeu créditos para

pagar em dois ou três anos, quando, segundo os advogados, os estudos técnicos indicavam a inviabilidade de que fossem resgatados em menos de 20 anos.

Tejera Paris relatou o estudo durante a sessão plenária da manhã de ontem da Comissão Sul-Americana de Paz, organismo suprapartidário e não-governamental que está tentando elaborar um novo conceito de segurança para a América do Sul, a "segurança democrática regional". Aparentemente, segurança e dívida externa não são temas compatíveis, mas a comissão, considera que a dívida é uma ameaça à segurança da região, porque boa parte dos seus recursos acaba canalizada para o pagamento dos juros, retardando ou impedindo o desenvolvimento e, por consequência, criando instabilidade.

A exposição de Tejera Paris foi secundada pelas observações do senador peruano Javier Silva Ruete, ex-ministro de Finanças de seu país, que manifestou sua estranheza pelo fato de que os 240 bancos credores do Peru jamais tentaram qualquer ação legal para receber os US\$ 6 bilhões que o Peru lhes deve, apesar das declarações públicas do presidente peruano, Alan García, de que não vai pagar. Silva Ruete entende que essa omissão dos bancos é um sinal de que eles próprios colocam em dúvida a legalidade da dívida ou ao menos de parte da dívida contraída pelo Peru.

A discussão entre os dois serviu, também, para demonstrar que o bom comportamento diante dos banqueiros não é suficiente para que melhorem as condições de pagamento da dívida: o Peru não está pagando (salvo um cheque de US\$ 20 milhões, a título de demonstração de que reiniciaria o pagamento quando pudesse) e, em troca, não recebe novos créditos. Mas a Venezuela, como disse Tejera Paris, "está pagando tudo e com muita velocidade", mas tampouco "recebeu um só centavo de novos créditos".

Concretamente, pois, chegamos ao ponto outra vez desejável para mudar os rumos da negociação da dívida da América Latina. Este caminho tornou-se extremamente facilitado pelo reconhecimento da inviabilidade das negociações convencionais, que levaram o Continente a uma década de estagnação e desequilíbrios, sem saídas, nem perspectivas.

Tornou-se imperativo, sobretudo, pela emergência de sintomas de novo surto de elevação de juros e preços nos países desenvolvidos, à qual se associa o recorte da consolidação de grandes blocos regionais, integrados como a CEEE, tudo conspirando para a marginalização do Terceiro Mundo no fluxo de mercadorias, investimentos e empréstimos. Talvez cientes deste processo os americanos, em boa hora, inseriram, na recente

Lei de Comércio, cláusula específica de formação de provisões no sistema bancário. Dois grandes especialistas americanos do "Debt Crisis", Jeffrey Sachs e, particularmente, Rudger Dornbusch, em recentes artigos e entrevistas publicadas no Brasil, riem-se desta ingênua posição e tentam colocar o Brasil como um bom comportado elo do sistema financeiro internacional. Em recente artigo na FSP (18-9-88), Jayme Magrassi de Sá afirma:

"A nova lei de comércio dos EUA prevê que o secretário do Tesouro daquele país, Sr. James Baker, se achar necessário, monte uma organização para administrar essa colossal dívida do Terceiro Mundo. Nessa linha, as democracias da América Latina devem preparar "um estudo sério, profissional", mostrando ao Congresso (norte-americano) que a idéia dessa organização é ótima, diz Sachs."

Para eles, o Brasil só poderá retornar o ciclo de investimentos modernizadores que o capacite a ocupar um lugar de destaque na economia mundial se conseguir superar o impasse das transferências equivalentes a 4% de seu PIB para o exterior. Isto é possível, segundo estes autores, que não fazem senão instrumentalizar o estado de espírito de grande parte da comunidade acadêmica dos Estados Unidos e de parte dos banqueiros internacionais, desde que o Brasil aprenda a jogar a favor do mercado e não contra, como está atualmente fazendo o nosso Ministro Maílson da Nóbrega. Veja-se que, atentos, os próprios bancos, "buscam solução para a crise", como acentua matéria publicada, no dia 9 último (setembro), pela "Gazeta Mercantil".

BANCOS BUSCAM SOLUÇÃO PARA CRISE

por Anatole Kaletsky
do Financial Times

O perdão parcial da dívida de nações do Terceiro Mundo, acompanhado de novos créditos, poderá ser essencial para uma solução permanente do problema do débito mundial, disse, pela primeira vez, um grupo que inclui importantes banqueiros comerciais norte-americanos.

Essa conclusão inovadora, que evidencia a crescente impaciência da comunidade financeira norte-americana em relação às atuais abordagens da questão da dívida do Terceiro Mundo, foi da autoria de um grupo de destacados financeiros e representantes das nações em desenvolvimento. A comissão foi copresidida por Anthony Solomon, ex-presidente do Federal Reserve Bank (Fed) de Nova Iorque; Rodney Wagner, vice-"*chairman*" do Morgan Guaranty Trust, e também contou com a participação de William Rhodes, principal negociador de dívidas do Citicorp.

Numa significativa indicação das divergências de opiniões que têm surgido na anteriormente unida comunidade banqueira, Rhodes, que desde 1982, tem sido figura dominante em todos os reescalonamentos de dívidas do Terceiro Mundo, endossou as conclusões gerais do relatório preparado pela comissão, mas acrescentou algumas reservas suaves.

Outros importantes credores internacionais, incluindo Wagner, do Morgan, e Thomas Johnson, presidente do Chemical Bank, deram ao relatório seu integral apoio. Entretanto, Susan Segal, representante do Manufacturers Hanover Trust, o banco norte-americano que mais sofreu em consequência dos cancelamentos de dívidas do Terceiro Mundo, recusou-se a assinar o documento e fez um comunicado no qual rejeitava qualquer

"aplicação ampla" de reduções no serviço da dívida "mesmo numa base cooperativa e negociada".

A comissão, que se reuniu durante seis meses sob os auspícios da Associação das Nações Unidas (UNA) norte-americana, disse que a redução voluntária do serviço da dívida deveria ser perseguida como uma alternativa séria e como um complemento para novos empréstimos "não apenas porque ajudaria as nações devedoras mas porque poderia também resultar em consideráveis benefícios para os bancos credores, apesar dos prejuízos sofridos".

O relatório rejeitou especificamente o argumento de que a negociação de dívidas desestimularia a concessão de futuros créditos para as nações em desenvolvimento. Esse argumento tem constituido importante pilar nas políticas para as dívidas promovidas no passado pelos bancos e autoridades do governo norte-americano, inclusive James Baker, o antigo secretário do Tesouro. O relatório da UNA concluiu, pelo contrário, que a redução das dívidas, negociada conjuntamente, levaria as nações em desenvolvimento "mais cedo do que tarde" a uma situação em que elas obteriam novos créditos.

Pressão

A comissão indicou, entretanto, que os bancos provavelmente não concordariam com os esquemas significativos de redução de débitos sem maior liderança dos governos das nações industrializadas. Acrescentou que as garantias parciais de renegociação de débitos por governos ocidentais ou instituições multilaterais como o Banco Mundial (Bird) deveriam ser utilizadas para estimular os bancos a aceitar os prejuízos decorrentes do cancelamento de dívidas.

Eles também argumentaram que nenhuma fórmula única poderia solucionar os problemas da dívida de cada nação devedora. A única abordagem prática seria "uma série de esquemas diferentes de redução de dívidas, negociados individualmente e caso por caso", disse ontem durante uma entrevista coletiva Solomon, atual "chairman" do banco S G Warburg USA.

Jogar a favor do mercado, hoje, é jogar na vaga de bom senso que se aproxima no horizonte, trazendo a esperança de que tenhamos, até o final do milênio, um período de desenvolvimento e democracia.

Só para ilustrar o equívoco maillonianiano da contracorrente, eis o que deveríamos estar fazendo, em lugar de "normalizar nossas relações com a comunidade financeira internacional" (SIC).

DIRETRIZES PARA UM PROGRAMA DE NEGOCIAÇÃO NÃO CONVENCIONAL DA DÍVIDA BRASILEIRA

1. Securitização da dívida externa de médio e longo prazos, com base no valor real dos débitos no mercado secundário e colocação dos novos bônus com o aval do Bird/FMI.

Admitindo um valor nominal destes créditos na ordem de US\$ 90 bilhões, com um deságio de 50%, teríamos um valor real da dívida externa a ser efetivamente "negociada" de US\$ 45 bilhões.

Os bônus da dívida brasileira, devidamente avalizados, deverão ser colocados no mercado de longo prazo, de 20 anos, a juros prefixados de 3% a 5%. Os bancos deveriam se dispor a desistir de seu direito atual a taxas de juros normais em troca de um direito à metade da taxa de juros do mercado, sob a condição desta receita reduzida de juros se tornar absolutamente segura, através da colateralidade, "senioriteg", garantias do Banco Mundial ou qualquer outro acordo financeiro. O título Morgan-México fracassou exatamente porque os pagamentos dos juros sobre os novos títulos não foram segurados através da colateralidade ou algum outro tipo de garantia" (in **A Crise da Dívida**, Jeffrey Sachs, FSP, 18-8-88);

2. Suspensão imediata do mecanismo de reconversão da dívida formal, informal e via exportação e sua substituição por um novo **fundo de reconversão** destinado ao pagamento parcial em cruzados dos juros da dívida externa;

3. Ofensiva do Governo brasileiro no exterior no sentido de situá-lo como uma nação consciente de suas potencialidades e objetivos de desenvolvimento, aberta à participação internacional nos marcos das novas regras da Constituição de 1988 e habilitada a disputar não apenas os amplos mercados privados e institucionais do mercado financeiro de cada país desenvolvido como a redirecionar os fluxos de investimentos diretos externos hoje completamente fora de seu alcance. A esta contra-ofensiva de atitudes e imagens importa ressaltar a chantagem de que foi vítima o país não abrindo mão de discutir o mérito legal e contábil de certos contratos duvidosos.

Com este Programa o país retornará o ânimo indispensável para tornar-se um mercado viável capaz de gerar um futuro condigno para seus filhos.

ANEXOS

I — Economista propõe menos rigor contra países devedores.

II — Dornbusch defende ajuste fiscal contra hiperinflação.

III — Bird recomenda reforma fiscal a países endividados.

IV — Para Bird situação da América Latina piorou em 87.

V — Para FMI, países em desenvolvimento mostram fraco desempenho.

VI — Nova feijo — Jayme Magrassi de Sá.

VII — "FMI — Banque D'affaires" — Paulo Raballo de Castro e Sheila Sirota Von Gaul.

VIII — Revista diz que cobertura sobre moratória brasileira foi tendenciosa.

IX — Risco de inadimplência é maior.

X — Os recuos conceituais no acordo da dívida externa: Amo Meyer.

ANEXO I

B — 8 — Economia — Quinta-feira, 18 de agosto de 1988

Folha de São Paulo

A CRISE DA DÍVIDA

ECONOMISTA PROPÕE MENOR RIGOR CONTRA PAÍSES DEVEDORES

Da Redação

Jeffrey Sachs, 34, é um dos mais promissores jovens economistas da atualidade. Doutor pela

Harvard University, nos Estados Unidos, começou a lecionar na mesma universidade tornando-se logo um dos mais renomados especialistas em macroeconomia em todo o mundo. Foi um dos responsáveis pela política de estabilização aplicada na Bolívia, onde a inflação caiu de cerca de 24.000% em 1984 — e de 182% em fevereiro de 1985 — para menos de 10% ao ano em 1987. Sachs é ainda diretor do projeto de dívida internacional do National Bureau of Economic Research e membro do Conselho Assessor do Instituto Fernand Braudel de Economia Mundial.

Interessado na questão do endividamento dos países do Terceiro Mundo, Sachs tem criticado severamente a atitude dos governos dos países desenvolvidos que, segundo ele, têm adotado políticas excessivamente rigorosas para com os devedores do mundo subdesenvolvido. Em depoimento ao Subcomitê sobre Política Internacional Financeira, Comercial e Monetária do Comitê Bancário do Congresso (publicado abaixo), Sachs demonstra as contradições implícitas nesta atitude. No próximo dia 31, Sachs estará em São Paulo para participar do "Seminário Internacional: A Nova Era da Economia Mundial", organizado pelo Instituto Fernand Braudel. Sachs falará sobre "Limites críticos das dívidas". O encontro acontecerá no Hotel Maksoud Plaza (alameda Campinas, 150, zona central).

Jeffrey D. Sachs

1. Introdução

Estamos nos aproximando do sexto aniversário da erupção da crise da dívida nos países em vias de desenvolvimento. Hoje, com a perspectiva que temos devido à passagem destes anos, podemos perceber claramente que esta crise na verdade se compõe de duas crises: a crise financeira dos bancos que fizeram empréstimos aos países em vias de desenvolvimento e a crise econômica dos próprios países devedores. Nossa governo dedicou enormes recursos políticos e econômicos à proteção de nossos bancos comerciais, precionando e incentivando os países devedores a continuar pagando os juros da dívida aos bancos. De fato, os principais países devedores e a maior parte dos países devedores menores têm respondido positivamente a esta pressão, realizando grandes e contínuos pagamentos aos bancos comerciais, apesar da profunda deterioração econômica destes países. Como resultado destes seis anos de pressão, conseguimos salvar os bancos, mas perdemos os países!

Consideraremos a situação da América Latina, a região que possui a maior dívida externa. A inflação nesta região está numa média de 200% ao ano, e o Brasil e a Argentina sofrem de uma virtual hiperinflação. A inflação virulenta e a resultante queda nas condições de vida da população devem-se em boa parte ao peso da dívida externa. Sob pressão dos EUA e de outros países credores, a Argentina, o Brasil e outros países devedores estão lutando com todas suas forças para continuar pagando os juros sobre sua dívida bancária. Por que é que estes países o fazem apesar dos grandes e óbvios prejuízos que estes pesados pagamentos de juros causam às suas economias? A resposta é simples, mas talvez seja surpreendente. Estes governos querem obedecer às regras do jogo e querem trabalhar de forma harmoniosa

com os EUA, a Europa e o Japão. os EUA (através do FMI, do Banco Mundial, do Clube de Paris etc.) lhes mostraram quais são estas regras e eles estão procurando segui-las. A pergunta mais importante não é por que os países devedores estão se esforçando tanto para obedecer as regras, mas por que os EUA estão ajudando a estabelecer regras que em muitos casos são politicamente suicidas para governos amistosos, reformistas e democráticos em nosso hemisfério.

A atual política da dívida está causando uma polarização e uma radicalização na política dos países latino-americanos. Alguns governos reformistas (como o de Alfonsín e o de Miguel de la Madrid) gostariam de pagar uma parte da dívida, aquela que estaria dentro da capacidade econômica e política de seus países. Mas como os EUA estão obrigando a pagar toda a dívida, estes governos estão sendo cada vez mais abalados por opositores mais radicais, que estão conseguindo apoio devido a suas promessas de não pagar nenhuma parte da dívida. Portanto, a posição extremista dos EUA, por um lado, está gerando um extremismo no outro sentido, em toda a América Latina. Ironicamente, agora, mesmo os interesses a longo prazo dos bancos estão sendo prejudicados pela posição inflexível do Tesouro norte-americano. Alguns bancos já reconheceram este fato, e estão, de forma pública ou particular, apoiando iniciativas como a do plano do American Express Bank, que estabeleceria um mecanismo internacional para alívio da dívida. Meu depoimento irá ressaltar quatro pontos. Em primeiro lugar, uma política de redução seletiva da dívida poderia ajudar substancialmente os interesses americanos, em matéria de política externa no mundo devedor, e poderia constituir-se num impulso importante à reforma econômica nos países devedores. Também tenderia a proteger, e não prejudicar, a posição dos bancos, a longo prazo, através do reforço da posição política de governos moderados que se dispõem a pagar uma parte do serviço da dívida. Em segundo lugar, os bancos comerciais poderiam agora facilmente absorver uma quantia significativa de redução da dívida. Em terceiro lugar, é o atual enfoque, e não a estratégia de redução da dívida, que coloca a maior ameaça aos contribuintes norte-americanos. Contrariamente às afirmações do Secretário Baker, é a abordagem atual que está de fato surpreendendo os bancos com dólares dos contribuintes. E em quarto lugar, existem muitas abordagens possíveis e razoáveis que poderiam resolver a crise atual, ou numa escala global ou através de tratamentos individualizados para cada caso.

Antes de nos determinarmos nestes pontos, é muito importante enfatizar dois aspectos fundamentais de qualquer solução realista para a crise da dívida. Em primeiro lugar, precisamos adotar um enfoque verdadeiramente individualizado, caso por caso, que reconheça o fato que alguns países (como por exemplo Argentina, Bolívia, Costa Rica, Peru, Equador) nunca poderão pagar grande parte de suas dívidas, enquanto que muitos outros podem pagar boa parte ou toda sua dívida. Em segundo lugar, o apoio oficial à redução da dívida deve ser condicionado a reformas econômicas nos países devedores, e portanto os mecanismos de redução da dívida devem ser condicionados aos vínculos com o FMI e com o Banco Mundial. É falso afirmar que o alívio da dívida acabaria

com o incentivo à reforma econômica. Pelo contrário, a redução da dívida tornaria a reforma econômica politicamente possível e viável na América Latina.

2. A política da reforma econômica e a administração da crise da dívida

A década de 80 tem sido um período de importantes reformas políticas e econômicas na América Latina. Ironicamente, enquanto que de início a crise da dívida representava um incentivo à reforma, agora a posição linha dura dos EUA em relação à dívida pode ser um dos principais obstáculos à continuação dos esforços em prol de uma reforma.

No decorrer da última década, a América Latina passou por uma notável onda de democratização. Durante a década de 70 e o início da década de 80, os governos militares da Argentina, da Bolívia, do Brasil, do Peru, do Equador e de outros países realizaram uma administração extremamente deficiente das economias nacionais e ajudaram a provocar a crise da dívida nesses países. Quando a economia mundial piorou no início da década de 80, e a crise da dívida atingiu a América Latina com toda sua força, os governos militares voltaram aos quartéis e deixaram que governos democráticos recém-eletos juntassem os pedacinhos. Prejudicados por instituições políticas extremamente frágeis e demandas sociais grandes e insatisfeitas há tempo, estes governos democráticos teriam tido, sob quaisquer circunstâncias, dificuldades enormes para realizar reformas. E no meio de uma crise da dívida, com o mundo credor pressionando para conseguir enormes pagamentos de juros sobre a dívida, estes governos têm tido grandes dificuldades para conquistar mesmo uma estabilidade econômica básica, quanto menos uma reforma sócio-econômica verdadeira.

A INFLAÇÃO VIRULENTA DEVE-SE EM PARTE AO PESO DA DÍVIDA EXTERNA

Infelizmente, o Tesouro norte-americano tem feito muito pouco no sentido de reconhecer os problemas das novas democracias do nosso hemisfério (ou em outras partes do mundo, como por exemplo das Filipinas). Os governos que têm obedecido à posição oficial dos credores em relação à dívida têm, em praticamente toda parte, sofrido catástrofes eleitorais a cada eleição sucessiva. Consideremos alguns exemplos.

Argentina: Após vários anos de programas do FMI e grandes dificuldades com o pagamento do serviço da dívida, o governo fortemente reformista do presidente Raúl Alfonsín perdeu decisivamente as cruciais eleições parlamentares e provinciais de setembro de 1987. Como resultado, o governo perdeu o controle da situação econômica e enfrenta a possibilidade de uma nova hiperinflação. No dia 9 de julho, o partido peronista escolheu seu candidato à eleição presidencial do ano que vem. Ambos os pré-candidatos peronistas haviam atacado a política de Alfonsín de pagamento da dívida, mas o vencedor (Carlos Menem) ganhou em parte devido à sua posição mais agressiva a favor de uma moratória da dívida. A dívida da Argentina decresceu em valor, de um preço de 47 centavos por dólar, antes da eleição, para 25 centavos por dólar hoje.

Equador: O governo do Presidente Leon Febres Cordero era um dos governos prediletos do Tesouro norte-americano. Ele empreendeu reformas de mercado livres e pagou suas dívidas até que ocorreu um terremoto devastador, no ano passado. Nas negociações realizadas no ano passado com o Equador, os bancos comerciais e o Tesouro norte-americano recusaram-se a contemplar qualquer programa significativo de redução da dívida. Os bancos adotaram uma linha dura em relação ao Equador, insistindo num enfoque "convencional" em relação à dívida e agora eles perderam a aposta. O governo foi decisivamente derrotado em janeiro último, numa eleição na qual o candidato apoiado pelo governo chegou em terceiro lugar, atrás de dois outros candidatos que prometiam uma posição muito mais dura em relação à dívida. Logo antes da eleição, a dívida do Equador estava aproximadamente 45 centavos o dólar. Agora está a mais ou menos 27 centavos o dólar.

México: O governo de Miguel de la Madrid realizou reformas econômicas importantes e corajosas durante os últimos anos, principalmente desde 1985. O México tem sido governado, a nível realmente notável, por uma equipe de tecnocratas interessada na liberalização do mercado e na modernização política. Durante este período, o México tem continuado a pagar o serviço de sua dívida apesar de passar por um período de grande austeridade, condições de vida cada vez mais baixas e um ritmo crescente de inflação interna. Agora sabemos que o governo pagou por esta política com um fracasso eleitoral de proporções históricas, às mãos de um candidato da oposição, Cuauhtémoc Cárdenas, que colocou a moratória do pagamento da dívida no cerne de seu programa político. Embora ainda não se possa prever o resultado das eleições da semana passada, existe agora uma probabilidade muito menor de que o novo governo mexicano mantenha tanto a reforma econômica quanto o serviço total da dívida.

A ATUAL POLÍTICA ESTÁ GERANDO RADICALIZAÇÃO NA AMÉRICA LATINA

Peru: Entre 1980 e 1985, o governo do Presidente Fernando Belaunde Terry procurou implementar várias medidas de reforma econômica. Assim como nos outros casos, o grande peso da dívida contribuiu para um colapso do apoio político e da estabilidade econômica. Em 1985, o Presidente Alán García e o partido de oposição Apra subiram ao poder, com um programa de suspensão unilateral do pagamento da dívida. As ações unilaterais do novo governo em relação à dívida, apesar de justificadas em vista de grave situação econômica do Peru, foram recebidas com grande hostilidade na comunidade financeira mundial. O Peru pagou um preço alto pela moratória da dívida. No caso, o ambiente político e econômico continuou a deteriorar-se rapidamente. Nas últimas pesquisas de intenção de voto para as eleições presidenciais que deverão ocorrer em 1990, o candidato da coligação marxista de partidos está adiante dos outros.

Estes e outros casos demonstram claramente o impasse político que confronta os governos de países devedores que "obedecem as regras do jogo" em relação à dívida, ou os governos que confrontam o Tesouro norte-americano quando este se dispõe a brigar (como no caso do Peru).

Os três maiores devedores, Argentina, Brasil e México, estão hoje virtualmente ingovernáveis. Existem, porém, dois casos (Bolívia e Costa Rica) nos quais o Tesouro seguiu uma linha muito mais moderada e os êxitos nestes dois países têm sido notáveis.

Bolívia: O governo do Presidente Hernán Siles Suazo começou em 1982, após 18 anos de governo militar. Preso entre grandes demandas sociais e enormes pagamentos do serviço da dívida em 1983 e 1984, o governo presidiu uma hiperinflação que chegou a 40.000% ao ano no primeiro semestre de 1985. O governo que o sucedeu, de Víctor Paz Estenssoro, tem sido brilhante e decisivo na implementação de muitas reformas internas, que tiveram como resultado a retomada do crescimento econômico e a eliminação completa da hiperinflação (o índice de inflação da Bolívia tem sido praticamente o mais baixo da América Latina durante os dois últimos anos).

Nota-se, porém, que os êxitos obtidos pelo governo de Paz Estenssoro foram facilitados pela suspensão completa feita pela Bolívia de todos os serviços da dívida junto aos bancos comerciais, juntamente com um programa de recompra da dívida que deverá virtualmente eliminar a dívida bancária da Bolívia, ao preço de 11 centavos por dólar. No caso da Bolívia, o Tesouro norte-americano aceitou a moratória do serviço da dívida, deu grande apoio ao caso da Bolívia perante as instituições financeiras internacionais e apoiou o programa de recompra da dívida.

Costa Rica: O governo do presidente Oscar Arias tem mantido uma suspensão unilateral parcial dos pagamentos do serviço da dívida junto aos bancos comerciais e ao mesmo tempo implementou um impressionante programa de reforma econômica. Assim como fez com a Bolívia, o governo norte-americano aceitou a suspensão do serviço da dívida costarriquenha, que ultrapassa os 100% do seu PNB. Os resultados globais do programa econômico da Costa Rica têm sido muito positivos: rápido crescimento econômico, baixa inflação e rentabilidade econômica global.

Diferentemente do caso da Bolívia, porém, ainda não houve qualquer resolução, a longo prazo, do problema da dívida (por exemplo através de recompra), embora Costa Rica e os bancos comerciais estejam ativamente considerando várias propostas de redução da dívida. Infelizmente, o Tesouro norte-americano aparentemente bloqueou uma iniciativa que teria usado garantias do Banco Mundial para apoiar parte do processo de redução da dívida de Costa Rica (veja discussão abaixo).

As lições a serem aprendidas com os casos da Bolívia e de Costa Rica devem ser bastante claras. Uma suspensão parcial ou completa dos pagamentos do serviço da dívida pode ser coadjuvante importante de um programa de reforma econômica bem-sucedido. Em ambos os países, a atitude tomada em relação à dívida deu ao governo a brecha política e os recursos econômicos necessários para a implementação de um programa econômico extremamente difícil. Em ambos os casos, a ação unilateral tomada em relação à dívida mereceu o apoio do Tesouro norte-americano porque: 1) os países têm governos democráticos de significativa importância política para os Estados Unidos; 2) a dimensão da dívida destes dois países é tal que é óbvio que nenhum deles

é capaz, a longo prazo, de pagar seu serviço; e 3) ambos os governos estão implementando um programa ativo de reformas econômicas. Por estes critérios, países como a Argentina, o Equador, Filipinas e vários outros mereceriam um apoio semelhante.

3. Os bancos poderiam absorver um nível significativo de redução da dívida

Durante muitos anos, pareceu que a única atitude prudente que poderia ser adotada por nosso governo seria uma linha dura em relação à dívida, em vista de uma posição aparentemente frágil dos grandes bancos dos EUA. No final de 1982, por exemplo, os grandes bancos norte-americanos tinham mais de 180% de seu capital preso em empréstimos à América Latina. Mas é muito importante notar que, seis anos após a deflagração da crise da dívida, os bancos comerciais norte-americanos já não estão numa posição frágil, devido a sua exposição (vulnerabilidade) aos países em desenvolvimento, de modo que ocorreu uma grande expansão das opções possíveis para a administração da crise.

Com relação a isto, podem ser enfatizados três pontos. Em primeiro lugar, durante o período de 1982 a 1988, os bancos comerciais norte-americanos reconstruíram sua base de capital, ao mesmo tempo que pararam de aumentar seus compromissos líquidos junto à América Latina. Ademais, os principais países devedores continuaram a pagar a maior parte dos juros de suas dívidas durante estes anos. O efeito global tem sido de uma grande redução na taxa de exposição dos grandes bancos, de modo que hoje eles têm, em média, menos de 100% de seu capital bancário amarrado na América Latina.

Em segundo lugar, os valores de mercado de ações dos bancos norte-americanos já refletem uma perda antecipada significativa no valor de seus ativos relacionados aos créditos concedidos ao Terceiro Mundo, de acordo com os descontos secundários de mercado da dívida de países em desenvolvimento. Em outras palavras, bancos como o Citicorp e o Chase Manhattan já estão sendo avaliados no mercado de ações como se seus direitos sobre a Argentina valessem 30 centavos o dólar, e no México 50 centavos o dólar. As implicações deste desconto de mercado são sérias: os grandes bancos norte-americanos poderiam, agora, vender seus ativos de créditos concedidos ao Terceiro Mundo com um desconto significativo, sem reduzir ainda mais o valor das ações do banco. Da mesma forma, poderiam aceitar um título seguro (por exemplo, garantido pelo Banco Mundial) com uma taxa de juro abaixo da taxa de mercado, em troca dos atuais ativos arriscados que possuem, à taxa de juros do mercado.

Em terceiro lugar, o alívio da dívida poderia provavelmente ser estruturado de um modo que não prejudicasse a base de capital dos bancos. Consideremos, por exemplo, um caso no qual um banco desistisse

ARGENTINA, MÉXICO E BRASIL SE TORNARAM PAÍSES INGOVERNÁVEIS

de seus direitos atuais sobre o México em troca de um direito reestruturado que possua o mesmo valor de face do principal, mas com apenas metade da taxa de juros do mercado. (A dívida mexi-

cana está a aproximadamente 50 centavos o dólar, valor de face).

Suponhamos também que o pagamento dos juros do novo direito seja garantido, ou através de um colateral fornecido pelo México ou através de uma garantia fornecida pelo Banco Mundial ou alguma outra instituição credora. Com os procedimentos contábeis de praxe (especialmente o FASB 15), uma tal reestruturação da dívida provavelmente permitiria ao banco levar a nova dívida ao valor de face original, e assim a não declarar uma perda de capital, mesmo que a dívida leve uma taxa de juros abaixo da taxa de mercado.

No final, uma tal reconversão da dívida teria as seguintes implicações: 1) a redução dos pagamentos de juros contratuais pela metade; 2) nenhuma perda contratual na avaliação do banco no mercado de ações, já que o direito que o banco possui contra o México já está sendo cotado a metade do valor de face; e 3) nenhuma necessidade (sob o FASB 15) para o banco cancelar o valor de capital de seu ativo no México, já que o principal devido sob a dívida convertida seria o mesmo que sob a dívida original.

Finalmente, observe-se o fator fundamental que permitiria aos bancos aceitar o corte pela metade das taxas de juros. Os bancos deveriam se dispor a desistir de seu direito atual a taxa de juros normais em troca de um direito à metade da taxa de juros do mercado, sob a condição desta receita reduzida de juros se tornar absolutamente segura, através de colateralidade, "seniority", garantias do Banco Mundial ou qualquer outro acordo financeiro. O título Morgan-México fracassou exatamente porque os pagamentos dos juros sobre os novos títulos não foram segurados através de colateralidade ou algum outro tipo de garantia.

4. Alívio da dívida e obrigação do contribuinte

O atual governo norte-americano se opôs à maioria das propostas de alívio da dívida com a alegação de que elas implicariam um nível exagerado de obrigação potencial dos contribuintes. Assim, o Secretário James Baker bloqueou várias propostas de utilização de garantias do Banco Mundial e instrumentos de conversão da dívida que permitiriam aos países devedores reduzir as taxas de juros contratuais de suas dívidas a níveis abaixo do mercado (como no exemplo dado no item anterior). Este é um argumento politicamente forte, mas de modo geral pode-se dizer que é um argumento falso. O meu ponto de vista é que é o enfoque que está sendo dado atualmente à questão, e não o enfoque da redução da dívida, que mais provavelmente implicará um nível significativo de obrigação do contribuinte.

O ponto analítico é bastante óbvio. Suponhamos que um país devedor deva dinheiro tanto a bancos comerciais quanto a credores oficiais. É lógico que o dinheiro devido a credores oficiais (por exemplo o FMI, o Banco Mundial, as agências de crédito de exportação dos países credores etc.) é dinheiro que indiretamente é devido aos contribuintes. Se a dívida global for muito grande para o país pagar, então os bancos comerciais e os credores oficiais (os contribuintes) terão que dividir a perda. Quanto mais a perda for absorvida pelos bancos, menos terá que ser absorvida pelos contribuintes, e vice-versa. Se os direitos dos ban-

cos forem inteiramente protegidos, então, os contribuintes terão que absorver todas as perdas decorrentes da dívida não paga.

Sob a estratégia de administração da dívida do atual governo norte-americano, não se espera dos bancos comerciais que eles absorvam quaisquer perdas. Isto significa, na prática, que é o contribuinte que deve absorver a redução da capacidade de pagar o serviço da dívida dos países devedores. Até aqui, os contribuintes não sofreram perdas explícitas, mas perdas que são muito bem ocultadas sob a forma de novos empréstimos, reescalonamentos e assim por diante. Basicamente, o governo norte-americano, juntamente com outros governos credores e as instituições oficiais, tem apoiado vários mecanismos para se assegurar de que os credores oficiais não recebam muito em termos de serviços líquidos sobre seus ativos, para que os países devedores possam dedicar a maior parte dos serviços de dívida que pagam aos bancos comerciais.

Os contribuintes acabam pagando o pato, das seguintes formas:

1. As instituições oficiais, como por exemplo o Banco Mundial, fazem novos empréstimos aos países devedores, para que eles tenham mais recursos para poder pagar o serviço de suas dívidas junto aos bancos comerciais.

2. Para apoiar estes empréstimos oficiais, pede-se aos contribuintes que apóiem as instituições financeiras internacionais com apropriações orçamentárias, como o aumento geral de capital no valor de US\$ 75 bilhões, para o Banco Mundial, que está no momento sendo discutido no Congresso.

3. Através do mecanismo do Clube de Paris, os credores oficiais perdem boa parte ou todos os juros devidos nos empréstimos de um governo para o outro. Assim, enquanto os bancos comerciais recebem o pagamento dos juros que lhes são devidos pelos países devedores, os credores oficiais permitem aos países devedores que adiem os pagamentos de juros que lhes devem.

4. Alguns governos credores individuais, principalmente o Japão, durante os últimos anos, concedem novos empréstimos de governo para governo, que direta ou indiretamente ajudam os países devedores a cobrir o serviço das suas dívidas junto aos bancos comerciais.

A INFLEXIBILIDADE DO TESOURO PREJUDICA OS BANCOS A LONGO PRAZO

5. Sob a égide das novas propostas para a dívida africana feitas na reunião de cúpula de Toronto, os credores oficiais irão cancelar formalmente uma parte da dívida dos países africanos mais pobres. O que é importante e interessante é que aparentemente os governos credores nem mesmo sugeriram que os bancos comerciais participassem num cancelamento *pro rata* do valor devido a eles.

Através destes mecanismos, os credores oficiais continuam a realizar transferências de recursos líquidos a muitos países devedores (por exemplo, eles concedem novos empréstimos em excesso do serviço de dívida que lhes é pago pelos países devedores), enquanto que os bancos comerciais recebem grandes transferências de recursos líquidos destes mesmos países devedores. Em essência, a tolerância dos órgãos oficiais em

relação ao pagamento do serviço da dívida ajuda a financiar a continuação dos pagamentos dos juros devido aos bancos comerciais.

O objetivo desta discussão não é rejeitar a importância da assistência oficial aos países devedores e nem do alívio puro e simples da dívida junto aos órgãos oficiais. Como já realcei anteriormente, os países devedores estão realmente passando por enormes dificuldades. O que quero demonstrar é que da forma como estão estruturadas as regras do jogo, boa parte desta assistência oficial acaba ajudando os bancos comerciais e não os próprios países devedores. A não ser que bancos comerciais sejam pressionados muito mais fortemente a assumir sua parte no alívio do peso da dívida (ou através do perdão da dívida ou através do refinanciamento de uma parcela muito maior dos pagamentos de juros que lhes são devidos), os acordos atuais cheiram a um sistema sutil, difícil de ser controlado, de subsídio dos bancos comerciais.

Na verdade, a melhor forma de proteger o contribuinte seria pressionar os bancos comerciais a aceitar uma parte das perdas sobre o que lhes é devido. Se os juros devidos sobre as dívidas junto aos bancos comerciais fossem substancialmente reduzidos, a urgência de novas apropriações de capital para as instituições financeiras internacionais, ou de novos reescalonamentos do Clube de Paris ou semelhantes, seria muito reduzida.

5. Várias propostas para o alívio da dívida

Essencialmente, há três tipos de propostas de alívio da dívida que estão sendo objeto de discussão ativa na comunidade financeira. O primeiro tipo de alívio são os chamados esquemas "voluntários", baseados no mercado, tipo a troca de títulos Morgan-México e o programa de recompra boliviano. O segundo tipo de proposta para o alívio da dívida pede simplesmente uma mudança nos procedimentos do FMI e do Banco Mundial, dando um perdão oficial maior aos atrasos dos países devedores nos pagamentos das dívidas junto aos bancos comerciais. O terceiro tipo de proposta para o alívio da dívida pede uma utilização maior do dinheiro oficial para vários esquemas de redução da dívida, inclusive recompra, garantias para bônus de saída e assim por diante. Um enfoque popular neste sentido é o estabelecimento de uma instituição internacional para a dívida que ajude a administrar uma redução substancial da dívida que os principais países devedores têm junto aos bancos comerciais.

A POSIÇÃO DOS EUA É OBSTÁCULO À REFORMA DA ECONOMIA NA AL

Não há lugar neste depoimento para oferecer uma descrição detalhada destas três diferentes propostas. Eu quero apenas fazer algumas observações gerais referentes às forças e às fraquezas destas alternativas.

De forma geral, uma redução real e significativa da dívida exigirá um papel ativo e de apoio por parte dos governos credores e das instituições oficiais. Os governos credores só poderão barganhar com os bancos comerciais por uma redução de suas dívidas se os bancos comerciais se convencerem de que:

- 1) os governos credores não exercerão pressão financeira ou de política exterior sobre o país

devedor para que ele continue a pagar todo o serviço de sua dívida; e

2) a comunidade oficial não irá indiretamente socorrer os bancos através da concessão de novos empréstimos oficiais ao país devedor. Até agora, os bancos não têm se disposto a entabular conversações com os países devedores em torno de uma solução a mais longo prazo para a dívida, em parte porque estas duas condições não têm sido claramente aceitas. Em quase todos os casos (com a exceção da Bolívia e da Costa Rica), pareceu ser o interesse dos bancos manter uma linha dura, já que eles assumem que o Tesouro norte-americano os apóia nas negociações.

Provavelmente, o passo que por si só seria mais efetivo, que poderia ser tomado no sentido de incentivar o alívio da dívida, seria que nosso governo e as instituições internacionais reconhecessem a legitimidade dos atrasos dos pagamentos dos juros devidos aos bancos comerciais, quando o peso da dívida for demasiado grande para que se possa pagar todo seu serviço. Quando os bancos comerciais reconhecerem que a comunidade oficial está perdoando alguns atrasos no pagamento da dívida particular, eles ficariam muito mais abertos para procurar soluções realistas a longo prazo para a reestruturação dos contratos da dívida.

GOVERNOS QUE SEGUEM A REGRA OFICIAL VIVEM CATÁSTROFES ELEITORAIS

Outro motivo pelo qual se fará necessário o apoio oficial para o alívio da dívida é para que se possa resolver o chamado "problema de ação coletiva" que aflige todos os esquemas de alívio voluntário da dívida. O problema básico dos esquemas "voluntários" é que cada credor sente-se incentivado a opor-se ao alívio da dívida, esperando que os outros credores perdoem seus direitos. Por exemplo, mesmo que cada banco individual reconheça que a dívida de determinado país deva se cortada pela metade, pode ser do interesse do banco continuar a exigir o pagamento integral do que lhe é devido, esperando ao mesmo tempo que todos os outros credores peçam apenas metade do que teriam direito a receber.

É óbvio que é esta tendência de cada credor individual resistir ao alívio da dívida que faz com que a maior parte das operações de alívio de dívida na economia doméstica (por exemplo, quando ocorre uma bancarrota) sejam impostas aos vários credores por um árbitro de fora, em vez de resultarem de um operação voluntária. Fazendo em termos práticos, faz tão pouco sentido falar de alívio "voluntário" da dívida quanto falar de processos voluntários de falência, sob o capítulo 11. Porém, no âmbito internacional não existe nenhum tribunal de falências que distribua as perdas numa crise de dívida. Na prática, uma redução significativa da dívida provavelmente exigiria uma liderança política (presume-se que dos EUA, juntamente com outros governos credores, e do FMI e do Banco Mundial) para intermediar a espécie de trato que iria emergir de um processo formal de falência.

A questão que talvez cause maior controvérsia em relação ao alívio da dívida é a que ponto o dinheiro oficial deveria ter um papel relevante no fornecimento do alívio. Este dinheiro poderia ser utilizado por vários motivos, entre eles:

1) para emprestar a um país, para que ele possa "comprar" sua dívida no mercado secundário;
 2) para garantir o pagamento de juros num bônus de saída, com taxa de juros abaixo do mercado;

3) para adquirir a dívida diretamente, como ocorre em muitas propostas para uma instituição da dívida internacional. Existe uma relutância política enorme em relação a tais propostas, fato que é irônico, já que o dinheiro dos contribuintes já está sendo arriscado, através de empréstimos diretos aos países mais endividados, por parte de vários credores oficiais. Como foi explicado anteriormente, o dinheiro oficial ficará mais seguro na medida em que os bancos comerciais reduzirem realmente a dimensão de seus ativos sobre os países fortemente endividados.

Gostaria de concluir com alguns exemplos de países nos quais as garantias oficiais representariam uma política prudente e efetiva. O atual valor de mercado secundário da dívida de Costa Rica junto aos bancos comerciais é de 14 centavos o dólar. Segundo os argumentos anteriores, deveria ser possível combinar uma troca da dívida costarriquenha em títulos novos que tenham o mesmo valor nominal, mas com uma taxa de juros de mercado que seja 14% da taxa do mercado. Assumindo que a taxa de juros do mercado seja de 8% ao ano, os títulos de saída costarriquenhos levariam uma taxa de juros de aproximadamente 1,1% ao ano ($8 \times 0,14$). O nível da dívida bancária costarriquenha é de aproximadamente US\$1,75 bilhão. Assim, se toda a dívida costarriquenha fosse convertida em títulos com uma taxa de juros abaixo da taxa do mercado, com uma garantia oficial, o serviço da dívida por ano seria de apenas US\$19 milhões, em vez do valor atual de US\$140 milhões. Sob o acordo de redução da dívida, Costa Rica se comprometeria a pagar os US\$19 milhões por ano, mas caso isso não ocorresse os credores oficiais seriam obrigados a completar o que faltasse. Assim, a comunidade oficial garantiria apenas US\$19 milhões por ano e Costa Rica poderia reduzir seu peso de dívida contratual em US\$121 milhões por ano.

Observe-se que é quase certo que a comunidade oficial estará fornecendo muito mais do que US\$ 19 milhões por ano à Costa Rica, durante muitos anos ainda por vir. O fato de se fornecer o auxílio sob a forma de garantias de bônus de saída parece ser uma forma altamente eficiente de assistência financeira. Caso Costa Rica pague realmente seus compromissos reduzidos de dívida todo ano (o que é provável, pois a quantia de US\$ 19 milhões ao ano está ao seu alcance), os credores oficiais acabarão não tendo que fornecer qualquer auxílio à Costa Rica.

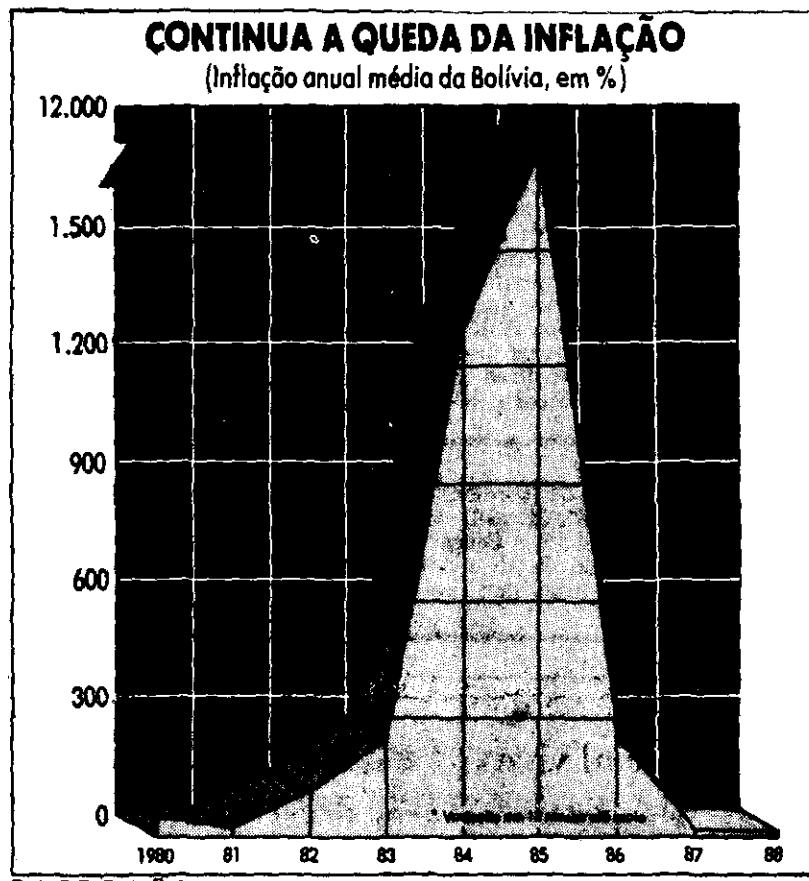
Cálculos semelhantes feitos com o caso do Peru demonstram que a comunidade oficial teria que fornecer garantias anuais de aproximadamente US\$ 25 milhões para poder reduzir as obrigações contratuais de serviço da dívida do Peru de aproximadamente US\$ 360 milhões por ano para mais ou menos US\$ 25 milhões (a dívida está atualmente ao preço de mercado secundário de 7 centavos o dólar). Seria extremamente sensato oferecer ao Presidente García a oportunidade de conquistar um peso anual de serviço da dívida de US\$ 25 milhões, através de um alívio da dívida sancionado pelos meios oficiais, em troca de um programa significativo de estabilização no Peru.

O oferecimento do alívio da dívida poderia ser o prêmio político chave necessário do Peru para que o governo consiga iniciar as reformas econômicas tão necessárias (e para sobreviver ao tumulto político que se seguiria).

Deve estar claro, com estes exemplos, que existem muitos casos nos quais as garantias oficiais poderiam ser aplicadas de forma útil e prudente para conquistar um alívio significativo da dívida em países fortemente endividados. De fato, seria um erro político significativo, a meu ver, se o Congresso apoiasse o aumento geral de capital do Banco Mundial sem ao mesmo tempo pressionar o Banco Mundial para oferecer tais garantias, onde elas fossem apropriadas para se conquistar uma redução necessária das obrigações de serviço da dívida de um país. Mas deve ser novamente enfatizado que tais operações de redução da dívida só serão bem sucedidas se: 1) o programa de redução da dívida for ativamente apoiado pela comunidade oficial; 2) os bancos individuais forem fortemente encorajados a participar na operação de redução da dívida, para que se possa evitar

o "problema de ação coletiva" anteriormente descrito. Em todos os casos, as operações de alívio da dívida com garantias oficiais devem ser condicionadas a programas fortes e efetivos de reajuste nos países devedores, supervisionados pelo FMI e pelo Banco Mundial.

Programas mais ambiciosos, como por exemplo o American Express Plan, pedem uma nova instituição da dívida que teria um apoio financeiro dos países do Grupo dos 7, numa escala que seja adequada para que se tenha garantia de grande proporção da dívida existente dos maiores países devedores. Eu aplaudo com entusiasmo o conceito básico de tal enfoque em grande escala, pelas razões que delineei acima. Como já defendi em detalhes em outras ocasiões (ver Sachs and Huizinga, "U.S. Comercial Banks and the Developin Country Debt Crisis", Brookings Papers ou Economic Activity, 1987: 2, especialmente as págs. 587-601), mesmo um programa em grande escala envolveria custos moderados e riscos moderados para o contribuinte.



ANEXO II

QUEM É RUDIGER DORNBUSCH

O economista Rudiger Dornbusch nasceu na Alemanha, em 8 de junho de 1942. Mudou-se

para os Estados Unidos em 1967, após completar, um ano antes, sua graduação, em Economia, pela Universidade de Genebra, na Suíça. Em 1971, defendeu tese de doutorado na Universidade de Chicago, onde permaneceu como professor-assistente de Economia.

Em 1975, entrou para o Massachusetts Institute of Technology (MIT), onde está até hoje no departamento de Economia.

Rudiger Dornbusch escreveu os seguintes livros: "Open Economy Macro-Economics" (junto com Stanley Fischer), de 1980; "Macroeconomics", de 1977; e "Economics", de 1980.

O economista é também conselheiro do Instituto de Economia Internacional. Sua experiência em relação a países do Terceiro Mundo lhe valeu um convite para ser diretor do Fundo Brasil, o primeiro fundo de investimentos estrangeiro no mercado de ações brasileiro, que foi formado em 31 de março deste ano.

Folha de S. Paulo

B - 6 — ECONOMIA — Domingo, 28 de agosto de 1988

DORNBUSCH DEFENDE AJUSTE FISCAL CONTRA HIPERINFLAÇÃO

Da Redação

É comum no Brasil a idéia de que os mecanismos indexadores protegem a economia contra a hiperinflação. Na última semana, duas intervenções públicas do Professor Rudiger Dornbusch, 46, do Massachusetts Institute of Technology (MIT), lançaram sérias dúvidas sobre essa premissa. Em uma entrevista e um artigo publicados na Folha, ele defendeu que a inflação não está sob controle, por causa dos desequilíbrios fiscais, e que o País repete o caminho clássico que leva à hiperinflação: indexação generalizada e progressiva antecipação dos ganhos dos agentes econômicos.

As opiniões do Prof. Dornbusch suscitarão acirrada polêmica, principalmente sua avaliação de que a crise hiperinflacionária no Brasil se desencadearia a partir de uma desconfiança pública em relação ao *overnight*, no qual o governo rola diariamente sua dívida. A partir do momento em que o mercado percebesse a possibilidade de os títulos públicos não mais serem remunerados integralmente, diz ele, haveria uma tendência a transferir recursos para ativos reais, como dólar, ouro e imóveis. Assim, de um dia para outro, o governo teria de emitir uma grande quantidade de moeda para honrar boa parte da sua dívida, o que desencadearia a hiperinflação.

Dornbusch entende, porém, que o governo adotará medidas duras de estabilização, assim que se der conta da gravidade do quadro. Ele lembra que foram os governos fracos os que, historicamente, tiveram de adotar providências de ajuste.

Dornbusch esteve na última sexta-feira na Folha onde foi recebido em almoço. Entre outros, participaram os economistas Andrea Calabi ex-Secretário do Tesouro, Marcos Cintra Albuquerque Consultor do jornal, Carlos Alberto Longo e Roberto Macedo ambos membros do Conselho Editorial. Abaixo, os principais trechos da discussão.

Carlos Alberto Longo — Eu acredito que nós estamos atravessando nestes próximos 30 dias — 60 dias no máximo — um momento crucial do Brasil, onde o Executivo tem que tomar decisões não usuais. Ele vai ter que optar por uma política definida pela área técnica ou por uma política definida pela sua equipe e pelos seus

ministros da área "política". A informação que chega hoje é que o déficit estaria sendo subestimado. Não dá mais para empurrar com a barriga. Eu acho que, nesta mesa, há um consenso de que o governo na área técnica tem feito o que pode ser feito. Mas, a área técnica, evidentemente, ainda não convenceu o presidente da dramatização da situação.

Roberto Macedo — Os dados novos que foram divulgados sobre o déficit são muito graves, porque eles substituem uma trajetória — que tinha evidências de uma decisão rigorosa de controle do déficit — por uma inconsistência decisória do ponto de vista do governo com relação às contas públicas. E, como o Longo disse, essa é ainda uma questão que está se dando dentro do próprio Executivo. O planejamento deve enviar por força de dispositivos constitucionais até 31 de agosto o Orçamento de 1989 ao Congresso e isso ficará claro a curíssimo prazo. O Orçamento será uma indicação muito clara de maior ou menor controle fiscal. Uma indicação de menor controle fiscal nos aproximarão da hiperinflação de maneira dramática, o que se verifica hoje uma valorização de qualquer ativo real. Mas, em um aspecto eu discordo do Professor Dornbusch: nós temos há 20 anos este *overnight* curto de dois, três dias. É uma característica do movimento brasileiro. Todos esses títulos eram carregados pelas instituições financeiras e baseados em financiamentos de curíssimo prazo. Setenta por cento e oitenta por cento dívida pública colocada junto ao público gira há muito tempo no *overnight*. Então, isso não é um fato particularmente novo, ainda que no resto da economia — eu concordo — haja um progressivo encurtamento de prazos, encurtamento de contratos, aumento da proporção de contratos indexados e, dentro dessa indexação, aumento dos contratos com indexação diária. Mas são tamanhos os interesses no *overnight*, que dificilmente a taxa terá um comportamento que deixe de proteger esses ativos contra a inflação.

20% DE INFLAÇÃO POR UM LONGO PÉRIODO É ALGO INCONCEBÍVEL

Folha — O professor Dornbusch descreveu os mecanismos técnicos que levariam à hiperinflação, descreveu também o que acredita que se deve fazer para evitá-la, em resumo, pressionar o presidente para adotar medidas que são necessárias. Mas há um relativo consenso no Brasil de que o presidente não tem nem a força, nem a legitimidade, nem a determinação para tomar essas medidas. E como ele vai passar mais um ano e meio no poder, eu gostaria de saber se essa inviabilidade de ele eventualmente, adotar medidas, não tornaria de alguma maneira inevitável esse processo hiperinflacionário.

DORNBUSCH — Não. É absolutamente certo que a estabilização virá. Basta parar de dizer que ela é impossível. É impressionante como a história se repete. Em todas as experiências de inflação alta, todos dizem, todas manhãs, em todos os jornais que o Executivo não tem credibilidade e por isso a inflação vai aumentar. Até que um dia o Executivo diz: "é melhor nós fazermos algo, pois caso contrário as coisas ficarão insuportá-

veis". Então ele faz acordos políticos, ele faz todo o serviço pesado, porque o realismo político faz concluir que realmente há um risco sério.

Folha — O senhor afasta a solução de uma alteração violenta do governo? Isto já aconteceu no passado.

DORNBUSCH — Esperamos que isto não aconteça.

Folha — Mas entre a esperança e a realidade...

DORNBUSCH — Temos que fazer seis vezes o sinal da cruz diante disto, esperando que a razão prevaleça. Mas eu quero enfatizar que são os governos fracos que afinal aplicam programas de estabilização, em todos os países. O Plano Cruzado foi feito por um governo muito fraco. O presidente da Argentina, Raúl Alfonsín, estava numa situação péssima quando ele implementou o primeiro Plano Austral. O presidente Miguel de la Madrid estava na mesma situação no México. Todos estavam no ponto em que tiveram de dizer: "se nós não fizermos nada agora, nós perderemos a possibilidade de fazer algo amanhã, porque o nosso poder estará ainda mais erodido". E ainda existe outro aspecto: o presidente sabe exatamente o quanto a situação atual é arriscada? Eu acho que se ele realmente soubesse, mudaria a política, faria os acordos, as coalizões e as concessões que lhe dariam uma sustentação para uma política austera. Porque ele tem pouco tempo de sobra, exatamente o suficiente para ter uma hiperinflação.

Folha — Isto significa um choque?

DORNBUSCH — O choque é a segunda parte. A primeira parte é a política fiscal. A política fiscal é absolutamente essencial. Quando for feita, você quer ter certeza de que a taxa de câmbio, os preços públicos, os salários e a maioria dos preços do setor privado pararão de aumentar em conjunto. O período de ajustamento é muito pequeno e, por isso, desta vez ele será mais fácil que durante o Plano Cruzado, porque se você fixa a taxa de câmbio e os preços públicos, a maioria das coisas devem parar de aumentar. Por isso, eu não vejo a parte da política de rendas tão difícil, quanto foi no Cruzado. Depois da política fiscal e da de rendas, há a necessidade urgente de mudar a política de dívida externa. Se você quer cortar o déficit público, certamente isto em parte é para que os investidores façam um investimento na estabilidade brasileira. Se houvesse hiperinflação, quem acreditaria que depois o Brasil cumpriria o serviço da dívida? Os credores deveriam dar a sua contribuição para a estabilização através da capitalização dos juros, investindo juros no Brasil, ao invés de tirá-los do país.

Folha — Como o senhor acredita que poderia ser tratada a dívida externa? Com uma moratória?

DORNBUSCH — Não, certamente não. A moratória é algo que você faz quando não tem mais dinheiro. O que o país deveria ter é um programa financeiro interno de reconstrução que estimule a retomada dos investimentos, corrija as finanças públicas, permita uma inflação muito baixa — não necessariamente zero — e, como contrapartida, os juros pagos seriam reinvestidos no Brasil por um período de 10 (dez) anos. Assim, haveria

a reciclagem dos juros pagos para o interior da economia brasileira, ao invés de superávits comerciais enormes para gerar dólares para pagar rapidamente. O governo toma as medidas duras internamente e os credores externos fazem a sua parte. Eles não são roubados, não são expropriados, apenas esperam enquanto a reconstrução do país é feita.

Marcos Cintra Albuquerque — Como se chegar a uma renegociação com os credores externos? Já existe na comunidade financeira internacional receptividade a, por exemplo, vincular pagamentos de juros a investimentos internos, ou suspender por determinado prazo o pagamento de juros, ou prefixar os juros também por determinado prazo?

DORNBUSCH — Vocês querem as coisas com facilidade demais. Para acabar com a inflação, vocês querem usar controles de preços, para resolver o problema da dívida externa vocês querem que o resto do mundo arrume as coisas de forma que vocês não tenham que pagar. Mas nenhuma das duas coisas funciona. Vocês têm de corrigir o déficit público, porque esta é a maneira de acabar com a inflação. No lado externo, vocês precisam ter um programa interno responsável e então dizer: "Aqui está a nossa proposta externa, peguem-na ou larguem-na". Se vocês perguntarem se a outra parte gosta, ela dirá que não porque um dólar à vista vem mais rápido. Os bancos querem se livrar da América Latina. Por isso, se vocês perguntarem se eles gostam da proposta, eles dirão que não. Se vocês perguntarem se eles têm alternativa, a resposta será não. E aqui está a parte importante. Todos, sem exceção, perguntam o que os bancos diriam, mas não fazem outras perguntas interessantes: O que dirá o Congresso dos EUA? O que dirá o *New York Times*? Ou o *The Economist*, de Londres? São eles que evitarão que os bancos façam qualquer coisa. Se houver um programa de estabilização interna sério e um programa de reciclagem de juros sério, sem expropriação ou perda, não há dúvida de que todos diriam: "Esta é a primeira coisa séria que ouvimos do Brasil". Mas se vocês fizerem as coisas de qualquer outro modo, todos eles dirão o que o *The Economist* disse há dois meses: "É uma incompetência sufocante". O Congresso norte-americano introduziu na lei comercial menções explícitas de que o presidente deve tomar iniciativas sobre a dívida externa. Isto é, o Congresso acha que algo deveria acontecer. Eles acham que não podem jogar dinheiro em países que estão em desordem. A comunidade intelectual norte-americana aceita este fato. Os bancos aceitam qualquer proposta que pague 50 centavos por dólar porque querem se ver livres da dívida externa.

RUDIGER DORNBUSCH — Não há qualquer certeza de que o Brasil terá hiperinflação, mas hoje ninguém, de responsabilidade, a descarta como uma possibilidade. A razão é que toda a economia está se movendo para horizontes cada vez mais curtos, os instrumentos financeiros estão cada vez mais indexados, os prazos dos contratos estão se encurtando e os preços de ativos reais estão subindo rapidamente. Estes são sintomas de uma inflação que se está acelerando a passos largos. Por isso, vejo a hiperinflação hoje como uma questão séria. Além disso, não se pode es-

quecer do déficit público. A previsão para 1989 estava em 2%. Mas já começam a aparecer notícias de que vai ser maior. Do lado do governo, aparentemente não há consenso sobre isso. No caso brasileiro, com o grau de indexação da economia, com a quantidade de dinheiro colocada em títulos públicos de curto prazo, qualquer dúvida sobre a capacidade do governo de remunerar integralmente o *overnight* pode ser o detonador do processo hiperinflacionário. Se o governo não conseguir rolar o *overnight*, ele terá que pagar em dinheiro. Para seguir os aplicadores, as taxas de juros são cada vez maiores. Mas isso significa que o déficit orçamentário piora. Assim, o governo está realmente acuado. Como ele conseguirá sair desta situação? Não com medidas tímidas. E podemos estar certos de que, a permanecer o quadro atual, a economia produtiva ficará ainda pior do que já está: corrupção, fuga de capitais, mercado negro etc.

Folha — *E o senhor Calabi, que já esteve no governo, como vê as posições do Prof. Dornbusch?*

ANDREA CALABI — Concordo que uma manifestação pública de insegurança do *overnight* seria absolutamente fatal para o governo. Portanto, é uma questão obviamente delicada. Eu tenho, com exceção das posições de política externa que o Professor Dornbusch levantou na entrevista à **Folha**, quase total concordância com ele. São muitos claros os dados, as tendências e a preocupação. Os movimentos mais recentes a meu ver agravaram a questão, ou seja, abrir o mês com uma taxa de *over* em termos reais de 50% ou 65% acima da inflação estimada pela OTN fiscal é um desastre total. A mera transferência de ativos financeiros, mesmo que haja transferência de cadernetas de poupança para o *over*, leva a uma monetização, uma expansão de base que é assombrosa. Sem dúvida, a taxa de juros do *over* tem de ficar real, positiva e superior à taxa das cadernetas, mas oscilações bruscas, quer por parte da administração do *over*, quer decorrentes de medos exagerados e obviamente pouco reais, são coisas a serem evitadas. Por outro lado, acho que é pouco real o medo de que de repente todo mundo queira fugir. São grandes aplicadores, todos eles sempre na ilusão de que "eu terei a capacidade de antecipar em um dia a fuga que se dará de um momento a outro e eu serrei um pouco mais esperto". O ponto que eu quero levantar é que são grandes aplicadores no *over* e, portanto, há uma espécie de coalizão. Se algum grande — algum grande que eu estou dizendo — comece a sair, a comunicação é rápida e portanto há um ajuste entre grandes aplicadores dizendo "vamos ter um ponto firme de apoio", o que mostra que esse *over* é um pouco mais seguro do que o Dornbusch dá a entender. Eu acho que há mudanças entre ativos, agora a dívida pública interna tem se expandido, pela própria redução dos outros segmentos, e no entanto se isso se comparar aos níveis internacionais, não é o PIB. Está crescendo muito este componente dos haveres monetários. Ou seja, eu acho que a tendência não é para pânico imediato, mas para induzir medidas fiscais coerentes. A meu ver, aliás, é o que está sendo feito. O que se pode fazer hoje? É tentar reforçar um pouco a busca de um orçamento mais apertado, contra pleitos in-

consistentes — uma parte deles vinda da própria Constituinte — e ter uma política monetária sem sobressaltos, mas também apertada e com juros reais positivos.

DORNBUSCH — Em primeiro lugar, eu não estou dizendo que amanhã de manhã o *overnight* vai desabar, eu apenas disse que se houver algo de errado, a desestabilização começaria no *overnight*. Há precedentes. Em outros países, foi o câmbio que desempenhou este papel. E não são os grandes investidores dos fundos de pensão que passam antes para ativos em dólares. No México, não foram US\$ 6 bilhões que passaram para dólares, foram US\$ 24 bilhões transferidos de depósitos indexados ao dólar nos bancos mexicanos para depósitos em dólares reais nos bancos do Texas. Isto está acontecendo no Brasil, aparentemente.

Supondo que há US\$ 30 bilhões no *overnight*, US\$ 10 bilhões querem sair. Como o governo poderá segurá-los? A taxa de juros terá de subir enormemente para convencer aqueles que querem sair a ficar. E não são os que não saem que comandam a taxa de juros, são os que querem sair, porque estão com medo. Este é o mecanismo.

MODERADAMENTE, AS PESSOAS COMEÇAM A PASSAR PARA O DÓLAR

Folha — Prof. Dornbusch e Senhor acredita que esta fuga do 085 *overnight* já está acontecendo? A subida do ágio do dólar no paralelo, a alta do ouro e a valorização de outros ativos, como imóveis, seria um reflexo disso?

DORNBUSCH — Não acredito que esta fuga já esteja acontecendo, mas eu acho que, no varejo, as pessoas estão passando para o dólar, mesmo que moderadamente. Hoje, basta você falar com sotaque para que as pessoas perguntam se você está vendendo dólares. Isto não é a situação normal no Brasil. O Brasil normal, que eu conheci por dez anos, não é aquele em que as pessoas perguntam se você quer vender dólares. Eu queria dizer também outra coisa. Há uma tendência no Brasil de acreditar que aqui as coisas são diferentes. É verdade que o Brasil é muito diferente do resto da América Latina, e até os anos 80 teve investimento, desenvolvimento, estabilidade financeira e todo o resto. Mas agora o País está numa crise de instabilidade muito clássica. O dinheiro se torna algo importante, as pessoas passam para as moedas estrangeiras, o *overnight* tem um papel intermediário neste processo. As pessoas põem todos os seus recursos no *overnight*, mas se há insegurança elas passam para o dólar. É uma situação característica.

Folha — Então o senhor acredita ser impossível estabilizar a inflação no atual patamar de 20%?

DORNBUSCH — É impossível. Os supermercados atualmente aumentam os preços entre domingo e segunda-feira, em 4,5%. Quanto tempo levará até que as pessoas percebam que elas devem ir às compras no sábado? Então, os supermercados começarão a remarcar os preços na quarta-feira também. Quando eles o fizerem, todos os prazos se encurtarão. E quanto mais tempo

se tiver 20% de inflação, mais as remarcações de preços se tornarão mais sistemáticos e em intervalos menores. É por isso que 20% por um longo período é realmente inconcebível.

Folha — Quais são então as alternativas, que medidas deveriam ser tomadas?

DORNBUSCH — Eu faria exatamente o que o ministro da Fazenda deve estar tentando fazer, convencer o presidente de que este precisa evitar a crise, ao invés de agir de forma a ser lembrado no futuro como a presidente que levou o Brasil à hiperinflação. Eu sei que politicamente é difícil, mas altas inflações ocorrem em países com governos fracos e as altas inflações são sempre conjuradas por governos fracos.

Folha — E o Senhor Calabi acredita que o governo vai sair da posição de fraqueza para assumir uma posição de maior risco e de ação?

CALABI — Eu tenho duas questões que foram levantadas pelo Longo "en passant". Nós estamos num processo constituinte que realça e reforça o poder do Congresso, o que acredito que seja um ponto desejado por todos. Este Congresso reflete a realidade do País e carrega os seus pleitos populistas, corporativistas, setoriais e daí por diante. Então o Governo se sente um pouco enfraquecido, o Executivo se sente num impasse entre atender pleitos da origem mais diversa, como forma de angariar apoio político, e ter uma política econômica muito mais estreita e que, em aparência, iria contra todos os pleitos que lhe são formulados. Então as grandes questões econômicas dependem muito das decisões políticas, algo especialmente difícil no Brasil devido às características da representatividade política e dos hábitos — isto é uma questão cultural, histórica, antropológica —, que são muito difíceis de reverter e que é um sinal claro de subdesenvolvimento. Fica difícil discutir diretrizes de uma política industrial. Ao mesmo tempo, se percebe que com todos esses defeitos estruturais, históricos, político, o que é mais ou menos permanente no Brasil é uma certa propensão a resolver a maior parte dos problemas que se apresentam pela via do crescimento, inclusive a instabilidade monetária de curto prazo que nós discutimos muito até agora, também conduz alguns grupos empresariais a se sentirem mais seguros em alguns investimentos, que podem ter rendimento mais longo, porque em seus ativos monetários a preferência pela liquidez de repente fica excessiva. Em jargão industrial, preferem "micar" com o torno a "micar" com a OTN. Percebe-se hoje, ao par de uma valorização dos ativos reais, uma urgência de retornar alguns investimentos.

Folha — Prof. Dornbusch, o senhor poderia nos falar dos possíveis cenários pós-hiperinflação?

DORNBUSCH — A hiperinflação envolve imediatamente a brutal redistribuição da renda. Qualquer um que não seja suficientemente rápido perde a metade do que tem; quem é realmente rápido ganha o triplo. Neste processo, a classe média inevitavelmente sai perdendo, e se a classe média sai perdendo a política muda. Por isso, se você pergunta o que acontece no dia seguinte, você pode ter governos fortes, que poderiam ser muito direitistas, talvez com o apoio militar. Você poderia

ter um governo esquerdista. Não se pode dizer o que acontecerá à política tradicional se se tirar da classe média o que ela possui atualmente e o seu sentimento de segurança. Há dois aspectos importantes da hiperinflação: o primeiro é que realmente se sai perdendo e o segundo aquele sentimento terrível de não saber se amanhã de manhã se terá o apartamento próprio. É isto que na Alemanha fez a classe média se converter à política radical e é por isso que as pessoas se preocupam.

Folha — Chama a atenção a colocação do senhor de que a classe média perde. Vamos supor então, num exercício de lógica, que todos os papéis do Governo virassem pó. Quem é que detém OTN hoje? São as grandes empresas, os grandes empresários, não seria a classe média.

DORNBUSCH — O processo funciona da seguinte maneira. Todo mundo está no mercado financeiro. Qualquer pessoa que é inteligente tomará empréstimos maciçamente antes da meia-noite e comprará ativos reais e dólares. E quem empresta para eles? Todos aqueles que detêm ativos do sistema financeiro falido. Foi assim que o Krupp, da Alemanha, ficou rico. Depois da hiperinflação, as pessoas de classe média tinham depósitos que não eram indexados. As pessoas rápidas compram os ativos reais com dinheiro emprestado e o resto sai perdendo. A inflação é muito mais rápida que os salários. Então o que se faz? Vendem-se ativos. As pessoas pegam as suas jóias e as vendem. Apenas para conseguir chegar ao fim do mês. Na crise alemã do início do século, as pessoas tinham de liquidar os seus apartamentos e se mudar para apartamentos menores simplesmente porque as suas indexações não eram capazes de acompanhar o ritmo daqueles que se movimentam mais rapidamente.

DOCUMENTO SUGERE REDUÇÃO DA TRANSFERÉNCIA DE RECURSOS

Esta é parte da introdução do "Relatório sobre o Desenvolvimento Mundial 1988", divulgado hoje em todo o mundo:

Finanças públicas em desenvolvimento: um visão geral

As finanças públicas moldam o curso do desenvolvimento. As finanças públicas afetam o uso dos recursos agregados e os padrões de financiamento e, junto com as políticas monetária e cambial, influenciam o balanço de pagamentos, a acumulação da dívida externa, o índice de inflação e as taxas de juro e cambial. Os gastos do setor público, tarifas públicas, impostos agregados a produtos e empréstimos também afetam o comportamento dos produtores e consumidores e influenciam a distribuição da riqueza e recursos da economia. A crise da balança de pagamentos e os problemas com a dívida externa no mínimo se agravam, e geralmente são causados por uma política fiscal imprudente. A solução desses dois problemas envolve, invariavelmente, alguma combinação de cortes nos gastos públicos e uma arrecadação adicional de recursos, liberando, portanto, os recursos que são utilizados para exportação e para pagar o serviço da dívida externa. Uma austeridade fiscal descuidada, entretanto, pode levar a uma recessão prolongada e pode colocar um peso desproporcional da situação so-

bre a camada mais pobre da população. Por essa razão, os aspectos estruturais da política de finanças públicas — a forma de se fazer os gastos e arrecadar os recursos — importam tanto quanto o balanço macroeconômico geral.

O "Relatório sobre o Desenvolvimento Mundial 1988" examina as finanças públicas em países em desenvolvimento em relação à perspectiva atual de incerteza econômica. A principal preocupação do relatório é sobre como políticas de finanças públicas apropriadas podem melhorar a qualidade dos governos. Essa discussão é oportunamente por duas razões. Primeiro, os déficits orçamentários e as dívidas externas causam um dilema para muitos governos: como eles poderão alcançar uma estabilidade no curto prazo sem retardar o desenvolvimento de longo prazo? Segundo, a percepção de governo alterou-se durante a década passada; enquanto antes o governo era considerado um catalisador de desenvolvimento, agora é tido como um obstáculo.

O relatório está dividido em duas partes. A parte 1 explora os recentes desenvolvimentos na economia mundial, incluindo a emergência dos severos desequilíbrios macroeconômicos entre os países industriais e o efeito disso sobre os países em desenvolvimento. A parte 1 do relatório conclui que uma redução significativa no déficit público dos Estados Unidos, junto com uma demanda mais forte nos mercados internos da Alemanha Ocidental, Japão e das novas economias industrializadas, são necessárias para reduzir o considerável desequilíbrio atual de conta corrente e evitar o risco de um retardamento do crescimento da economia mundial. Os países em desenvolvimento devem continuar a reformar suas políticas internas e a transferência líquida de recursos para fora desses países deve ser reduzida para possibilitar a retomada de um crescimento econômico sustentável.

A parte 2 se concentra nas finanças públicas dos países em desenvolvimento. Nesta parte, emergem cinco conclusões amplas:

Administração fiscal macroeconômica prudente e estável é muito mais preferível a sucessivas fases de grande expansão e contração fiscal. Déficits fiscais modestos e sustentáveis promovem o crescimento e protegem as camadas mais pobres da população das altas cargas da austeridade fiscal.

Um uso maior de impostos simplificados e agregados ao valor dos produtos e um sistema tributário reestruturado podem aumentar a arrecadação do governo e reduzir as distorções econômicas.

Prioridades claras e uma concentração na qualidade são necessárias para um gasto público eficiente e efetivo. As prioridades tendem a emergir de maneira mais eficaz se os responsáveis pelas decisões estão cientes das suas limitações específicas quanto a recursos, o que os possibilita respeitar o orçamento ao fazer o planejamento.

Instituições públicas autônomas e descentralizadas para efeito de prestação de contas, incluindo governos em nível subnacional e empresas estatais, podem melhorar a eficiência tanto dos gastos como da arrecadação de impostos. Mas restrições administrativas limitam uma descentralização rápida; um envolvimento do setor privado no fornecimento de serviços públicos deve portanto, ser explorado onde for possível.

Políticas financeiras bem definidas podem ser poderosas ferramentas para melhorar as situações de pobreza.

Apesar de a parte 2 enfocar os países em desenvolvimento, muitas das questões tratadas também são problemas para os países industrializados. Resolver esses problemas é uma tarefa difícil para qualquer tipo de governo. Uma reforma deve ser implantada em todos os níveis macro e microeconómicos e, também, proceder de maneira compreensiva com todas as partes do setor público: governo central, estadual e local e empresas estatais. As relações entre a política fiscal e outras políticas são penetrantes e complexas. A falta de informações fiscais precisas nos países em desenvolvimento complica ainda mais a tarefa de preparar uma política. Além disso, uma reforma das finanças públicas normalmente envolve trocas compensatórias politicamente sensíveis que a maioria dos governantes, seja em países em desenvolvimento ou industrializados, prefere evitar. Apesar disso, os muitos exemplos de políticas fiscais citados nesse relatório indicam que uma reforma é tanto possível como altamente benéfica.

Opções políticas para um ajustamento global

Na medida em que a década de 80 chega ao seu final, persistem a turbulência e a incerteza econômica. Desde 1983, os governos em países industrializados conseguiram administrar uma redução da inflação e manter uma taxa de crescimento positiva. Mas problemas significativos permanecem: altas taxas de juros reais, declínio das taxas de investimento, taxas de câmbios instáveis, crescentes desequilíbrios de conta corrente, protecionismo e — na Europa — alto índice de desemprego. Esses problemas são principalmente o legado das políticas inflacionárias e rigidez estrutural adotadas no passado. Mas eles também são uma consequência de uma coordenação errada de políticas macroeconómicas durante boa parte dos anos 80 — expansionária nos Estados Unidos e contracionista na Europa e no Japão — e da combinação de uma política fiscal folgada com uma política monetária rígida, particularmente nos Estados Unidos. Isso levou a um crescimento lento, tanto da produção como do comércio. Como resultado, a economia mundial enfrenta riscos continuamente.

O crescimento também diminuiu substancialmente em países em desenvolvimento. Alguns países africanos, altamente endividados e com recursos médios sofreram declínios nos seus rendimentos Per Capita. O nível de investimentos nesses países caiu para patamares em que mesmo a mínima reposição não pode ocorrer em importantes setores das suas economias. As dívidas externas desses países estão aumentando, mas eles ainda enfrentam uma transferência negativa de dinheiro, pois para pagar o serviço da dívida eles são obrigados a exceder a limitada quantia de seus novos financiamentos. Em alguns países em desenvolvimento, a severidade da prolongada crise econômica já ultrapassa a situação enfrentada pelos países industrializados durante a Grande Depressão de 1929 e em muitos países a pobreza continua a aumentar.

Para melhorar a perspectiva econômica para os países industrializados e em desenvolvimento, os responsáveis pelas políticas econômicas de-

vem procurar alcançar progresso em relação aos três pontos a seguir:

Reduzir desequilíbrios econômicos entre os países industrializados.

Reestruturar as políticas econômicas nos países em desenvolvimento.

Reducir a transferência líquida de recursos financeiros dos países em desenvolvimento.

Reducir desequilíbrios econômicos entre os países em desenvolvimento

Enquanto a perspectiva imediata na metade de 1988 é para uma modesta expansão econômica mundial, três passos principais são necessários para ampliar as possibilidades de crescimento e para reduzir os riscos de mais instabilidade nos mercados financeiros e, possivelmente, de uma drástica redução de atividades no curto prazo. O primeiro passo é uma ação que tenha credibilidade para reduzir o déficit público federal dos Estados Unidos. Segundo, o Japão deve manter, e a Alemanha acelerar, o crescimento de seus mercados internos através de políticas macroeconómicas e estruturais adequadas. Terceiro, as economias recém-industrializadas do Sudeste Asiático que têm registrado consideráveis superávits comerciais podem fazer ainda mais para acelerar o crescimento de suas demandas internas, valorizar suas moedas em relação ao dólar e reduzir o grau de proteção para os seus produtores nacionais.

No presente clima de incerteza econômica, é inevitavelmente difícil julgar qual deveria ser a postura correta de uma política macroeconómica. Entretanto, mudanças combinadas e que tenham credibilidade, na linha do que está sendo sugerido neste relatório, iriam ajudar a reduzir o desequilíbrio considerável na contas correntes entre os países industrializados (e entre os países do Sudeste Asiático) e diminuir os riscos de uma recessão. Essas mudanças também estabilizariam as taxas de câmbio. Além disso, o crescimento econômico poderia ser mais rápido. Essas políticas deveriam ser acompanhadas de uma redução do protecionismo. As negociações do Gatt, que no momento acontecem no Uruguai, propiciam um fôro oportuno para se promover reduções multilaterais nas barreiras comerciais.

Sem uma ação conjunta por parte dos países industrializados, o rendimento per capita em várias partes do mundo em desenvolvimento continuará estagnado ou, na melhor das hipóteses, reverterá apenas lentamente o declínio dramático dos últimos anos. O comércio continuará desaquecido e os preços de commodities desvalorizados. A transferência de recursos negativos vai continuar a drenar os recursos financeiros dos países altamente endividados. Riscos mais sérios de uma piora econômica vão persistir. Mais quebras nos mercados financeiros, taxas de juros mais altas e uma retração mais severa da economia mundial será possível.

Reestruturar as políticas econômicas nos países em desenvolvimento

A responsabilidade por essa segunda tarefa de uma política de ajustamento está com os países em desenvolvimento. O ritmo de desenvolvimento desses países depende bastante da eficácia das políticas internas que cada governo busca. Essas políticas podem ser eficazes mesmo em meio a um ambiente desfavorável em nível internacional. Há exemplos disso que não se restrin-

gem aos países recém-industrializados da Ásia, cujas conquistas são freqüentemente mencionadas: eles são Botsuana, China, Colômbia, Índia, Indonésia, Tailândia e Turquia. Em cada um desses países, o desempenho seguro da economia nos anos recentes pode ser associado a saudáveis políticas — e não apenas a fatores especiais como ajuda externa ou recursos naturais.

Reducir as transferências líquidas de recursos dos países em desenvolvimento

Finalmente, as transferências líquidas de recursos dos países em desenvolvimento para o restante do mundo precisam ser reduzidas para que se melhore o desempenho econômico dos países devedores. Políticas ajustadas nos países industrializados podem diminuir as taxas de juros reais e melhorar as perspectivas de comércio para os países altamente endividados. Isso, em conjunto com políticas saudáveis no mundo em desenvolvimento, vai ampliar a credibilidade dos países endividados para efeito de crédito e vai ajudá-los a atrair capital. Combinando melhores políticas e entrada de dinheiro novo com vários métodos disponíveis de alongar ou reduzir os repagamentos vai se reduzir a drenagem de recursos e permitir um aumento dos investimentos para alavancar o crescimento. Finalmente, há o desafio para a maioria dos países altamente endividados e para aqueles que tenham uma entrada média de recursos para encontrar novas opções financeiras, incluindo formas de repassar os descontos do mercado secundário da dívida externa para os países credores, com análises caso a caso, e métodos baseados nas regras de mercado. Para os países que não tenham muitos problemas com dívidas externas da África subsaariana, as propostas para aliviar a carga de suas dívidas através de apoio oficial necessitam de uma cuidadosa consideração.

Uma ação combinada nas três áreas — políticas para os países industrializados, políticas para os países em desenvolvimento e transferência de recursos — possibilitam a melhor forma de evitar uma retração na economia mundial e fazer com que os países em desenvolvimento voltem a ter uma nível de crescimento comparável ao dos anos 50 e 60. Entretanto, a falta de ação em qualquer uma dessas frentes não deve se tornar uma desculpa para que não se faça nada nos outros setores. Países em desenvolvimento ainda podem fazer bastante para influenciar as suas perspectivas econômicas, apesar da situação internacional. Isto é verdade especialmente na área de finanças públicas.

BIRD RECOMENDA REFORMA FISCAL A PAÍSES ENDIVIDADOS

Folha S. Paulo 7-7-88

ANEXO III

ANEXO IV

B-10 — DOMINGO, 18 de setembro de 1988
Economia

PARA BID, SITUAÇÃO DA AMÉRICA LATINA PIOROU EM 87

ANDREW GREENLEES

De Washington

As condições de vida na América Latina pioraram consideravelmente desde o início da década

e a perspectiva a curto prazo é desanimadora, conforme dados do relatório anual do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), divulgado ontem. "A situação latino-americana está se deteriorando e o ano de 88 não será melhor", afirmou o presidente da instituição, Enrique Iglesias, na última quinta-feira, ao discutir com jornalistas o quadro econômico nos 25 países membros do banco.

Os números referem-se a 1987, mas indicam também a tendência verificada nos três primeiros meses de 88. O Produto Interno Bruto (PIB) per capita da região — o mais importante indicador de bem-estar social segundo critérios do BID — cresceu apenas 0,4%, enquanto a população aumentou em média 2,2% nos países latino-americanos.

Entre 1961 e 1980, o PIB per capita cresceu 3,1% anualmente. A crise econômica do início desta década jogou a taxa para 2,1% negativos de 1981 a 1984. Nos dois anos seguintes, houve ligeira recuperação, mas a curva voltou a cair acentuadamente em 1987, quando os resultados na maior parte dos países pesquisados estavam abaixo dos níveis de 1980.

O desenvolvimento econômico da América Latina entrou em seu sétimo ano consecutivo com índices inferiores a 4%. Em 1987, os países da região cresceram em média 2,6%, diante dos 3,6% registrados anualmente entre 1984 e 1986, período em que houve sinais de recuperação depois das dificuldades dos primeiros anos da década. Três dos quatro grandes do continente ficaram abaixo de 2% no ano passado: Argentina, México e Venezuela. O Brasil conseguiu um índice pouco maior: 2,9%. O PIB latino-americano foi de US\$ 900 bilhões e o modesto crescimento deverá se repetir nestes países em 1988, sustenta o BID.

Mas, se as previsões de curto prazo são sombrias, Iglesias acredita que a "impressionante cultura exportadora criada na América Latina" mantém vivo o otimismo cauteloso para o futuro (por volta da metade da década de 90). O presidente do banco ressaltou o desempenho brasileiro no comércio exterior, citando "um superávit de pelo menos US\$ 15 bilhões este ano", uma previsão que seria considerada conservadora pelo governo do Brasil no momento. Outros países da região também destacaram-se com aumento das exportações: México, Colômbia, Uruguai, Chile e Costa Rica.

Por setores, o resultado positivo foi o dos produtos agrícolas, deixando as más notícias para os manufaturados. Liderados pelo Brasil, os produtores agrícolas latino-americanos viram seu trabalho render 6,4% mais em 87. As boas condições climáticas, a maior disponibilidade de crédito e substanciais incentivos econômicos à produção são listados pelo relatório como fatores centrais neste desenvolvimento. As exportações de frutas e hortaliças tiveram destaque nos dados analisados.

A produção manufatureira perdeu o ímpeto de recuperação que havia esboçado após a crise de 1981-83. Depois de uma elevação de 6,3% em 1986, o índice caiu para 2,1% no ano passado. Argentina e Brasil são os melhores exemplos da queda: o índice brasileiro passou de 11,3% para 1% e o argentino, de 12,9% para 0,6% negativos. As vendas de manufaturados continuaram concentradas nos Estados Unidos, uma política con-

siderada arriscada pelo BID, já que o comércio torna-se vulnerável às variações cambiais dos países desenvolvidos.

Inflação

Mais um ponto desfavorável no relatório do BID: fracassaram os esforços para o controle da inflação nas grandes economias latino-americanas (exceção feita ao México). Segundo a avaliação do banco, mais do que desequilíbrios mento de renda, a pressão da demanda interna é a causa do insistente aumento dos preços. Crescem as exportações e caem as importações como resultado imediato da necessidade de pagamento dos juros da dívida externa. Aliada ao crescimento populacional, esta situação diminui a disponibilidade per capita de bens e serviços e a espiral inflacionária resiste a ataques.

A crise da dívida também afeta os investimentos nos países da região. Na década de 70, investe-se o equivalente a 22,9% do PIB. Desde 1983, este nível caiu para 15,5%. Segundo Enrique Iglesias, este quadro deverá se manter nos próximos dois anos, mas ele acredita que "as indústrias tradicionais" continuarão a investir. Cada país tem uma situação específica, acrescentou o presidente do BID, citando o Chile como uma nação que tem conseguido atrair crescentes investimentos estrangeiros.

Enquanto a dívida externa continuou a pressionar as maiores economias latino-americanas, o relatório do banco indica que o valor total devido

pela região cresceu 3,5%, uma taxa moderada, chegando a US\$ 408 bilhões. O aumento relativamente reduzido do total da dívida já havia sido indicado no relatório do Fundo Monetário International (FMI), na semana passada.

PRINCIPAIS PONTOS DE ESTUDO

1 — Uma política orçamentária estável, que evite fases sucessivas de expansão e contração dos recursos arrecadados com impostos.

2 — Redução dos custos do recolhimento de impostos, simplificando o sistema tributário. Número menor de alíquotas para o Imposto de Renda e uma utilização maior dos impostos agregados, como o Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM).

3 — Maior eficácia nos gastos públicos, com uma definição mais clara das prioridades. O técnicos do governo devem ter a informação completa dos recursos disponíveis e não podem ultrapassar os valores previstos no orçamento.

4 — Descentralização da máquina governamental, incluindo governos locais e empresas e órgãos estatais. Como há obstáculos para um rápido processo de privatização, o setor privado deve ser incentivado a entrar em setores antes monopolizados pelo governo.

5 — Política de finanças que objetive uma melhoria da situação econômica das camadas mais pobres da população.

CRESCIMENTO REAL DO PIB PER CAPITA DE 1965 A 1987

(Variação percentual anual)

Tipo de país	1965-73	1973-80	1980-87
Industrializados	3,6%	2,1%	1,9%
Em desenvolvimento	3,9%	3,2%	1,8%
Exportadores de bens manufaturados	4,8%	4,0%	4,6%
Altamente endividados	4,2%	2,9%	1,3%
África subsaariana	3,8%	0,5%	2,9%

FONTE: Banco Nacional

FERNANDO RODRIGUES

Da Reportagem Local

O Banco Mundial (Bird) está recomendando a países altamente endividados no exterior — como Brasil, México e Argentina — que façam uma reforma fiscal para retomar o crescimento econômico. Essa é uma das principais conclusões do Relatório sobre o Desenvolvimento Mundial 1988" que o Bird divulga hoje, simultaneamente, em todo o mundo. William Easterly, um dos economistas da instituição, este em São Paulo na última terça-feira para apresentar o estudo à imprensa e disse que "uma reforma fiscal é o caminho para se alcançar uma redução do déficit público compatível com o crescimento econômico".

Em seu relatório — de 307 páginas, com 51 gráficos e 22 tabelas —, o Bird conclui que, "apesar do otimismo em relação ao desempenho no

curto prazo das economias nos países industrializados, um crescimento econômico pequeno e muitas incertezas persistem no médio prazo para toda a economia mundial incluindo países desenvolvidos e em desenvolvimento":

No capítulo inicial do relatório, é feita uma avaliação do crescimento econômico de aproximadamente 90 países (veja tabela nesta página). Nos países industrializados, o crescimento médio real do PIB (Produto Interno Bruto) no período 1973/1980 foi de 2,1% por ano. De 1980 a 1987, esse índice caiu para 1,9% por ano. nos países altamente endividados no exterior, como o Brasil, o crescimento médio real do PIB per capita foi de 2,9% de 73 a 80. No período seguinte (80/87) o índice caiu para — 1,3%.

Ainda no capítulo inicial, é apresentado um gráfico (veja reprodução nesta página) com o volume

de investimentos em quatro grupos de países em desenvolvimento — nesse caso, a amostragem também incluiu 90 países. todos os grupos apresentam investimentos na década de 80 menores do que o nível atingido na segunda metade da década de 70.

Diante desses indicadores, o presidente do Bird, Barber Conable, aponta no segundo parágrafo do prefácio do relatório as duas principais constatações do estudo: "Insustentáveis desequilíbrios econômicos dentro e entre os países industrializados e uma alta desigualdade nos índices de crescimento econômico dos países em desenvolvimento". Este ano, o relatório do Banco Mundial — que é o 11º e tem uma edição por ano — tem como tema principal as finanças públicas. Além da reforma fiscal, o estudo do Bird aponta mais quatro medidas que devem ser seguidas pelos países em desenvolvimento (leia resumo nesta página).

Sugestões

A reforma fiscal proposta no relatório do Bird tem por objetivo, basicamente, diminuir os custos inerentes a qualquer aumento de impostos. Esses custos não são apenas os administrativos, conforme explicou Easterly, durante a apresentação do estudo à imprensa paulista, na terça-feira. "Há muita evasão fiscal na América Latina, e isso representa um custo muito alto, pois é um dinheiro perdido", disse. Ele evitou opinar sobre quantas alíquotas de Imposto de Renda um país como o Brasil dever ter, mas disse que "uma redução seria eficiente para aumentar a arrecadação".

Ainda sobre a reforma fiscal, o banco sugere uma utilização maior de impostos agregados ao produto, como o Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM). "Os impostos agregados têm a vantagem de poder financiar diretamente a ampliação dos serviços essenciais ou a infra-estrutura, ao mesmo tempo em que se estimula um uso racional desses serviços", afirmou Easterly. O Bird defende este tipo de imposto para serviços como transporte urbano, fornecimento de água e eletricidade, serviços hospitalares e educação universitária. Para que as camadas mais pobres da população não sejam atingidas com muito vigor por essa política tributária, o economista do Banco Mundial disse que "é possível manter algum tipo de subsídio, como, por exemplo, a distribuição de bolsas de estudo para universidades".

Déficit público

A outra recomendação do Bird é relacionada ao déficit público e à política orçamentária. "Um déficit público controlado, com alguma folga para permitir aumentos e diminuições cíclicas, é muito melhor do que as sucessivas fases de rápida expansão da base tributária sucedida por grandes diminuições dos impostos" diz o relatório. Para ter um déficit público controlado, o Banco Mundial aponta duas condições básicas: uma inflação controlada e um custo "razoável do pagamento do serviço da dívida externa".

A terceira sugestão do relatório do Banco Mundial aos países em desenvolvimento é que os governos se tornem mais "eficientes" nos seus gastos. "Melhorando a forma de gastar do governo, a política econômica estaria compensando as repercussões negativas devido ao aumento de impostos", disse Easterly. Entre os exemplos do que

seria "gastar melhor" está a sugestão para os governos contratarem menos funcionários e pagar melhores salários aos que ficarem.

A quarta recomendação do Bird pede uma descentralização nos serviços públicos e a privatização de empresas estatais. O relatório argumenta que "descentralização para as decisões administrativas e a possibilidade de prestação de contas de uma maneira local ajudam a ligar os custos aos benefícios, e, portanto, há uma melhoria da eficiência". No caso das empresas estatais, o Banco Mundial considera negativo que os orçamentos dos países em desenvolvimento destinem tantas verbas para esse setor da economia.

Finalmente, a quinta e última recomendação do relatório do Bird afirma que "reduzir a pobreza é o principal desafio da política de desenvolvimento". O Banco Mundial defende a isenção fiscal para os pobres no caso do Imposto de Renda e do Imposto sobre Propriedade. Na sua conclusão, o estudo diz que "o mais importante instrumento para acabar com a pobreza é o investimento do setor público", pois "aumentar os recursos destinados à melhoria da infra-estrutura urbana de baixo custo leva a uma imediata melhoria do nível de vida, mesmo que isso tenha sido financiado por algum tipo de imposto agregado".

O "Relatório sobre o Desenvolvimento Mundial 1988" foi impresso em inglês, e versões em outros idiomas — incluindo o português — estão sendo preparadas. A edição em inglês pode ser adquirida no Brasil no seguinte endereço: Publicações Técnicas Internacionais Ltda, Rua Peixoto Giomide, 209, CEP 01409, São Paulo (SP).

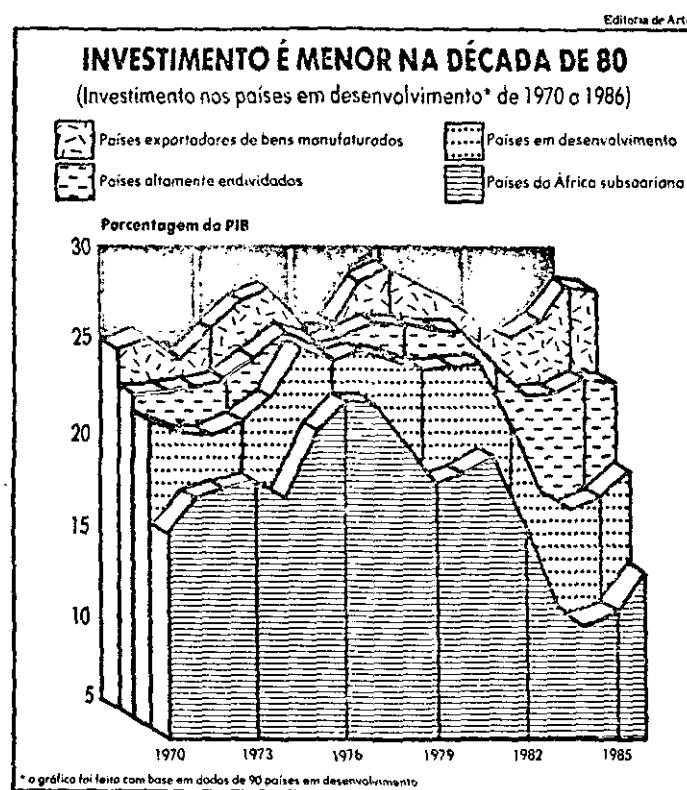
BANCO EMPRESTA A JUROS MAIS BAIXOS

Da Reportagem Local

O Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (Bird) ou, como é mais conhecido, o Banco Mundial, é uma agência especializada da Organização das Nações Unidas (ONU), e foi fundado em 1945 para planejar e financiar a reconstrução das economias atingidas pela Segunda Guerra Mundial. O Bird atua fazendo empréstimos a governos ou com a garantia de governos, normalmente cobrando juros inferiores aos de mercado. Os recursos da instituição são liberados somente quando não podem ser obtidos de outras fontes ou em condições razoáveis.

O Banco Mundial também atua como cofinanciador em empréstimos concedidos por outras agências ou por bancos comerciais. No último empréstimo negociado pelo governo brasileiro com seus credores externos privados, o Bird financiará paralelamente mais da metade — US\$ 2,85 bilhões — do valor do acordo, que foi de US\$ 5,2 bilhões.

A fonte de recursos do Banco Mundial é formada pelas subscrições de capital dos países-membros (que são 150 no momento), empréstimos tomados em vários mercados financeiros, lucros líquidos, pagamento de empréstimos anteriores e operações de repasse a outras instituições financeiras. Em junho de 86, o capital subscrito totalizava US\$ 66,686 bilhões. No ano fiscal de 88 (1º de julho de 87 a 30 de junho de 88), o Bird emprestou US\$ 1,360 bilhão ao Brasil. (FR)



B-14 — Quinta-feira, 15 de setembro de 1988 Economia

PARA FMI, PAÍSES EM DESENVOLVIMENTO MOSTRAM FRACO DESEMPENHO ECONÔMICO

ANDREW GREENLEES
De Washington

Para o mundo desenvolvido, 1987 foi um ano economicamente satisfatório, mas o desempenho dos países em desenvolvimento mostrou-se "algo desapontador" e este quadro deverá se repetir em 88 e 89. "A aceleração inflacionária foi particularmente pronunciada no hemisfério ocidental (termo usado pelo Fundo para identificar a América Latina)", segundo relatório anual divulgado ontem pelo FMI (Fundo Monetário Internacional) em Washington. Segundo o estudo, estes números refletem o período em que planos de estabilização na Argentina e no Brasil esgotaram-se devido a políticas fiscais e monetárias pouco firmes. O relatório diz ainda que a escalada inflacionária, a consequente erosão salarial e a queda nos investimentos tanto no Brasil quanto na Argentina foram fatores centrais no fraco desempenho da região.

O relatório do FMI servirá como um dos documentos básicos para as discussões da 43ª reunião dos membros da instituição, em Berlim Ocidental (Alemanha), entre os próximos dias 22 e 29.

As economias industrializadas registraram um crescimento médio de 3,3% no ano, contra 2,7% em 86. A inflação continuou sob controle, mesmo com o índice geral passando de aproximadamente 1% no início de 87 para 3% doze meses depois, pressionado pelos preços do petróleo. Segundo o relatório, os primeiros três meses de 88 mantiveram estes patamares de crescimento e inflação. A Grã-Bretanha foi o país com maior índice de desenvolvimento de seu Produto Nacional Bruto (4,6%). Os Estados Unidos cresceram 3,4% e o Japão, 4,2%.

Os números dos países em desenvolvimento são semelhantes, mas, na avaliação do FMI, as altas taxas populacionais e a baixa renda tornam o quadro final muito menos favorável. "Na maior parte das regiões (em desenvolvimento), as condições de vida continuam abaixo dos níveis verificados no início da década", diz o relatório. As principais exceções são as economias asiáticas exportadoras de manufaturados, como Coréia do Sul e Cingapura.

A taxa média de crescimento nos países em desenvolvimento foi de 3,4%, contra 4,2% em 86. O melhor resultado veio da Ásia: 6,8%, enquanto o Oriente Médio apresentou índice negativo de 0,5% os países em desenvolvimento, do hemisfério ocidental aumentaram suas economias em 2,5%, diante de 3,9% no ano anterior. A inflação continuou a desestruturar economicamente estas regiões. Em 86, os preços subiram em média 29,8% disparando para 40% no ano passado.

Comércio positivo

O comércio internacional dos países em desenvolvimento, por outro lado, recebeu avaliação positiva do FMI, cujo diretor-gerente é Michel Camdessus. As vendas e preços recuperaram-se pela primeira vez desde 82, diminuindo a relação dívida

externa/exportações critério fundamental para os levantamentos do Fundo. As exportações e importações mundiais no seu conjunto cresceram 5,7%, enquanto o ano anterior registrou 4,8%. Mas o bom resultado não impediu o relatório de trazer um alerta: "pressões protecionistas em todo o mundo continuaram a colocar obstáculos ao ajuste externo de países em desenvolvimento".

Mesmo assim, o grupo destas nações exportou 8,6% mais em 87, equilibrando sua balança comercial. Houve intensa atividade nos países asiáticos exportadores de manufaturados, mas o desempenho dos países africanos "sub-Sahara" (exceto a África do Sul), conforme classificação do Fundo, apresentaram resultado abaixo do índice de crescimento populacional, indicando a persistência de crise profunda.

No capítulo de Comércio Exterior, o relatório destaca alterações nas práticas de alguns países industrializados. Segundo o levantamento, são os primeiros sinais de implementação do Acordo do Louvre, assinado em fevereiro de 87 pelos seis principais membros deste bloco como forma de diminuir os desequilíbrios comerciais no grupo, que desestabilizaram o restante da economia mundial. Nesta linha, o relatório assinala que os Estados Unidos conseguiram aumentar suas exportações de bens e serviços em 0,2% do PIB, ao mesmo tempo em que o Japão e a Alemanha Ocidental deram passos no sentido de abrir mais seus mercados a produtos norte-americanos, encolhendo seus grandes superávits em 0,7% e 1,1% do PIB, respectivamente.

O quadro internacional mais favorável para as regiões em desenvolvimento e a consequente

queda da relação dívida/exportações estão longe de solucionar o problema dos países fortemente endividados, assinala o relatório. O valor nominal da dívida externa mundial cresceu 10,6% em 87, passando a US\$ 1.217 trilhão, equivalente a 39% dos produtos nacionais de todos os devedores. Descontadas as flutuações cambiais o aumento real ficou em torno de 4%, taxa semelhante a anos anteriores.

O relatório sustenta a necessidade de cooperação internacional para a questão da dívida e ressalta o surgimento de novas propostas para o problema, como a conversão de dívida em investimentos. Os países devedores, diz o FMI, devem redobrar esforços para a implementação de políticas eficientes de ajuste que permitam, ao mesmo tempo, a manutenção do crescimento econômico. O caminho indicado é o das exportações. O fundo defende ainda a atuação dos países industrializados contra o protecionismo comercial, além do continuado financiamento oficial e privado aos países em desenvolvimento.

Ao analisar as tendências para o período que vai até 1992, o FMI demonstra preocupação especial com a balança comercial dos países industrializados, vista como fator fundamental na estabilidade econômica mundial. "Há quedas reais nos desequilíbrios, mas os indicadores ainda são insustentáveis a médio prazo", afirma o estudo, ressaltando também, seguidas vezes, a médio prazo", afirma o estudo, ressaltando também, seguidas vezes, a importância do Acordo do Louvre e de seu efetivo cumprimento. A trajetória do comércio internacional representa a principal "incerteza" dos próximos anos, conclui o relatório do FMI.

INFLAÇÃO NOS PAÍSES EM DESENVOLVIMENTO
(Taxa anual, em %)

	82	83	84	85	86	87
Africa (sub-Sahara)	18,8	29,1	22,3	19,1	23,6	25,7
Ásia	6,4	6,6	7,3	7,1	7,8	8,8
Europa (em desenv.)	33,1	22,8	25,4	25,4	24,8	30,3
Or. Médio	12,7	12,2	14,8	12,2	11,4	14,7
Hem. Oc. (Am. Latina)	66,8	108,6	131,8	143,5	88,3	131,2
Média (incluindo toda a África)	25,4	33,0	38,6	38,9	29,8	40,0

CRESCIMENTO ECONÔMICO NO MUNDO
(Em %)

	82	83	84	85	86	87
EUA	2,5	3,6	6,8	3,4	2,8	3,4
Japão	3,1	3,2	5,0	4,8	2,5	4,2
Alemanha Oc.	1,0	1,9	3,3	2,0	2,5	1,7
Países ind.	0,3	2,8	5,0	3,3	2,7	3,3
Africa (sub-Sahara)	1,7	0,6	1,2	3,0	3,6	2,3
Ásia	5,2	7,6	7,8	6,3	6,4	6,8
Europa (em desenv.)	1,1	1,9	4,3	3,4	4,1	2,5
Or. Médio	0,2	0,9	0,2	1,1	2,2	0,5
Hem. Ocíd. (Am. Latina)	1,1	2,4	3,5	3,5	3,9	2,5
Média (incluindo toda a África)	1,7	1,9	4,0	3,5	4,2	3,4

Obs: Esta média é dos países em desenvolvimento

Fonte: FMI

ANEXO VI
NOVA FEIÇÃO
JAYME MAGRASSI DE SÁ

A dívida externa volta à ordem do dia. Jeffrey Sachs, de Harvard, Takao Fukuchi, de Kioto, Perez

de Cuellar da ONU desenterraram o assunto das gavetas burocráticas do recente acordo que fizemos com nossos credores externos.

Sachs levanta o caso da verdadeira dimensão da dívida, a rigor 50% do valor nominal, a julgar

pelas cotações dos créditos respectivos no mercado financeiro internacional. Fukuchi reclama por uma política econômica rigorosa e por mais trabalho interno, que acabaria por dar condições ao país de solver, de uma forma ou de outra, seus compromissos. Cuellar força a apreciação, na ONU, da dívida do Terceiro Mundo, dentro dela, a brasileira. De um modo geral, pois o recente acordo firmado pelo Brasil com os credores estrangeiros perdeu o ar de coisa feita para transformar-se em algo que pode vir a ser completamente refeito em momento não distante.

A nova lei de comércio dos EUA prevê que o secretário do Tesouro daquele país, Sr. James Baker, se achar necessário, monte uma organização para administrar essa colossal dívida do Terceiro Mundo. Nessa linha, as democracias da América Latina devem preparar "um estudo sério, profissional", mostrando ao Congresso (norte-americano) que a idéia dessa organização é ótima, diz Sachs.

Que a idéia é mais do que ótima, não há que duvidar. Importante, todavia, é a estrutura da organização e a concepção que irá presidir a administração da dívida.

A primeira coisa a assinalar diz respeito ao cometido da eventual organização — administrar a dívida do Terceiro Mundo. Com essa dimensão, a coisa fica delicada, porque a dívida no Terceiro Mundo é verdadeiramente colossal e os devedores não têm, todos, situações iguais de débitos e de potencial de pagamento.

A segunda observação refere-se à América Latina e em particular às democracias desta parte do mundo. Também aqui as condições são disseminadas e bem assim as potencialidades.

A terceira ponderação liga-se ao "estudo sério, profissional" que tais democracias deveriam ou deverão apresentar defendendo a idéia da organização. Para esse efeito, o estudo terá mesmo que ser sério e profissional, pois as coisas caricatas que têm sido observadas em matéria de dívida externa, pelo menos neste nosso país, não são poucas, nem modestas.

A prioridade a conceder a este assunto é manifesta. Pesam-nos sobremodo o serviço da dívida e o crescimento desta. Pesam-nos pelo que exportarmos de capital e pesam-nos pelo impulso que dão ao já ameaçador endividamento mobiliário interno.

No momento não investimos em capital fixo mais do que uns 15% do PIB. A formação de mega-saldos na balança comercial para assegurar a solvência externa inibe importações essenciais, tanto do ponto de vista de suprimento regular a atividades econômicas, quanto de modernização e incorporação de tecnologia ao parque produtivo do país. Há urgência em mudar o panorama da capitalização de nossa economia e isso passa por três dutos: a) o controle da inflação; b) o alívio do ônus financeiro externo; e c) a revitalização do ingresso de capital ou de poupança alienígena. Passa também, evidentemente, pela

neutralização de absurdos votados pela Constituinte, mas estes, por isso mesmo que são de aplicação inviável, cedo estarão neutralizados de fato.

O Brasil tem pouco tempo para montar rumos que o insiram no contexto econômico do mundo do século 21 de maneira a não ser mero caudatório de um surto de progresso ainda insuspeitado em suas verdadeiras dimensões. Ciência e tecnologia estão no limiar de novos tempos e as aglutiuações no cenário mundial vão tornar mercados nacionais isolados meros fragmentos de colossais espaços econômicos.

A fuga ao isolamento e, portanto, a inserção nesses espaços, tem um preço implícito, que é o da capacitação efetiva ou potencial. Se soubermos nos administrar poderemos, a um só tempo, adquirir pelo menos a capacitação em um ou mais de um desses espaços. Sabermos nos administrar, no caso, é pecorrer a estrada das decisões de fundo, olhando para si no espelho do mundo novo e não olhando para o arcaico e anacrônico como se constituíssem conquista de progresso.

As tratativas junto ao Sr. Baker, que julgará da necessidade de organização, não podem agora repetir o que aconteceu no passado recente, quando passamos do confronto com os credores a propostas despidas de melhor tratamento diplomático e a negociação em termos que se diriam clássicos. Agora, justificam-se gestões apreciativas junto a outros devedores da América Latina, de modo a sentir o tônus das ponderações que chegarão a Washington. E o "estudo sério, profissional" não pode ser elaborado apenas por elementos oficiais. Tanto por sua natureza, profunda e densa, quanto pela necessidade de refletir o pensamento nacional, sem vieses e sem vezes de comportamento.

A nova lei de comércio nos EUA, deu um passo relevante nessa questão do endividamento do Terceiro Mundo. Parece que começam a frutificar algumas reações positivas no sentido de tirar o problema do enfoque financeiro exclusivo. Nenhum país da América Latina terá condições para, de maneira saudável, assegurar um comportamento financeiro regular em matéria de pagamento dessa imensa dívida, cuja tendência, a continuar o espectro atual, é crescer sem cessar. No caso brasileiro, por exemplo, já foram remetidos, até meados de 1988, US\$ 55 bilhões para atender a esse formidável ônus; e o nosso débito continua a aumentar de modo inclemente. Os serviços da dívida nos custam cerca de 4% do PIB e nos desarmam qualquer esquema que viemos a tentar no sentido de reativar as inversões na formação bruta de capital fixo.

Na ordem econômica mundial não há lirismo, nem filantropia. Impõe o pragmatismo e a conscientização de forças e de fraquezas. Ser forte não é arrotar grandeza, nem alimentar ufianismo estéril. É medir possibilidades e aproveitar oportunidades, escoradas as decisões nas realidades internas e na capacidade nacional de realização.

Que a experiência vivida nos inspire no aproveitamento de algo que parece irá frutificar no cenário mundial, mercê de atitudes maduras e não amadurísticas.

Jayne Magrasel de Sá, 55, economista, foi Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), professor da Fundação Getúlio Vargas (RJ), PUC — RJ e Instituto Rio Branco (DF).

Os países industrializados estão crescendo no primeiro semestre do corrente ano a uma taxa entre 3,5% e 4,0%, o que representa o melhor desempenho dos últimos 15 anos. Mas os países endividados do Terceiro Mundo não estão podendo acompanhar, a não ser por tabela, isto é, via aumento de comércio, os resultados deste aquecimento mundial.

Anos 80: uma década perdida para os pobres — desde a crise do endividamento de 1982, os fluxos financeiros das economias industrializadas para os países em desenvolvimento cessaram, acarretando uma grande lacuna na capacidade de investimentos desses países. Este fato, somado à baixa capacidade de poupança dos países endividados (isto devido à desorganização do setor público nesses países) mais os compromissos externos decorrentes dos serviços das dívidas acumuladas representam um forte fator de estagnação econômica.

Os países credores, ao longo dos últimos anos, através de sucessivos mecanismos financeiros, vêm conseguindo ajustes capazes de evitar o fantasma de uma nova crise financeira internacional. A formação de grandes reservas pelos bancos credores e o sistema de conversão de dívidas em investimentos, além de outros, são alguns dos exemplos mais recentes. Por outro lado, os países devedores, fora os mecanismos convencionais de reestruturação de seus débitos e de uma ligeira recuperação de preços de suas principais commodities exportáveis este ano, não contam com outros recursos capazes de financiar uma nova etapa necessária de desenvolvimento de suas economias.

A maioria dos que acompanham e se preocupam com o problema do endividamento do Terceiro Mundo não conseguem conceber medidas outras que não sejam a rejeição dos débitos existentes ou a volta aos empréstimos "voluntários" (planos Baker e Bradley, securitização, etc.) por parte dos bancos credores. Nenhuma das soluções, entretanto, será capaz de resolver definitivamente o problema, mas sim adiá-lo para um futuro mais distante.

O melhor caminho para lidar com o endividamento do Terceiro Mundo envolve sempre mecanismos proporcionais pelo próprio mercado. O segredo está no deságio dos papéis da dívida. Na tabela, é fácil verificar o grau de deterioração que envolve os títulos das dívidas de vários desses países.

ANEXO VII

"FMI — BANQUE D'AFFAIRES"

Paulo Rabello de Castro e Sheila Sirota Von O. Gaul

**PREÇOS EFETIVOS NO MERCADO SECUNDÁRIO
DE TÍTULOS DE DÍVIDA**
(Valor teórico de face = 100)

	1985	1986	1987	1988
Argentina	60	63	47	26
Brasil	75	73	57	52
México	80	56	54	50
Peru	45	18	11	6
Filipinas			68	54
Venezuela	81	75	69	55

Obs.: cotações no mês de julho de cada ano.

FONTE: Shearson, Lehman Brothers and Salomon Brothers Inc., cta-do por Rudi e ger Dornbusch (MIT)

Pelo fato das dívidas estarem tão depreciadas, alguns países como o Brasil, por exemplo, têm realizado grandes negócios com operações de conversão de dívida em investimentos. Segundo informações recentes do Banco Central do Brasil, já convertemos (formal e informalmente) cerca de US\$ 6 bilhões de nossa dívida, em investimentos. Mas países como o Peru, a Bolívia ou a Nicarágua não têm essa mesma chance. Suas economias não atraem qualquer tipo de investimentos.

Em outras palavras: o Brasil, dentre os países do Terceiro Mundo, é o que reúne condições mais favoráveis para encontrar soluções duradouras para seu endividamento externo via mecanismos já existentes, onde se ressaltaria a oportunidade, ainda não explorada, de conversão de dívida por exportações não convencionais (**trade swaps**). O Brasil dispõe de um poderoso parque industrial semi-ocioso em bens de capital, além de apresentar uma das relações mais baixas de dívida/PIB. Mas o que dizer de outros países menos atraídos, em particular na nossa sofrida América Latina?

"FMI — banque d'affaires" — é justamente em relação aos países endividados de menor porte econômico que a presença do FMI, hoje completamente estéril e até hostil, poderia tornar-se positivamente desenvolvimentista. A proposta é a seguinte: o FMI poderia comprar, por cotações muito vantajosas (por exemplo, Bolívia e Nicarágua a 8% e 5% dos seus respectivos valores de face) os títulos representativos das dívidas dos pequenos devedores latino-americanos em mãos do sistema financeiro internacional.

De posse desses títulos, o FMI passaria a ser o único credor desses débitos, mas passaria a cobrá-los pelo valor integral das nações devedoras. Só que não cobraria em dólares, mas sim em moeda local. Constituiria assim, uma carteira de moedas latino-americanas. Através desse mecanismo, o FMI passaria a ser uma espécie de "banque d'affaires" latino-americano para esta comunidade de países. Sempre que alguma nação industrializada desejasse fazer uma importação de qualquer um desses países que fizesse parte do portfólio de moedas do FMI, deveria adquirir, primeiramente, as reservas existentes no Fundo.

Neste sistema de pagamentos, o FMI passaria a influir, como co-responsável, no controle das

políticas cambial e monetária dos países que se interessassem por este tipo de organização. Isto não representaria uma perda de espaço decisório dos países latino-americanos sobre suas políticas internas. Pelo contrário, haveria um ganho pois hoje a situação é pior. O sistema atual de utilização de recursos do FMI implica total monitoramento de suas economias, com a desvantagem que as políticas determinadas pelo FMI são voltadas para o mero ajuste externo, sem as vantagens que agora poderiam ser obtidas no sistema proposto, de aumento do crescimento econômico e maior satisfação social, em benefício da estabilidade política desses países.

Eventualmente, poderíamos pensar em termos de maior valorização de algumas **commodities**, pelo fato de não serem introduzidas de forma abundante no mercado internacional por esses países, que hoje disputam dólares desesperadamente no comércio exterior. O fato de não terem que pagar suas dívidas em dólares, possibilitaria também um maior intercâmbio intra-regional na América Latina, facilitando o fortalecimento econômico da região.

Paulo Rabello de Castro, 39, economista e professor da Fundação Getúlio Vargas (RJ), é redator-chefe da revista "Conjuntura Econômica" e consultor de empresas.

Sheila Sirota Von O. Gaul, 38, é economista e diretora-executiva da RC Consultoria.

REVISTA DIZ QUE COBERTURA SOBRE A MORATÓRIA BRASILEIRA FOI TENDENCIOSA

FERNANDO RODRIGUES

De Nova Iorque

A moratória da dívida externa brasileira recebeu uma cobertura tendenciosa na imprensa norte-americana, que teria favorecido aos bancos, segundo afirma em editorial, a **Columbia Journalism Review**, revista bimestral da Faculdade de Jornalismo da Universidade Columbia, de Nova Iorque. Na sua edição de setembro-outubro, que saiu na semana passada, a **Columbia Journalism Review** diz que "pouca atenção foi dada sobre como o pagamento da dívida afeta 60% da população brasileira que vive na pobreza".

O editorial foi baseado na cobertura dada à moratória brasileira pelos seguintes jornais: **The New York Times**, **The Washington Post**, **The**

Wall Street Journal, **The Christian Science Monitor**, **The Los Angeles Times** e **The Miami Herald**. Segundo o artigo, a maioria das pessoas entrevistadas para as reportagens sobre dívida externa brasileira foram especialistas norte-americanos, banqueiros e homens de negócios. "Enquanto os críticos da moratória tiveram suas frases citadas na íntegra, os defensores da medida foram evitados".

O ex-ministro da Fazenda Dilson Funaro "foi criticado até a sua renúncia no fim de abril" do ano passado, afirma o editorial, escrito por Ken Silverstein, que vivia no Brasil na época. Na edição de 1º de maio do **The Washington Post**, a saída de Funaro foi considerada uma boa notícia para o correspondente do jornal, Brasley Graham, que escreveu: "Aumentam-se as esperanças de que o Brasil será capaz de melhorar suas relações com os banqueiros estrangeiros e de compor um consenso político... para medidas econômicas austeras. Que 'esperanças' eram essas?", pergunta Silverstein. "Eu vivi no Brasil nessa época e nunca vi a opinião pública brasileira pedir melhores relações com os bancos", diz.

Em seu artigo de 1º de junho último, Alan Riding, correspondente do **The New York Times** no Brasil, descreveu Maílson da Nóbrega como "um tecnocrata apolítico". O editorial da **Columbia Journalism Review** menciona os cargos que Maílson ocupou na Fazenda nos últimos anos de governo militar e conclui: "o que faz Nóbrega parecer 'apolítico' (para a imprensa norte-americana) e Funaro 'político' é o simples fato de que Funaro não era aceitável aos banqueiros".

ANEXO IX

Dívida Externa/UNCTAD

RISCO DE INADIMPLÊNCIA É MAIOR

por WILLIAM DULLFORCE
do Financial Times

A surpreendente proposta de redução de 30% na dívida de quinze países em desenvolvimento a bancos comerciais apresentada ontem, em Genebra, na Unctad, repousa na acusação discutida atentamente da estratégia de dívida internacional adotada pelas grandes nações industrializadas.

Na opinião do secretariado da Unctad, o plano elaborado em 1985 por James Baker, o ex-secretário do Tesouro norte-americano, não conseguiu reconduzir os países em desenvolvimento à expansão contínua.

A Unctad também sustenta que o risco de inadimplências entre os quinze países mais endividados é maior do que nunca. Apesar das reformas de política interna empreendidas por muitos países sob pressão do Plano Baker, seu endividamento cresceu.

Seu ímpeto de expansão continua bloqueado, as pressões inflacionárias permanecem fortes e os investimentos continuam em níveis reduzidos.

A mais notável realização da estratégia Baker é de que a posição credora dos bancos comerciais em relação ao seu capital declinou sensivelmente. Ao aumentar suas provisões para prejuízos, os bancos norte-americanos, britânicos e canadenses deram passos decisivos em 1987 para se protegerem da possível falta de pagamento.

Em contraste, segundo o estudo da Unctad, no fim de 1987 os principais indicadores da dívida

dos países em desenvolvimento se deterioraram em comparação a 1982, quando irrompeu a crise de dívida.

Se os recentes atrasos de pagamento de juro por uma série de países como Brasil, Equador, Costa do Marfim e Peru fossem adicionados ao total de dívida externa para o Produto Nacional Bruto nos quinze países subiria de 0,42% em 1982 para 0,5% em 1987.

No fim de 1987, a proporção do total de dívida externa para o valor das exportações desses países foi 65 pontos maior do que em 1982.

A Unctad reconhece que fatores externos, como a contínua depressão dos preços das commodities, prejudicaram o Plano Baker, mas critica especialmente os bancos por não desempenharem seu papel na estratégia.

Esperava-se que os bancos fornecessem recursos suficientes para evitar que os devedores sejam forçados à inadimplência a curto prazo, mas também para fortalecer sua capacidade de serviço de dívida a termo mais longo.

Na prática, os bancos se concentraram em reduzir sua posição credora e atenderam apenas à primeira expectativa, segundo a Unctad.

ANEXO X OS RECUOS CONCEITUAIS NO ACORDO DA DÍVIDA EXTERNA

ARNO MEYER (*)

O governo brasileiro e o comitê assessor dos bancos credores anunciaram, no dia 22 de junho, a conclusão da negociação do protocolo do acordo que deverá reestruturar a dívida externa brasileira com os bancos comerciais. No comunicado de imprensa emitido pelo governo brasileiro, o protocolo foi apresentado como "um dos melhores acordos de reescalonamento já alcançado por um país devedor". Foi também ressaltado que o protocolo estava "inteiramente" em conformidade com as "diretrizes básicas da proposta brasileira de 25 de setembro de 1987" e que o Brasil incorporava ao acordo importantes "avanços conceituais". O protocolo precisa ainda contar com a adesão dos cerca de setecentos bancos credores e ser transformado em um contrato completo. Só após a assinatura desse contrato pelo governo brasileiro e pelos bancos credores é que o acordo da dívida externa brasileira com os bancos comerciais entrará em vigor.

De qualquer forma, o protocolo já define os termos do principal contrato da economia brasileira. Esse contrato, como se sabe, terá profundas implicações macroeconômicas, afetando não só o balanço de pagamentos mas também as contas do setor público, os agregados monetários, os investimentos e o crescimento econômico do País.

Não se justifica, portanto, a tentativa do Ministério da Fazenda de retardar a divulgação na íntegra do protocolo no Brasil. Contudo, graças à circulação de algumas cópias fora da comunidade bancária e às análises realizadas com base na leitura destas cópias, que acabaram inclusive precipitando a divulgação oficial do documento, é hoje possível obter uma idéia melhor do que foi acordado entre o governo brasileiro e o comitê assessor dos bancos.

O protocolo do acordo apresenta, sem dúvida, alguns aspectos positivos, entre os quais se destaca-

cam o reescalonamento da maior parte da dívida bancária a vencer ou vencida no período de 1987 a 1993, cerca de US\$ 61 bilhões, a redução, ainda que limitada, dos custos dessa dívida e a possibilidade, também limitada, de os bancos trocarem até US\$ 5 bilhões de "dívida antiga" por bônus de longo prazo de maturação com taxas de juro fixas abaixo das de mercado. Uma leitura cuidadosa e equilibrada revela, porém, que o protocolo contém uma série de aspectos problemáticos, omitidos ou apresentados de forma imprecisa e vaga no comunicado de imprensa.

Na verdade, o protocolo apresenta em vários pontos, em oposição ao enunciado do comunicado, verdadeiros recuos conceituais.

O mais importante desses recuos refere-se à aceitação de que o Brasil poderá gerar enormes saldos comerciais para fazer frente aos pagamentos de sua dívida externa. Abandonou-se, completamente, a noção de que as transferências financeiras ao exterior agravam o desequilíbrio financeiro de setor público e deprimente a capacidade de crescimento econômico. Três pontos do protocolo deverão contribuir para manter elevadas as transferências financeiras à comunidade bancária internacional: o baixo financiamento externo obtido, o inicio do pagamento do principal já em 1991 e a limitada redução dos custos da dívida.

Os financiamentos bancários entre 1987 e o primeiro semestre de 1989 limitam-se a US\$ 5,2 bilhões. Desse valor, cerca de US\$ 4 bilhões referem-se à regularização dos juros capitalizados em 1987, restando, portanto, US\$ 1,2 bilhão para o financiamento de juros em 1988 e 1989. Esse montante representa apenas cerca de 10% dos juros sobre a dívida bancária de médio e longo prazo — a vencer nesses dois anos. A partir de 1990, o Brasil não deverá contar com recursos dos bancos comerciais para o pagamento de juros.

Não bastasssem esses fatos, por si sós já preocupantes, o Brasil comprometeu-se, adicionalmente, a iniciar, a partir de 1991, o pagamento do principal da dívida com os bancos credores. Esses pagamentos (*down payments*) totalizarão aproximadamente US\$ 1,7 bilhão até 1993.

Essa verdadeira escalada das transferências à comunidade bancária internacional não foi de forma alguma atenuada satisfatoriamente pela redução dos custos da dívida externa com os bancos. As novas margens (*spreads*) de 13/16 de 1%, que irão incidir sobre as taxas básicas de juro, são as mesmas que o México obteve em 1986, não representando, portanto, nenhum avanço em relação às taxas já obtidas por outros países. Na realidade, a tímida redução das margens e o fato das margens antigas continuarem a vigorar até a data de vencimento original de parcela da dívida pública (aquele referente aos empréstimos novos de 1983 e 1984) e da dívida privada limitam os ganhos a serem obtidos com a redução das taxas.

Estima-se que os ganhos alcancem cerca de US\$ 300 milhões em 1988 e cresçam, nos anos subsequentes, até atingir cerca de US\$ 460 milhões em 1994.

Ao iniciar as negociações com os bancos credores, o governo brasileiro procurou desvincular o acordo com os bancos do acordo com o Fundo Monetário Internacional (FMI) alegando que eventuais dificuldades na execução do acordo stand-by com o FMI não deveriam obstruir os desem-

bolsos dos bancos. Contudo, o protocolo continua a vincular ambos os acordos. A desvinculação entre o desembolso da primeira parcela do financiamento dos bancos (US\$ 4 bilhões) e o cumprimento de metas estipuladas no programa com o FMI simplesmente evitou o absurdo de vincular a capitalização de juros ocorridos em 1987, a um programa econômico a ser cumprido em 1988 e 1989. Ainda assim, a entrada em vigor do acordo com os bancos está condicionada à existência de um acordo do Brasil com o FMI. A liberação da segunda parcela do financiamento dos bancos (US\$ 600 milhões) depende de um pronunciamento do diretor-gerente do FMI, comunicando que o programa econômico brasileiro está sendo implementado satisfatoriamente. Já a terceira parcela do financiamento (US\$ 600 milhões) só será desembolsada se o Brasil tiver sacado a primeira e estiver apto a sacar a segunda parcela do empréstimo do FMI. O protocolo ainda estabelece que, no caso de o Brasil deixar de ter um programa stand-by com o FMI até 1993, deverá, em seu lugar, implementar consultas binais no âmbito do artigo IV daquela instituição.

A implementação do acordo com os bancos, bem como a liberação das três parcelas de financiamento, está adicionalmente condicionada ao desembolso ou à aprovação pela diretoria do BIRD de certos empréstimos desta instituição. A liberação da segunda parcela do financiamento dos bancos está também condicionada à negociação, no âmbito do Clube de Paris, de uma minuta de acordo da dívida externa com as agências oficiais, englobando, no mínimo, o período entre 1987 e o primeiro semestre de 1989.

Todas essas vinculações mostram a determinação dos bancos de garantir que outras instituições oficiais ou multilaterais de crédito também contribuam para o financiamento externo da economia brasileira. A contribuição dessas instituições é, em si, mais do que desejável. Questionável, do ponto de vista de um país devedor, é a amarração desses financiamentos em um único contrato. A vincular o financiamento dos bancos comerciais aos financiamentos do BIRD e das agências governamentais (Eximbank), o País torna-se muito mais vulnerável a toda gama de condicionalidades e pressões, que são poucas, dessas instituições.

Outro ponto problemático do acordo é a volta do mecanismo do *releasing*, o reemprestimo a tomadores no País da dívida externa de responsabilidade do Banco Central. Os reemprestimos ao setor privado estão sujeitos a tetos mensais ou anuais. Os reemprestimos do setor público não estão limitados a tetos e poderão ser realizados para refinanciar vencimentos do principal e juros da dívida externa. No entanto, o protocolo admite explicitamente a possibilidade de o *releasing* ser utilizado pelo setor público para financiar custos locais. A restrição imposta aos financiamentos dos bancos oficiais ao setor público pode transformar o *releasing* numa das poucas alternativas de financiamento de obras de empresas estatais e governos estaduais ou municipais. A disputa por esses recursos pode desembocar num verdadeiro leilão que induza ao pagamento de comissões não autorizadas (*sweeteners*) aos bancos credores. No passado, essas comissões eram pagas diretamente aos credores ou indiretamente, via empreiteiras responsáveis pelas obras

a serem financiadas por intermédio do mecanismo do **reflending**. Não era incômodo que empreiteiras "oferecessem" certas obras ao setor público ao mesmo tempo que garantiam a existência de financiamento dos bancos credores. Essa prática não só pressionou o déficit público mas também desvirtuou a própria alocação de recursos públicos.

Vale registrar que o protocolo não proíbe a cobrança de margens acima de 13/16 de 1% para reemprestimos ao setor público ou 15/16 de 1% para o setor privado. Na verdade, o texto negociado apenas afirma que o Banco Central não deixará de aprovar uma operação meramente porque ela tem essas taxas. A possibilidade de auferir ganhos acima da taxa básica de juro acrescida de **spreads** de 13/16 de 1% certamente explica por que o comitê assessor dos bancos, no seu comunicado à comunidade financeira internacional, apresenta o **reflending** como um programa "comercialmente atrativo" aos bancos.

A ausência de salvaguardas efetivas constitui outro ponto problemático do acordo com os bancos. A parte do acordo que trata dos financiamentos não contém nenhuma cláusula de salvaguarda. Já a parte que trata dos reescalonamentos da dívida contém uma cláusula de salvaguarda que é, no entanto, rigorosamente inócuia: ela simplesmente permite ao Brasil consultar os bancos caso deseje aditar o acordo de reescalonamento em função de acontecimentos adversos nos mercados externos. Não é dada nenhuma garantia de que os bancos aceitem o aditamento e muito menos de que concedam novos financiamentos. Ademais, a realização de simples consultas para a alteração de qualquer contrato é sempre permitida, exista ou não qualquer referência a esse respeito no contrato original.

Ainda que seja um problema menor do acordo, o pagamento pela segunda vez, em menos de um ano, de taxas de adesão antecipada sobre o mesmo montante de financiamentos revela que a pregação da **austeridade interna** não necessariamente se aplica aos credores externos. De acordo com o protocolo, o Brasil pagará taxas de adesão antecipada de 3/8 ou 1/8 de 1%, sobre o montante de financiamentos comprometidos, aos credores que aderirem ao financiamento de US\$ 5,2 bilhões até certas datas. Acontece que, deste valor, US\$ 3 bilhões referem-se à renovação do financiamento obtido no acordo de curto prazo de dezembro de 1987 sobre o qual o País já pagou taxas de adesão antecipadamente.

A dimensão de recuo na negociação da dívida externa brasileira fica patente quando se compara a proposta brasileira do início das negociações com o protocolo atual. Em setembro de 1987, o Brasil solicitava financiamentos de US\$ 10,4 bilhões aos bancos (o Brasil obteve a metade deste valor), reivindicava margens iguais a zero, que deveriam entrar em vigor imediatamente sobre o total da dívida bancária de médio e longo prazo (o Brasil obteve margens de 13/16 de 1%, que serão aplicadas imediatamente apenas sobre uma parte da dívida), advogava a desvinculação do acordo dos bancos do acordo com o FMI (o acordo com os bancos está vinculado não só ao programa do FMI mas também aos empréstimos do BIRD). A proposta brasileira de setembro de 1987 procurava garantir uma taxa de crescimento econômico de 6% ao ano. O pequeno montante de financiamento obtido e a redução

limitada das margens do acordo atual certamente tornarão mais difícil a consecução dessa meta.

Ao que tudo indica, o acordo negociado com os bancos não deverá contribuir para solucionar os principais problemas macroeconómicos decorrentes da crise da dívida externa brasileira. A geração de elevados saldos comerciais, na atual conjuntura internacional, para viabilizar as elevadas transferências financeiras ao exterior, requer uma ativa política de desvalorização cambial e de contenção da demanda interna, ambas com efeito negativo sobre o déficit público. O fato de o setor público ser responsável pela transferência financeira ao exterior, pois ele detém cerca de 80% da dívida externa do País, e de ter de adquirir as divisas do setor privado pressiona adicionamente a dívida e o déficit público. Por outro lado, o **reflending**, a conversão ao par de parte dos financiamentos novos (US\$ 1,8 bilhão) em capital de risco ao longo de três anos e o esquema de conversão em vigor deverão representar um impacto adicional, nada desprezível, sobre a base monetária e a dívida pública. Todos esses fatores deverão dificultar a redução do déficit público e minar o êxito de políticas de estabilização de preços, sejam elas ortodoxas ou heterodoxas. Finalmente, a geração de saldos comerciais com base na contração da absorção doméstica deverá manter a taxa de investimentos deprimida, comprometendo a capacidade de crescimento da economia brasileira.

O problema central do acordo está, assim no sancionamento das elevadas transferências ao exterior. O governo brasileiro parece ter abandonado a noção de que essas transferências agravam o desequilíbrio do setor público e deprimem os investimentos. A promessa do ministro da Fazenda, na carta que encaminha o protocolo aos bancos comerciais, de que o Brasil está disposto a gerar saldos comerciais de US\$ 13 bilhões apenas ilustra esse fato. Na verdade, o protocolo atual mostra que o Brasil não soube aproveitar a moratória como alavancada de negociação, desperdiçando uma oportunidade *sui generis* de chegar a um acordo definitivo para a solução do problema de sua dívida.

Conclusão.

(*) Economista do Centro de Estudos Monetários e de Economia Internacional/IBRE/FGV.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE.) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, os Ministros de Estado do Trabalho e da Saúde, Srs. Almir Pazzianotto Pinto e Luiz Carlos Borges da Silveira, nos termos da portaria interministerial, divulgada no decorrer da solenidade hoje realizada, à qual participei como convidado, por ser presidente do grupo assessor do Ministério da Saúde, para o controle do tabagismo no Brasil, e que deverá entrar em vigor a partir da data de sua publicação, deliberaram somar esforços e promover uma atuação conjunta dos respectivos ministérios, no sentido de ampliar e fortalecer, através de medidas enérgicas e concretas, campanhas educativas, demonstrando os efeitos nocivos do fumo.

A oportuna e corajosa atitude dos ministros do Trabalho e da Saúde deverá contribuir para

desestimular e combater, mediante processos educativos e retritivos, o vício de fumar, principalmente nos ambientes de trabalho e recintos fechados.

Convém enaltecer e prestigiar a aludida portaria interministerial como uma contribuição sumamente valiosa e objetiva, no que tange à luta que vem sendo travada no território nacional, contra os terríveis efeitos do tabagismo que é, sem sombra de dúvida, uma das mais graves e insidiosas causas de morte prematura, além do conhecido e ameaçador elenco de doenças cardíacas, diversas modalidades de câncer, tromboses e acidentes cardiovasculares, responsáveis por cerca de 100.000 óbitos, anualmente, em todo o País.

Em face da indiscutível importância da referida portaria interministerial, requeiro a sua incorporação ao texto deste conciso pronunciamento, e felicito os eminentes Ministros Almir Pazzianotto Pinto e Luiz Carlos Borges da Silveira por essa iniciativa destinada a melhorar as condições de saúde e bem-estar dos trabalhadores e da população em geral.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

Portaria Interministerial nº 3.257 de 22 de setembro de 1988.

Os Ministros de Estado do Trabalho e da Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando caber aos ministérios do Trabalho e da Saúde a grave responsabilidade de zelar pela saúde e bem-estar dos trabalhadores e da população como um todo;

Considerando as acusações científicas contra o cigarro, de haver se tornado um dos maiores responsáveis por uma série de doenças, algumas delas de excepcional gravidade e até fatais;

Considerando que o vício do tabagismo deve ser desestimulado mediante processos educacionais e retritivos;

Considerando que nos locais de trabalho não deve ser liberalizado o uso do cigarro, eis que, incompatível com o ambiente em que permanecem os trabalhadores muitas horas do dia e da noite. Resolvem:

I — recomendar que em todos os locais de trabalho se adotem medidas restritivas ao hábito de fumar, especialmente onde o ambiente for fechado, a ventilação natural reduzida ou sejam adotados sistemas de condicionamento do ar;

II — as empresas que implantarem medidas de desestímulo ao hábito de fumar, poderão delimitar áreas restritivas para os fumantes;

III — incumbe à Comissões Internas de Prevenção de Acidentes (Cipa), nas campanhas onde se encontram organizadas, promover campanhas educativas demonstrando os efeitos nocivos do fumo;

IV — os ministros do Trabalho e da Saúde conferirão conjuntamente certificados de Honra ao Mérito às empresas que se destacarem em campanhas antitabagistas;

V — esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Almir Pazzianotto Pinto, Ministro do Trabalho — **Luiz Carlos Borges da Silveira**, Ministro da Saúde.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) —

Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, convocando uma extraordinária a realizar-se amanhã, às 10 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 39, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Janduís, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 2.790,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo
PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 47, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Astorga, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 3.806,39 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo
PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 63, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de São José do Norte, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 3.986,19 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo
PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 64, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 55.000 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo
PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 66, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Paranávai, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo
PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 70, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Turiaçu, Estado do Maranhão, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 180.000 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo
PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 95, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Valença, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo
PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 126, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 5.414,38 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo
PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 127, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Miranda, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 83.082,71 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo
PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 128, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itaberaba, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 250.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo
PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 129, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Gongogi, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 73.309,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo
PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

12

Mensagem nº 55, de 1988 (nº 63/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Toledo, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 591.259,398 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo
PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

13

Mensagem nº 68, de 1988 (nº 83/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 1.200.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo
PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

14

Mensagem nº 70, de 1988 (nº 85/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 12.575,32 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo
PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

15

Mensagem nº 76, de 1988 (nº 91/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Paratinga, Estado do Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 66.075,65 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo
PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

16

Mensagem nº 139, de 1988 (nº 241/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 100.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

17

Mensagem nº 140, de 1988 (nº 212/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Sinop, Estado do Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 713.546,03 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

18

Mensagem nº 191, de 1988 (nº 370/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

19

Mensagem nº 200, de 1988 (nº 381/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado de Alagoas a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 3.855.086,13 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

20

Mensagem nº 203, de 1988 (nº 386/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado da Bahia a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 60.000.000,00 de Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Esta encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 5 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. CID SABÓIA DE CARVALHO NA SESSÃO DE 13-9-88 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTIORMENTE.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Para encaminhar.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, na verdade, esse projeto diante da nova Constituição fica totalmente vazio. De acordo com a Constituição ainda em vigor, esse projeto tem uma consequência, mas tendo em vista o sistema de fiscalização como está posto na nova Constituição, no Projeto de Constituição 2, após o 2º turno, perde totalmente a sua razão de ser. Não tem a razão de ser ante a nova sistemática, e demonstro isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, mostrando: começa pelo sistema atual, onde o poder arrecadador maior é da própria União. É a União quem centraliza a possibilidade arrecadadora do estado, e a União faz uma redistribuição de recursos para os municípios e antes para os Estados. Com a nova Constituição, a arrecadação

municipal tem um resfriamento, é revigorada, e o dinheiro federal nas prefeituras será verba muito menor e em razão da realidade atual será absolutamente insignificante. A nova Constituição tal como delimita o Tribunal de Contas da União, o Tribunal de Contas dos Estados, Tribunais de Contas de Municípios, como São Paulo e Rio de Janeiro e Conselhos de Contas dos Municípios de acordo com essa nova delimitação da Constituição, não teria razão de ser a lei que se pretende teleologicamente examinar, hoje, aqui, no Senado Federal.

Pedi o adiamento exatamente para que esperássemos que a nova Constituição entrasse em vigor e esse assunto já fosse examinado de acordo com a nova Constituição e não de acordo com a Constituição que tem dias contados. A Constituição em vigor só vai ter validade até a promulgação da nova Carta. Essa lei, quando for sancionada, já não vai mais encontrar a sua razão de ser. Então, esse projeto é descasado da realidade futura, muito embora muito condizente com a realidade atual.

Mas o Sr. Presidente sabe e todos os meus companheiros sabem que ninguém nesta Casa, mais do que eu, prima pelo zelo da honradez e pelo zelo da correção da coisa pública. Se os senhores entendem que de qualquer maneira é mais moralizador votar isso aqui, muito embora se destine a uma revogação que virá logo após, posso retirar o requerimento, para facilitar o entendimento da maioria da Casa. Não me apego a uma individualidade. O meu zelo aqui é meramente um zelo pela ordem jurídica do País. Não tenho outro objetivo.

Assim, Sr. Presidente, para atender melhor a Casa, retiro o meu requerimento.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. CID SABÓIA DE CARVALHO NA SESSÃO DO 13-9-88 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO
(PMDB — CE. Para encaminhar.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu não queria que esta matéria fosse votada sem que fizesse algumas considerações a título de encaminhamento.

Ouvi com muita atenção o que falou o Senador Jutahy Magalhães, e sabemos que o Senado é uma Casa que corporifica a própria Federação, e cada estado tem, aqui, a sua representação, exatamente para essa vigilância. A vigilância que faz o Senador Jutahy Magalhães é, portanto, muito justa, e S. Ex^e não quer uma disparidade do seu estado para com os demais ou dos demais para com o seu estado.

Ouvi as explicações da inadimplência da Bahia, mas a mim me parece, Sr. Presidente, que estado inadimplente, neste momento, é um pleonasmo político-financeiro no Brasil atual. Não sei qual o estado que não é inadimplente. Sabemos de muitas rotagens de dívidas; sabemos dos problemas dos estados ante os bancos de caráter estatal; sabemos de todas as situações; mas estado inadimplente é uma expressão que não deve ser usada, pelo pleonasmo que ela contém. Basta

dizer estado e já se sabe que é inadimplente com relação à União, como o Estado federal é inadimplente, em termos federais, pela dívida externa. A dívida é uma constante na República de hoje, como é uma constante histórica neste País, uma dívida absolutamente generalizada no Brasil.

Mas, Sr. Presidente, também verifica-se, aqui, no Senado, que todos esses projetos, necessariamente, são calculados em OTN, o que significa dizer que o próprio Senado Federal está a institucionalizar uma moeda por sobre o dinheiro oficial que é o cruzado.

Sei que hoje é impossível se raciocinar em termos de cruzados; mas já estou com medo que com essa concessão do Senado — quando sempre falamos em OTN e nunca mais falamos em cruzados — logo mais estejamos falando em dólares. Quem sabe se no futuro esta Casa não estará aprovando projetos raciocinados, calculados e preparados ao redor da existência da moeda norte-americana?

Causa a mim uma certa apreensão não podemos mais usar em nenhum projeto, nem em nenhum tabelamento, em coisa alguma a moeda nacional que é o cruzado. Significa isso que, para esses empréstimos, assumimos como ninguém a inflação nacional como um monstro incontrolável, algo indomável que assola a todos nós neste exato momento.

Mas, Sr. Presidente, gostaria, também, de já que tenho certeza de que esta votação não sofrerá obstáculos — dizer que tenho a impressão de que o caso da Bahia merece um exame mais profundo.

O Senador Jutahy Magalhães não se reportou apenas à questão financeira, S. Ex^e se reportou até a questões de ordem ética e a outras questões que estariam dificultando o relacionamento do Estado da Bahia com o Estado Federal, ou do Estado Federal com o Estado da Bahia.

Temos acompanhado aqui nesta Casa a luta tremenda da Bancada baiana num protesto que não é somente nesta hora um protesto que já se esboçou, já se consumou em muitas outras oportunidades. A Federação é aqui nesta Casa, e eu acho que uma discrepância da Federação para com os estados desmerece o princípio federativo; daí por que é da responsabilidade do Senado Federal inquirir e saber, na verdade, o que há entre o Governo da União e o Governo da Bahia. Alguma coisa realmente está acontecendo e isto é sério, porque pode ferir o princípio federativo.

Assim, evidentemente, encaminho a votação de modo favorável. Vamos votar favoravelmente a esse empréstimo. Mas, eu queria ter certeza do que é que há da União para com a Bahia, se é verdade que a Bahia está tendo um tratamento diversificado dos demais estados. Isso importa ao Senado e esse problema não pode ser absorvido apenas pela Bancada da Bahia; é um problema de todo o Senado Federal.

Eu acredito que, aprovando essas matérias de hoje, ficará a oportunidade para uma investigação mais profunda em que se responda à real situação da União versus Estado da Bahia, porque essa adversidade é intolerável em termos federativos, inclusive é um procedimento inconstitucional.

Soriente isso, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. CID SABÓIA DE CARVALHO NA SESSÃO DE 15-9-88 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO
(PMDB — CE. Para questão de ordem.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: nobre Senador Jarbas Passarinho, lamento falar primeiro que V. Ex^e, mas o farei, também, em sua homenagem.

Levanto uma questão de ordem. Eis que assistimos aqui, neste momento, uma situação regimentalmente inesperada e que soriente por inadvertência, pode estar se registrando no Senado Federal.

Faço esta questão de ordem sobre a matéria que está sendo examinada, primeiro, para que V. Ex^e declare, ao resolver esta questão de ordem, que indevidamente a matéria veio a exame, pelas seguintes razões: primeiramente, como citou o Senador Jarbas Passarinho, há uma solenidade regimental para que alguém venha a esta Casa. E mais que a solenidade regimental, há as regras dirigentes de uma convocação; depois disso, vêm as normas para que compareça quem foi convocado. E a primeira condição é exatamente haver a convocação.

Ora, não estamos — como bem demonstrou o Senador Jarbas Passarinho — diante de nenhum caso regimental. Mas cria-se uma inversão total da situação através da dota palavra do Líder do PFL, Dr. Marcondes Gadelha. A inversão, Sr. Presidente, é aquela segundo a qual existiria o direito de alguém vir ao Senado depor. A vinda de um ministro aqui, não é por seu direito e sim por seu dever.

Sendo o Senado da República a Câmara Alta do País, sendo a substância da própria Federação, não cabe a ninguém o direito de vir aqui e sim o dever de vir aqui, se houver a convocação.

Sr. Presidente, há também uma outra inversão, uma outra, muito grave, inversão que estamos acompanhando neste momento: esse requerimento não deveria ter ido à baila, não deveria ter sido mencionado nesta sessão, porque não houve, de iniciativa da Casa, a provocação, não houve a convocação. O processo vem ao inverso.

Mas todos sabem, Sr. Presidente, que há dentro da atual política do País uma divergência de certo modo grave entre alguns senadores e o Exm^r Sr. Ministro Dr. Antônio Carlos Magalhães. E, se quer, de qualquer maneira, por interesse de uma das partes, fazer-se desta Casa o palco para os acontecimentos que aqui devam se registrar, não no interesse da Federação, não no interesse dos estados, mas no interesse de uma intriga, no interesse do desenvolvimento de intriga, de uma disputa muito mais emocional do que política e muito mais política do que institucional, e o Senado não pode tolerar isso, Sr. Presidente. Isso é acima dos limites jurisdicionais desta Casa. Isso excede totalmente os limites da dignidade do Senado Federal. Não é admissível, de modo algum, que sirvamos de palco para o acontecimento em que seja melhor defender-se ou denegrir, denegrir ou defender-se. Aqui não é o palco.

Por outro lado, Sr. Presidente, há de se convir que já houve a provocação do Poder Judiciário, e quando há provocação do Poder Judiciário, pelos litigantes, significa se dizer que já se optou pela instância judicial, que deixa *sub judice* os

acontecimentos meramente administrativos, mesmo que ocorram dentro da esfera do Poder Legislativo.

E evidente que, se o Sr. Antônio Carlos Magalhães, queria uma oportunidade para determinar suas provas, essa oportunidade era a própria instância judiciária, maior do que esta aqui, bem maior do que esta aqui, para o tipo de demanda, para o tipo de disputa, para o tipo de ocorrência que se registra entre os litigantes.

Quanto à convocação da Comissão Parlamentar de Inquérito, o assunto não é deste plenário, o assunto é, primeiramente, da Comissão Parlamentar de Inquérito para, somente depois, vir aqui a este plenário.

Mas, de qualquer maneira, Sr. Presidente, consumou-se o atentado ao Regimento do Senado Federal, o atentado está consumado nesta hora, e minha questão de ordem é para que se declare a ilicitude do debate que aqui se faz ante o Regimento, segundo, que não conste dos Anais desta Casa, aquilo que aqui se faz, agora, porque consuma um desejo subversivo, consuma um desejo maior do que a ordem desta Casa, e enquanto defendemos a ordem desta Casa, eis que se implanta a revolução por sobre o Regimento, e o próprio Regimento dá meios a V. Exª para que apague isto aqui e agora da história do Senado, pois o Senado não seria uma Casa de meninos, aqui é a Casa de homens de cabelos brancos, de homens enriquecidos pela vida, pessoas experientes, consagradas pelos seus estados e que não podem fazer o jogo infantil daqueles que procuram numa disputa fatores psicológicos onde o Senado Federal é um inocente útil.

Eu me recuso a acreditar que o Senado deva ser um inocente útil.

Somente isso, Sr. Presidente.

PORTARIA Nº 19, de 1988

O Primeiro Secretário do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Designar Antônio Carlos Simões, Assessor Legislativo, Clayton Zanlorenzi, Técnico Legislativo, e Doracy Carvalho Reis, Adjunto Legislativo, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Inquérito incumbida de apurar os fatos constantes do Processo nº 011313/88-9.

Senado Federal, 21 de setembro de 1988. — Senador Jutahy Magalhães, Primeiro Secretário.

PORTARIA Nº 20, de 1988

O Primeiro Secretário do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Sustituir Paulo de Tarso Bonavides Gouveia de Barros, Técnico Legislativo, por Hélio de Passos,

Técnico Legislativo, nas Comissões de Inquérito instituídas pelas Portarias nºs 13, 14 e 15, de 1988, do Primeiro Secretário.

Senado Federal, 21 de setembro de 1988. — Senador Jutahy Magalhães, Primeiro Secretário.

PORTARIA Nº 20, de 1988

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, e tendo em vista o disposto no artigo 482, parágrafo 1º, do mesmo Regulamento, resolve:

Designar Antônio Carlos Simões, Assessor Legislativo, Clayton Zanlorenzi, Técnico Legislativo, e Doracy Carvalho Reis, Adjunto Legislativo para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos constantes dos Processos nºs 010178/88-0, 010346/88-0, 010925/88-0 e 011807/88-1.

Senado Federal, 21 de setembro de 1988. — José Passos Pôrto, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 21, de 1988

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, e tendo em vista o disposto no artigo 482, parágrafo 1º, do mesmo Regulamento, resolve:

Designar Victor Rezende de Castro Caiado, Assessor Legislativo, Walter Valente, Assessor Legislativo e Israel Testa, Assessor Legislativo para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos constantes dos Processos nºs 005547/88-1, 010706/88-7, 011055/88-0 e 011987/88-0.

Senado Federal, 21 de setembro de 1988. — José Passos Pôrto, Diretor-Geral.

EXTRATO DE CONTRATO E/OU TERMO ADITIVO

Espécie: contrato nº 098/88.

Contratada: Elevadores SÚR S/A

Contratante: Senado Federal.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção, preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição, em doze elevadores da marca SÚR, do Senado Federal, instalados nos blocos C, D e G da SQS 309.

Licitação: Tomada de Preços nº 013/88.

Crédito pelo qual correrá a despesa: À conta do Programa de Trabalho 0101021.2205/819, Natureza da Despesa 3132-0112/9.

Empenho: Foi emitida a Nota de Empenho nº 01933/0, de 2-8-88.

Valor Contratual: estimado em Cz\$ 1.767.326,40 (hum milhão, setecentos e sessenta

e sete mil, trezentos e vinte e seis cruzados e quarenta centavos).

Vigência: 2-8-88 a 31-12-88.

Signatários: Pelo Senado Federal: Dr. José Passos Pôrto. Pela Contratada: Walter Nascimento Coutinho.

Amaury Gonçalves Martins, Diretor da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

EXTRATO DE CONTRATO E/OU TERMO ADITIVO

Espécie: Contrato nº 099/88.

Contratada: Indústrias Villares S/A

Contratante: Senado Federal.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção, preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição, em sete elevadores, todos da marca ATLAS, do Senado Federal.

Licitação: Tomada de Preços nº 013/88.

Crédito pelo qual correrá a despesa: à conta do Programa de Trabalho 0101021.2205/819, Natureza da Despesa 3132-0112/9.

Empenho: Foi emitida a Nota de Empenho nº 01932/1, de 2-8-88.

Valor Contratual: estimado em Cz\$ 4.050.000,00 (quatro milhões e cinqüenta mil cruzados).

Vigência: 2-8-88 a 31-12-88.

Signatários: Pelo Senado Federal: Dr. José Passos Pôrto. Pela Contratada: Dalmo José Gonçalves.

Amaury Gonçalves Martins, Diretor da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

EXTRATO DE CONTRATO E/OU TERMO ADITIVO

Espécie: Contrato nº 100/88.

Contratada: Elevadores OTIS S/A

Contratante: Senado Federal.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção, preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição, em cinco elevadores da marca OTIS, localizados no Anexo II do Senado Federal.

Licitação: tomada de preços nº 013/88.

Crédito pelo qual correrá a despesa: À conta do Programa de Trabalho 0101021.2205/819, Natureza da Despesa 3132-0112/9.

Empenho: Foi emitida a Nota de Empenho nº 01934/8, de 2-8-88.

Valor Contratual: Estimado em Cz\$ 1.327.500,00 (hum milhão, trezentos e vinte e sete mil e quinhentos cruzados).

Vigência: 2-8-88 a 31-12-88.

Signatários: Pelo Senado Federal: Dr. José Passos Pôrto. Pela Contratada: José Eduardo Ribas.

Amaury Gonçalves Martins, Diretor da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

MESA

Presidente
Humberto Lucena — PMDB-PB

1º-Vice-Presidente
José Ignácio Ferreira — PMDB-ES

2º-Vice-Presidente
Lourival Baptista — PFL-SE

1º-Secretário
Jutahy Magalhães — PMDB-BA

2º-Secretário
Odacir Soares — PFL-RO

3º-Secretário
Dirceu Cameiro — PMDB-SC

4º-Secretário
João Castelo — PDS-MA

Suplentes de Secretário
Aluízio Bezerra — PMDB-AC
Francisco Rollemberg — PMDB-SE
João Lobo — PFL-PI
Wilson Martins — PMDB-MS

LIDERANÇA DA MAIORIA

Líder
Rachid Saldanha Derzi
Vice-Líderes
João Menezes
Leopoldo Peres
Edison Lobão
João Calmon
Carlos Alberto

LIDERANÇA DO PMDB

Líder
Ronan Tito
Vice-Líderes
Nelson Wedekin
Leopoldo Peres
Mendes Canele
Leite Chaves
Raimundo Lira
Ronaldo Aragão
Iram Saraiva
Cid Sabóia de Carvalho
João Calmon
Mauro Benevides

LIDERANÇA DO PFL

Líder
Marcondes Gadelha
Vice-Líderes
Edison Lobão
Odacir Soares
Divaldo Suruagy
João Lobo

LIDERANÇA DO PSDB

Líder
Fernando Henrique Cardoso
Vice-Líder:
Chagas Rodrigues

LIDERANÇA DO PDS

Líder
Jarbas Passarinho
Vice-Líder
Roberto Campos

LIDERANÇA DO PDT

Líder
Maurício Corrêa
Vice-Líder
Mário Maia

LIDERANÇA DO PSB

Líder
Jamil Haddad

LIDERANÇA DO PMB

Líder
Ney Maranhão

LIDERANÇA DO PTB

Líder
Affonso Camargo
Vice-Líderes
Carlos Alberto
Carlos De'Carli

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Luiz Viana
1º-Vice-Presidente: vago
2º-Vice-Presidente: Nelson Wedekin
PMDB

Titulares

Albano Franco
Francisco Rolemberg
Irapuan Costa Júnior
Leite Chaves
Luiz Viana
Nelson Carneiro
Nelson Wedekin
Saldanha Dérzi
Severo Gomes

Suplentes

Aluízio Bezerra
Chagas Rodrigues
Cid Sabóia de Carvalho
Vago
João Calmon
Ruy Bacelar

PFL

Divaldo Surugay
Edison Lobão

PDS

Afonso Sancho
Lavoisier Maia

PL

Itamar Franco

PSB

Jamil Haddad

Assistente: Marcos Santos Parente Filho — Ramal: 3497

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala da Comissão, Ala Senador Nilo Coelho

— Anexo das Comissões — Ramal: 3254

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (DF)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Meira Filho
Vice-Presidente: Edison Lobão

PMDB

Titulares

Pompeu de Sousa
Meira Filho
Mauro Benevides
Saldanha Dérzi
Albano Franco
Áureo Mello
Chagas Rodrigues

Suplentes

Iram Saraiva
Aluízio Bezerra
Francisco Rolemberg
Mansueto de Lavor

PFL

João Menezes

PDT

Maurício Corrêa

PDS

Lavoisier Maia

PDC

Mauro Borges

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal: 4064

Reuniões: Terças-feiras, às 19:00 horas

Local: Sala da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal: 4065

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA (CCJ)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Alfredo Campos
1º-Vice-Presidente: Guilherme Palmeira
2º-Vice-Presidente: Chagas Rodrigues

PMDB

Titulares

Alfredo Campos
Chagas Rodrigues
Ronaldo Aragão
Lourenberg Nunes Rocha
Wilson Martins
José Paulo Bisol
Cid Sabóia de Carvalho
Aluízio Bezerra
Iram Saraiva

Suplentes

Nelson Carneiro
Leite Chaves
Mauro Benevides
Márcio Lacerda
Raimundo Lyra
Nelson Wedekin

PFL

Marco Maciel
Afonso Arinos
Guilherme Palmeira

João Menezes
Marcondes Gadêla

PDS

Roberto Campos

PMB

Ney Maranhão

PDT

Maurício Corrêa

PTB

Carlos Alberto

Assistente: Vera Lúcia Nunes — Ramais: 3972 e 3987

Reuniões:

Local: Sala da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal: 4315

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE — (CFC)

(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carlos Chiarelli
Vice-Presidente: Nelson Wedekin

PMDB

Titulares

Almir Gabriel
José Paulo Bisol
Mendes Canale
Nelson Wedekin
Ruy Bacelar
Ronan Tito
Mauro Benevides
Leite Chaves
Wilson Martins
João Calmon

Suplentes

Márcio Lacerda
Severo Gomes
Iram Saraiva
Albano Franco
Luiz Viana
Nabor Júnior

PFL

Afonso Arinos
José Agripino
Guilherme Palmeira
Carlos Chiarelli

Odacir Soares
Divaldo Surugay

PEQUENOS PARTIDOS

Roberto Campos
Afonso Sancho
Carlos Alberto

Mário Maia
Afonso Camargo

Assistente: Goitacaz Brasónio P. de Albuquerque — Ramal: 4026

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal: 4344

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusas as despesas de correio via terrestre)

SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)

Semestral	Cz\$ 2.600,00
Exemplar avulso	Cz\$ 16,00

SEÇÃO II (Senado Federal)

Semestral	Cz\$ 2.600,00
Exemplar avulso	Cz\$ 16,00

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência — PS-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

**Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF
CEP: 70160.**

**Maiores informações pelos telefones (061) 211-3738 e 224-5615,
na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações — Coordenação
de Atendimento ao Usuário.**

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA N° 95

(julho a setembro de 1987)

Está circulando o nº 95 da Revista de Informação Legislativa, periódico trimestral de pesquisa jurídica editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número, com 360 páginas, contém as seguintes matérias:

— Direitos humanos no Brasil — compreensão teórica de sua história recente — **José Reinaldo de Lima Lopes**

— Proteção internacional dos direitos do homem nos sistemas regionais americano e europeu — uma introdução ao estudo comparado dos direitos protegidos — **Clémerson Merlin Clève**

— Teoria do ato de governo — **J. Cretella Júnior**

— A Corte Constitucional — **Pinto Ferreira**

— A interpretação constitucional e o controle da constitucionalidade das leis — **Maria Helena Ferreira da Câmara**

— Tendências atuais dos regimes de governo — **Raul Machado Horta**

— Do contencioso administrativo e do processo administrativo — no Estado de Direito — **A.B. Cotrim Neto**

— Ombudsman — **Carlos Alberto Provenzano Gallo**

— Liberdade capitalista no Estado de Direito — **Ronaldo Poletti**

— A Constituição do Estado federal e das unidades federadas — **Fernanda Dias Menezes de Almeida**

— A distribuição dos tributos na Federação brasileira — **Harry Conrado Schüler**

— A moeda nacional e a Constituinte — **Letício Jansen**

— Do tombamento — uma sugestão à Assembléia Nacional Constituinte — **Nailé Russomano**

— Facetas da "Comissão Afonso Arinos" — e eu... — **Rosah Russomano**

— Mediação e bons ofícios — considerações sobre sua natureza e presença na história da América Latina — **José Carlos Brandi Aleixo**

— Prevenção do dano nuclear — aspectos jurídicos — **Paulo Affonso Leme Machado**

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas —
Senado Federal, Anexo I,
22º andar — Praça dos Três Poderes,
CEP 70160 — Brasília, DF
— Telefone: 211-3578

PREÇO DO
EXEMPLAR:
Cz\$ 150,00

Assinatura para 1988
(nºs 97 a 100): Cz\$ 600,00

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT Senado Federal — CGA 470775.
Atende-se, também, pelo sistema de reembolso postal.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA N° 96

(outubro a dezembro de 1987)

Está circulando o nº 96 da Revista de Informação Legislativa, periódico trimestral de pesquisa jurídica editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número, com 352 páginas, contém as seguintes matérias:

Os dilemas institucionais no Brasil — **Ronaldo Poletti**
A ordem estatal e legalista. A política como Estado e o direito como lei — **Nelson Saldanha**
Compromisso Constituinte — **Carlos Roberto Pellegrino**
Mas qual Constituição? — **Torquato Jardim**
Hermenêutica constitucional — **Celso Bastos**
Considerações sobre os rumos do federalismo nos Estados Unidos e no Brasil — **Fernanda Dias Menezes de Almeida**
Rui Barbosa, Constituinte — **Rubem Nogueira**
Relaciones y convenios de las Provincias con sus Municipios, con el Estado Federal y con Estados extranjeros — **Jesús Luis Abad Hernando**
Constituição sintética ou analítica? — **Fernando Herren Fernandes Aguillar**
Constituição americana: moderna aos 200 anos — **Ricardo Arnaldo Malheiros Fiúza**
A Constituição dos Estados Unidos — **Kenneth L. Penegar**
A evolução constitucional portuguesa e suas relações com a brasileira — **Fernando Whitaker da Cunha**
Uma análise sistemática do conceito de ordem econômica e social — **Diogo de Figueiredo Moreira Neto e Ney Prado**
A intervenção do Estado na economia — seu processo e ocorrência históricos — **A. B. Cotrim Neto**
O processo de apuração do abuso do poder econômico na atual legislação do CADE — **José Inácio Gonzaga Franceschini**
Unidade e dualidade da magistratura — **Raul Machado Horta**

Judiciário e minorias — **Geraldo Ataliba**
Dívida externa do Brasil e a argüição de sua constitucionalidade — **Nailé Russomano**
O Ministério Público e a Advocacia de Estado — **Pinto Ferreira**
Responsabilidade civil do Estado — **Carlos Mário da Silva Velloso**
Esquemas privatísticos no direito administrativo — **J. Cretella Júnior**
A sindicância administrativa e a punição disciplinar — **Edmir Netto de Araújo**
A vinculação constitucional, a recorribilidade e a acumulação de empregos no Direito do Trabalho — **Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena**
Os aspectos jurídicos da inseminação artificial e a disciplina jurídica dos bancos de esperma — **Senador Nelson Carneiro**
Casamento e família na futura Constituição brasileira: a contribuição alemã — **João Baptista Villela**
A evolução social da mulher — **Joaquim Lustosa Sobrinho**
Os seres monstruosos em face do direito romano e do civil moderno — **Sílvio Meira**
Os direitos intelectuais na Constituição — **Carlos Alberto Bittar**
O direito autoral do ilustrador na literatura infantil — **Hildebrando Pontes Neto**
Reflexões sobre os rumos da reforma agrária no Brasil — **Luiz Edson Fachin**

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas
Senado Federal,
Anexo I, 22º andar
Praça dos Três Poderes,
CEP 70160 — Brasília, DF
Telefones: 211-3578 e
211-3579

PREÇO DO
EXEMPLAR:
Cz\$ 150,00

Assinatura para 1988
(nº 97 a 100):
Cz\$ 600,00

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT Senado Federal — CGA 470775.
Atende-se, também, pelo sistema de reembolso postal.

CONSTITUIÇÃO DO BRASIL E CONSTITUIÇÕES ESTRANGEIRAS

A Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal está lançando a obra **Constituição do Brasil e Constituições Estrangeiras**.

A publicação, em 3 volumes, apresenta os textos integrais e um índice temático comparativo das Constituições de 21 países.

Volume 1

BRASIL — ALEMANHA, República Federal da — ARGENTINA

CHILE — CHINA, República Popular da

CUBA — ESPANHA — ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

FRANÇA — GRÁ-BRETANHA — GUINÉ-BISSAU

Volume 2

ITÁLIA — JAPÃO — MÉXICO

PARAGUAI — PERU — PORTUGAL — SUÍÇA

URSS — URUGUAI — VENEZUELA

Volume 3

ÍNDICE TEMÁTICO COMPARATIVO

Preço = Cr\$ 1.000,00

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas (Telefone: (061) 211-3578) Senado Federal, Anexo I, 2^o Andar — Praça dos Três Poderes, CEP 70160 — Brasília, DF.
Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal, remetido à Agência ECT Senado Federal — CGA 470775.
Atende-se, também, pelo sistema de reembolso postal.

SENADO FEDERAL

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS

PUBLICAÇÕES PARA A CONSTITUINTE

- **Constituição da República Federativa do Brasil** — 10^a edição, 1986 — formato bolso. Texto constitucional vigente consolidado (Constituição de 1967, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 1, de 1969, e as alterações feitas pelas Emendas Constitucionais números 2, de 1972, a 27, de 1985) — Notas explicativas das alterações com as redações anteriores — minucioso índice temático. (Preço: Cz\$ 50,00)
- **Constituição da República Federativa do Brasil** — Quadro comparativo anotado: texto vigente — Constituição de 1967 — Constituição de 1946. Notas. Índice temático. 5^a edição, 1986. (Preço: Cz\$ 160,00)
- **Constituições do Brasil** (2 volumes — ed. 1986). 1º volume: textos das Constituições de 1824, 1891, 1934, 1937, 1946 e 1967 e suas alterações. Texto constitucional vigente consolidado. 2º volume: índice temático comparativo de todas as Constituições. (Preço: Cz\$ 300,00)
- **Constituição Federal e Constituições Estaduais** (textos atualizados, consolidados e anotados. Remissões à Constituição Federal. Índice temático comparativo). 4 volumes, com suplemento de 1986. (Preço: Cz\$ 200,00)
- **Regimentos das Assembléias Constituintes do Brasil** (Obra de autoria da Subsecretaria de Arquivo do Senado Federal — edição: 1986) — Antecedentes históricos. Regimentos das Assembléias Constituintes de 1823, de 1890-91, de 1933-34 e de 1946. Textos comentados pelos Constituintes. Normas regimentais disciplinadoras do Projeto de Constituição que deu origem à Constituição de 1967. Índices temáticos dos Regimentos e dos pronunciamentos. Índices onomásticos. (Preço: Cz\$ 150,00)
- **Leis Complementares à Constituição Federal** — números 1/67 a 54/86 (históricos) — 3 volumes, com suplemento de 1987. (Preço Cz\$ 300,00)
- **Anteprojeto Constitucional** — Quadro comparativo: Anteprojeto da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais — Texto constitucional vigente. Notas. Índice temático da Constituição vigente (edição 1986). (Preço: Cz\$ 100,00)
- **Leis Orgânicas dos Municípios** — 2^a edição — 1987. Textos atualizados e consolidados. Índice temático comparativo. 3 volumes. (Preço: Cz\$ 300,00)
- **Revista de Informação Legislativa** (Preço do exemplar: Cz\$ 150,00) (assinatura para 1988: Cz\$ 600,00)
- **Constituição do Brasil e Constituições Estrangeiras** (com índice temático comparativo) — 3 volumes — ed. 1987 — Textos integrais e comparação das Constituições de 21 países (Preço da coleção: Cz\$ 500,00)
- **Constituições Estrangeiras** — série (com índice temático comparativo) (edição 1987)

Volume 1 — Alemanha (República Democrática); Bulgária; Hungria; Polônia; Romênia; Tchecoslováquia	Cz\$ 150,00
Volume 2 — República da Costa Rica e República da Nicarágua	Cz\$ 100,00
Volume 3 — Angola; Cabo Verde; Moçambique; São Tomé e Príncipe	Cz\$ 150,00
Volume 4 — Dinamarca, Finlândia, Noruega e Suécia	Cz\$ 150,00

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal, Anexo 1, 22º andar — Praça dos Três Poderes.
CEP 70160 — Brasília, DF — Telefone: 211-3578.

Pedidos acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou vale postal
remetido à Agência ECT Senado Federal — CGA 470775.

Atende-se, também, pelo sistema de reembolso postal.

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 07/1203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 56 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cz\$ 16,00